

Solicitação de
Licitação



Ofício 149/2017 / SMEC

Arapoti, 09 de junho de 2017.

Ilmo. Senhor:

Paulo Roberto da Silva
Divisão de Licitação
Prefeitura Municipal

Assunto: licitação

Prezado Senhor,

Solicitamos de Vossa Senhoria **abertura de Processo Licitatório** para aquisição de cortinas para atender as necessidades da Escola Municipal Clotário Portugal e Biblioteca Cidadã.

O Projeto Atividade e a Fonte de Pagamento será:

Manutenção do Ensino Fundamental – Material de Consumo –
MDE – Salário Educação - Ficha 0111 – R\$15.995,04

Manutenção do Supletivo e Biblioteca Municipal – Material de
Consumo – Recurso Livres - Ficha 0126 – R\$2.238,98

ROSI ROGENSKI FERREIRA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Rosi Rogenski Ferreira
Sec. Mun. de Educação de Arapoti
CPF: 546.708.969-20 RG: 3.880.713-7
Decreto nº 4364/2017

MÉDIA CORTINAS BIBLIOTECA CIDADÃ

| | Produto | Quantidade | L.L.Possatto Me | Jorge Direne Jr | Mãe Apa Lindolm | Média | Total |
|----|--|------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------|----------|
| 01 | Cortina em oxford c/varão e suportes 3,30 X 1,40 | 07 | 266,80 | 274,50 | 275,50 | 272,26 | 1.905,82 |
| | Cortina em oxford c/varão e suportes 4,80 X 1,40 | 01 | 327,70 | 335,40 | 336,40 | 333,16 | 333,16 |
| | Total | | | | | | 2.238,98 |

| Item | Produto | Quantidade | L.L.Possatto ME | Jorge Direne Jr | Maria Apa Lindolm | Média | Total |
|------|---|------------|--------------------|-----------------------|-------------------------|--------|------------------|
| 01 | Cortina em oxford c/varão e suportes 2,17 X 1,84 | 36 | 237,30 | 245,00 | 246,00 | 242,76 | 8.739,36 |
| 02 | Cortina em oxford c/varão e suportes 2,40 X 2,00 | 18 | 261,70 | 269,40 | 270,00 | 267,03 | 4.806,54 |
| 03 | Cortina em oxford c/varão e suportes 3,30 X 1,20 | 01 | 259,50 | 266,70 | 267,70 | 264,63 | 264,63 |
| 04 | Cortina em oxford c/varão e suportes 3,27 X 1,22 | 01 | 261,00 | 268,70 | 269,00 | 266,23 | 266,23 |
| 05 | Cortina em oxford c/varão e suportes 1,77 X 1,22 | 06 | 218,20 | 225,90 | 226,90 | 223,66 | 1.341,96 |
| 06 | Cortina em oxford c/varão e suportes 3,43 X 1,22 | 02 | 282,70 | 290,40 | 291,40 | 288,16 | 576,32 |
| | TOTAL | | | | | | 15.995,04 |

Cortinas para a Escola Nova Clotário Portugal.

Cotação de
Preços

L.L. POSSATO ME

☎ (43) 3557-3117

3557-1527

(43) 99609-5261

CNPJ 77.730.190/0001-27 Insc. Estadual 206.00394-48
VENDAS DE CORTINAS E PERSIANAS
INSTALAÇÃO, CONCERTO E MANUTENÇÃO
Rua Ermelino Sampaio, 143 - Centro - CEP 84990-000 - Arapoti - Parana

ORÇAMENTO 0031

Fornecedor: _____

Cliente: _____

Tel.: _____

Endereço: _____

Fax: _____

Cidade: Arapoti

Estado: PR CEP: _____

| Quant. | DESCRIÇÃO | Unit. | TOTAL |
|-----------|---|---------------|------------------|
| | <u>Salas de aula</u> | | |
| <u>36</u> | <u>cortinas tecido Oxford com</u> <u>varões e suportes 217x184</u> | <u>237,30</u> | <u>8.542,80</u> |
| | <u>Laboratórios</u> | | |
| <u>18</u> | <u>cortinas tecido Oxford com</u> <u>varões e suportes 240x200</u> | <u>261,70</u> | <u>4.710,60</u> |
| | <u>Cozinha</u> | | |
| <u>1</u> | <u>cortina tecido Oxford com</u> <u>varão e suportes 330x120</u> | <u>259,50</u> | <u>259,50</u> |
| | <u>Secretaria</u> | | |
| <u>1</u> | <u>cortina tecido Oxford com varão</u> <u>e suportes 327x122</u> | <u>261,00</u> | <u>261,00</u> |
| <u>6</u> | <u>cortinas tecido Oxford e varões</u> <u>e suportes 177x122</u> | <u>218,20</u> | <u>1.309,20</u> |
| <u>2</u> | <u>port. tecido Oxford com varão</u> <u>e suportes 343x122</u> | <u>282,70</u> | <u>565,40</u> |
| | TOTAL | | 15.648,50 |

Gráfica do MINO (15) 3532-3215

05/06/17

Luiza Lara Possato

Data

Vendedor

Cliente

ORÇAMENTO

CORTINAS TECIDO OXFORD EM TIRAS COM VARÕES E SUPORTES

SALAS DE AULA

| | | |
|-------------------------|-----------|----------|
| 36 cortinas 2,17 x 1,84 | 245,00 cd | 8.820,00 |
|-------------------------|-----------|----------|

LABORATÓRIO

| | | |
|-------------------------|-----------|----------|
| 18 cortinas 2,40 x 2,00 | 269,40 cd | 4.849,20 |
|-------------------------|-----------|----------|

SECRETARÍA

| | | |
|-----------------------|--------|--------|
| 1 cortina 3,27 x 1,22 | 268,70 | 268,70 |
|-----------------------|--------|--------|

| | | |
|------------------------|-----------|----------|
| 6 cortinas 1,77 x 1,22 | 225,90 cd | 1.355,40 |
|------------------------|-----------|----------|

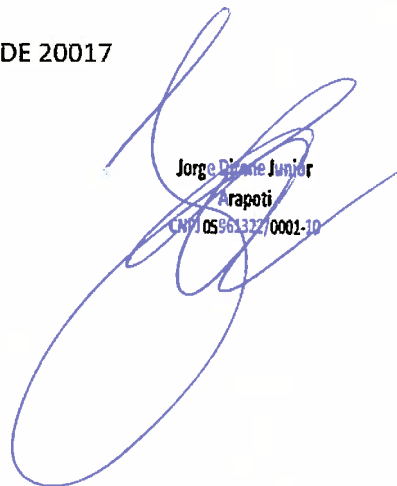
| | | |
|------------------------|-----------|--------|
| 2 cortinas 3,43 x 1,22 | 290,40 cd | 580,80 |
|------------------------|-----------|--------|

COZINHA

| | | |
|-----------------------|--------|--------|
| 1 cortina 3,30 x 1,20 | 266,70 | 266,70 |
|-----------------------|--------|--------|

| | | |
|-------|--|-----------|
| TOTAL | | 16.140,80 |
|-------|--|-----------|

ARAPOTI, 06 DE JUNHO DE 20017



Jorge D'Ávila Junior
Arapoti
CPF 059613270001-10

ORÇAMENTO

SALAS DE AULA

| | | |
|-------------------------|-----------|----------|
| 36 cortinas 2,17 x 1,84 | 246,00 cd | 8.856,00 |
|-------------------------|-----------|----------|

LABORATÓRIO

| | | |
|-------------------------|-----------|----------|
| 18 cortinas 2,40 x 2,00 | 270,00 cd | 4.860,00 |
|-------------------------|-----------|----------|

SECRETARÍA

| | | |
|-----------------------|--------|--------|
| 1 cortina 3,27 x 1,22 | 269,00 | 269,00 |
|-----------------------|--------|--------|

| | | |
|------------------------|-----------|----------|
| 6 cortinas 1,77 x 1,22 | 226,90 cd | 1.361,40 |
|------------------------|-----------|----------|

| | | |
|------------------------|-----------|--------|
| 2 cortinas 3,43 x 1,22 | 291,40 cd | 582,80 |
|------------------------|-----------|--------|

COZINHA

| | | |
|-----------------------|--------|--------|
| 1 cortina 3,30 x 1,20 | 267,70 | 267,70 |
|-----------------------|--------|--------|

| | | |
|-------|--|-----------|
| TOTAL | | 16.196,90 |
|-------|--|-----------|

CORTINAS COM VARÕES E SUPORTES TECIDO OXFORD COM TIRAS

ARAPOTI , 06 DE JUNHO DE 20017

Carla Aparecida Lindolm
CARLA APARECIDA LINDOLM
Nº 01 22 472.280/0001-73

L.L. POSSATO ME

Tel: (43) 3557-3117

CNPJ 77.730.190/0001-27 Insc. Estadual 206.00394-48

3557-1527

**VENDAS DE CORTINAS E PERSIANAS
INSTALAÇÃO, CONSERTO E MANUTENÇÃO**

(43) 99609-5261

Rua Ermelino Sampaio, 143 - Centro - CEP 84990-000 - Arapoti - Parana

ORÇAMENTO 0033

Fornecedor: **009**

Cliente: _____ Tel.: _____

Endereço: _____ Fax: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

| Quant. | DESCRIÇÃO | Unit. | TOTAL |
|--------|---|--------|----------|
| | Biblioteca | | |
| 7 | estimas tecido vegetal com varões e suportes | 266,80 | 1.867,60 |
| 1 | estimo tecido vegetal com varões e suportes | 327,70 | 327,70 |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Gráfica do MINO (15) 3532-3215

Luiza P. Possato

TOTAL 2.195,30

| | | |
|----------|---------------------------|---------|
| 05/06/17 | Luiza Lara Possato | |
| Data | Vendedor | Cliente |

ORÇAMENTO

BIBLIOTECA

| | | | |
|--|------------|----------|----------|
| 7 Cortinas em Oxford com varões e suportes | 3,30 x1,40 | 274,50cd | 1.921,50 |
| 1 Cortina em oxoford com varão e suportes | 4,80 x1,40 | 335,40 | 335,40 |
| TOTAL | | | 2.256,90 |

ARAPOTI, 06 DE JUNHO DE 2017



Jorge D'Ávila Junior
Arapoti
CNPJ: 05961227/0001-10

ORÇAMENTO

BIBLIOTECA

| | | |
|------------------------|----------|----------|
| 7 Cortinas 3,30 X 1,40 | 275,50cd | 1.928,50 |
| 1 Cortina 4,80 x1,40 | 336,40 | 336,40 |
| TOTAL | | 2.264,90 |

CORTINAS COM VARÕES E SUPORTES TECIDO OXFORD COM TIRAS

ARAPOTI, 06 DE JUNHO DE 20017

Maria Aparecida Lindolin
MARIA APARECIDA LINDOLIN
CNPJ 22.472.280/0001-73

MARIA APARECIDA LINDOLIN
CNPJ 22.472.280/0001-73

Autorização de
Abertura de
Processo
Licitatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

013

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

Ref.: Processo Licitatório nº 77/2017

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Em cumprindo a solicitação da Unidade Gestora (Solicitante) informado acima, procedeu-se a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 77/2017, cujo objeto consiste na:

AQUISIÇÃO DE CORTINAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Portanto, fica aberto o PROCESSO LICITATÓRIO acima informado, conforme enunciado no Art. 38, da Lei Federal sob o nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Arapoti, em segunda-feira, 3 de julho de 2017

PAULO ROBERTO DA SILVA

Chefe da Divisão de Licitação e Compras

Comissão
Permanente de
Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

015

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 4371/2017

Ementa: Designa **Pregoeiro e Equipe de Apoio**, para proceder ao recebimento das propostas e lances e análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, que venham ser instaurados por esta Prefeitura Municipal.

uso de suas atribuições legais e;
nº10.520/02

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, no

Considerando o disposto no inciso IV e §1º do Art. 3º da Lei

DECRETA

Art.1º - Ficam designados os **Pregoeiros e Equipe de Apoio** objetivando o credenciamento dos interessados, o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; a conclusão dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou do lance de menor preço; a adjudicação da proposta de menor preço; a elaboração de ata; a conclusão dos trabalhos da equipe de apoio; o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação, composta pelo os seguintes pregoeiros:

Pregoeiro – **Adão Rodrigues da Silva**
Pregoeiro – **Idineu Antonio da Silva**
Pregoeiro – **Luana Lordelos Fernandes**
Pregoeiro – **Luciano Aguiar Rocha**

Art.2º - Fica designada a Equipe de Apoio, objetivando assistência ao pregoeiro, composta pelos seguintes membros:

Equipe de Apoio – **José Roberto Ferrari**
Equipe de Apoio – **Paulo Roberto da Silva**

Art.3º - Os **Pregoeiros** supracitados deverão apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº10.520/02, subsidiária a Lei Federal nº.8666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Art.4º - A renovação dos **Pregoeiros e Equipe de Apoio** acima designada será processada no prazo de 12 (doze) meses, para o período subsequente, com fulcro no inciso IV e §1º do Art.3º da Lei nº10.520/02.

Art.5º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art.6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2017.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

| | |
|-----------|------------------------------|
| PUBLICADO | |
| Diário | <u>folha</u> |
| Oficial | <u>Extra</u> |
| Edição | <u>1674</u> |
| Nº | <u>1674</u> Página <u>16</u> |
| Data | <u>03/01/2017</u> |
| Visto | <u>Paulo</u> |

Autorização
para Licitar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

013

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

0017

Referente: Processo Licitatório nº 77/2017.

Interessada: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

AUTORIZO a instauração de Procedimento Licitatório, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, para o seguinte OBJETO:

AQUISIÇÃO DE CORTINAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Verificar se a adequação financeira e orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 114/2000.

À Comissão Permanente de Licitação poderá preparar a minuta do instrumento convocatório na modalidade: **PREGÃO**.

Após, encaminhar os autos à Procuradoria Jurídica Municipal para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, segunda-feira, 3 de julho de 2017

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

Minuta do
Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

019

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº ___/201_-PMA

PROCESSO Nº ___/201_-PMA

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Pessoa para contato:

Nesta data, () RECEBEMOS e ou () FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: _____, ___ de _____ de 201_.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

020

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_-PMA

PROCESSO Nº ___/201_-PMA

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

1. PREÂMBULO

- 1.1. O **MUNICÍPIO** de **ARAPOTI**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 78.658.377/0001-31, sediada à Rua Plácido Leite, nº 148, Bairro Centro Cívico, Arapoti/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de maio de 2009, Lei Complementar Municipal nº 50, de 1º de abril de 2015, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, na Sala de Licitações, localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito no **subitem 2.1**.
- 1.2. São pregoeiros deste Município: **ADÃO RODRIGUES DA SILVA, IDINEU ANTONIO DA SILVA, LUANA LORDELOS FERNANDES E LUCIANO AGUIAR ROCHA** designados pelo Decreto nº 4.371, de 03/01/2017, publicado no Jornal Folha Extra em 05/01/2017.
- 1.3. São secretarias interessadas pelo processo licitatório: _____.
- 1.4. Local, dia e hora para entrega dos Envelopes **1 (PROPOSTA DE PREÇOS)** e **2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)** e para realização da sessão de abertura do certame, conforme tabela abaixo **EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

LOCAL, DATA E HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES:

HORÁRIO: Até as __h__min, do dia __ de _____ de 201__.

LOCAL: No 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal – CAM, na Divisão de Licitação e Compras, Bloco “D”, salas 60, 61, 62, 63 ou 64.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.

CONTATO: Fone: (43) 3512-3159 / 3160 / 3162 / 3032 / 3033 – E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

ABERTURA DA SESSÃO

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

DATA: As __h__min, do dia __ de _____ de 201__.

LOCAL: No 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal – CAM, na Sala de Licitações.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

021

CONTATO: Fone: (43) 3512-3159 / 3160 / 3162 / 3032 / 3033 – E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

- 1.5. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.
- 1.6. Integram o presente edital, os seguintes anexos:
- Anexo I Termo de Referência;
 - Anexo II Modelo de carta de credenciamento;
 - Anexo III Modelo de procuração;
 - Anexo IV Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
 - Anexo V Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;
 - Anexo VI Declaração de Idoneidade;
 - Anexo VII Modelo de Declaração de Enquadramento de Empresa;
 - Anexo VIII Modelo de declaração de não parentesco;
 - Anexo IX Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
 - Anexo X Minuta do contrato de fornecimento;
 - Anexo XI Modelo de Proposta de Preços;
 - Anexo XII Modelo de declaração de responsável legal.

2. OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por **OBJETO** a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **futuras e eventuais aquisições de AQUISIÇÃO DE CORTINAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com fornecimento parcelado, de acordo com os termos constantes do presente Edital e seus anexos, em especial o Anexo I - Termo de Referência.
- 2.2. **Modalidade:** Pregão para Registro de Preços.
- 2.3. **Forma:** Presencial.
- 2.4. **Licitação:** Compra.
- 2.5. **Regime de Execução:** Execução Indireta, **Empreitada por Global (Por Lote)**.
- 2.6. **Tipo de Licitação:** Menor Preço, Global (Por Lote).
- 2.7. **Vigência da Ata de Registro de Preços:** Conforme **subitem 18.1** deste edital.
- 2.8. **Preço Máximo Estimado:** Para a presente licitação, o valor máximo estimado é de **R\$ 18.234,02 (Dezoito Mil Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Dois Centavos)**.
- 2.8.1. Os preços máximos fixados para a futura contratação, é estimativo, sendo que as quantidades máximas poderão não ser atingidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não cabendo à licitante vencedora quaisquer direitos caso o limite previsto não seja alcançado.
- 2.9. As quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência deste edital são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.



3. DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

3.1. DOS ADITAMENTOS:

- 3.1.1. A Prefeitura Municipal de Arapoti poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.
- 3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado no **subitem 3.4.1** deste edital, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

3.2. DOS ESCLARECIMENTOS:

- 3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@arapoti.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
- 3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Arapoti (www.arapoti.pr.gov.br), para ciência de todos os interessados.
- 3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:

- 3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: www.arapoti.pr.gov.br.
- 3.3.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma do **Item 6** do presente Edital, do qual exigir-se-á a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.
 - 3.3.2.1. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município por outros meios, nas quais a publicidade se dará na forma do **subitem 3.3.1**.
 - 3.3.2.2. É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:

- 3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de **SEGUNDA a QUINTA-FEIRA**) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na **SEXTA-FEIRA**), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Salas 60, 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3160 / 3162 / 3032 / 3033 / 3159, sítio eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br e correio eletrônico: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL



- 4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
- 4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, no bloco "D", nas salas 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no **subitem 3.4.1**.
- 4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.
- 4.4. Administração julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no **subitem 3.3**.
- 4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edita.
- 4.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido aos microempreendedores individuais - MEI, microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**
- 5.2. Somente poderão participar da presente licitação no momento da abertura da sessão, **MEI, ME ou EPP**, pessoas jurídicas:
 - a) Que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste Edital e seus anexos.
- 5.3. Poderão participar da presente licitação, os interessados:
 - a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
 - b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.
- 5.4. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:
 - a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
 - c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
 - e) que estejam cumprindo suspensão cadastral.



- 5.5. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. No início da sessão pública da licitação, o(s) interessado(s) ou seu(s) representante(s) deverá(ão) apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a), **fora dos Envelopes 1 e 2** documentos que demonstrem que comprovem que possuem poderes para a prática de atos inerentes ao certame licitatório.
- 6.2. Sendo sócio administrador, deverá apresentar os seguintes documentos:
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e termo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
 - Documento oficial de identificação que contenha fotografia;
 - Declaração de Enquadramento de Empresa (Anexo VII);
 - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo IV).
- 6.3. Sendo representante ou sócio proprietário não detentor de poderes de administração, deverá apresentar os seguintes documentos:
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e termo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
 - CARTA DE CREDENCIAMENTO**, com firma reconhecida, conforme o modelo constante do Anexo II ou **PROCURAÇÃO** (Anexo III) por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações.
 - Documento oficial de identificação que contenha fotografia;
 - Declaração de Enquadramento de Empresa (Anexo VII);
 - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo IV).
- 6.4. No início da sessão pública do pregão, o(s) interessado(s) ou seu(s) representante(s) deverá(ão) apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a) a **Carta de Credenciamento** (Anexo II) ou **Procuração** (Anexo III) comprovando que detém poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.
- 6.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados da seguinte forma:
- cópia simples a ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio, devidamente acompanhada do documento original;
 - cópia autenticada por Tabelião com fé pública;
 - cópia autenticada da publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples sujeita a



verificação da autenticidade no endereço eletrônico oficial correspondente.

- 6.6. **O(s) interessado(s) que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação acima, fica(m) dispensado(s) de reapresentá-los no envelope de documentação da Habilitação, se solicitado.**
- 6.7. É vedada a representação de mais de uma licitante por um único representante.
- 6.8. O interessado que apresentar proposta e não credenciar representante perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante o procedimento licitatório referente ao Pregão.
- 6.9. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame.
- 6.10. **NA HIPÓTESE DA LICITANTE NÃO ENVIAR REPRESENTANTE PARA A SESSÃO, DEVERÁ ENDEREÇAR À DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, ENVELOPES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM O NÚMERO E OBJETO DESTA LICITAÇÃO, NA FORMA A SEGUIR:**
- a) **Envelope 1** - Proposta de Preço;
 - b) **Envelope 2** - Documentos de Habilitação;
 - c) **Envelope 3** - Credenciamento;
 - d) **O envelope nº 03 (Credenciamento) deverá ser entregue devidamente identificado nos termos do item 6.12, contendo os seguintes documentos:**
 - d.1) Declaração de enquadramento de empresa (Anexo VII);
 - d.2) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo IV);
 - d.3) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício; ou Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada.
 - d.4) Certidão Simplificada emitida pela respectiva Junta Comercial, ou documento Extrato do Simples Nacional, emitido no endereço eletrônico correspondente, se optante por este regime de arrecadação; ou Documento expedido por Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando o enquadramento; ou Certidão Simplificada emitida pela respectiva Junta Comercial. Os documentos para comprovação de enquadramento de empresa deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, salvo o disposto no item 10.3.2., salvo o disposto no **subitem 8.1.2.**
- 6.11. Os documentos de credenciamento serão analisados e juntados ao processo licitatório.
- 6.12. O Envelope de Credenciamento do representante ausente, deverá ser entregue, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 03
CREDENCIAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_-PMA
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:



7. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação – conforme modelo do Anexo IV.
- 7.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando - se o modelo constante do Anexo IV.
- 7.3 **Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá seguir as orientações do item 6.10 deste edital.**

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1. Como condição de participação neste certame, a licitante enquadrada como **MEI, ME ou EPP** deverá apresentar a documentação comprobatória dessa condição junto dos documentos de credenciamento, da seguinte forma:
- a) Extrato do Simples Nacional, emitido no endereço eletrônico correspondente, se optante por este regime de arrecadação; ou
 - b) Documento expedido por Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando o enquadramento; ou
 - c) Certidão Simplificada emitida pela respectiva Junta Comercial.
- 8.1.1. Os documentos para comprovação de enquadramento de empresa deverão ter data de expedição não superior a **90 (noventa) dias**, salvo o disposto no item 8.1.2.
- 8.1.2. A certidão Simplificada emitida por meio eletrônico estará condicionada a verificação de autenticidade desde que o prazo de expedição não seja superior a **30 (trinta) dias**.
- 8.2. **A licitante que não apresentar a documentação comprobatória da condição de MEI, ME ou EPP não poderá participar da licitação na sessão exclusiva para MEI, ME ou EPP.**
- 8.3. **Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá seguir as orientações do item 6.10 deste edital.**

9. ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

9.1. CONDIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 9.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de **MEI, ME ou EPP** a **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo IV)** e a **declaração de enquadramento de empresa (Anexo VII)** deverão ser apresentados **apartados dos Envelopes 1 e 2**, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
- 9.1.2. As exigências contidas no **subitem 9.1.1** deste edital, são para as licitantes que encaminharem representante na sessão, e as licitantes que não enviarem representantes na sessão, deverão seguir as orientações dos ditames do **subitem 6.10** deste edital.



- 9.1.3. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_-PMA
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_-PMA
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:

- 9.1.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 9.1.5. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante do recibo de comprovante de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.
- 9.1.6. Antes da abertura dos envelopes 1 (proposta de preços) e 2 (documentos de habilitação), deverão ser os invólucros rubricados pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e facultativamente pelos proponentes presentes.
- 9.1.7. O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar aos respectivos representantes das licitantes que complementem a identificação dos envelopes antes da abertura do Envelope 1, caso apresentem alguma desconformidade.
- 9.1.8. Deverão ser vistados e rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio e facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas de preços e os documentos de habilitação analisados.

9.2. PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.2.1. Os licitantes poderão formalizar sua **própria proposta comercial** conforme **subitem 9.2.2** ou optar em formalizar sua **proposta via sistema informatizado** conforme **subitem 9.2.10** deste edital.
- 9.2.2. A proposta de preço deverá ser impressa, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, rubricada preferencialmente pelo representante legal em todas as folhas, e assinada na última, devendo conter as informações em conformidade com o modelo de proposta de preços, em anexo deste edital:
- Razão Social, endereço, CNPJ;
 - Número do Pregão;
 - Descrição detalhada do objeto da presente licitação, devendo corresponder exatamente aos



requisitos solicitados para cada item, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

- d) No preço proposto para o objeto, que deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com apenas duas casas decimais após a vírgula (0,00), deverão estar inclusas todas as despesas, tributos de qualquer natureza, bem como os encargos trabalhistas e sociais, fretes ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas;
- e) Prazo de Validade da proposta nos termos do **subitem 9.2.3** deste edital;
- f) Prazo de Execução/Entrega do objeto licitado, não superior ao **item 20** deste edital;
- g) Marca dos produtos.

9.2.3. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, observando - se as seguintes regras:

- a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;
- b) Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;
- c) A Contratante poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;
- d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;
- e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial, ressalvado o contido no **subitem 9.2.11**.

9.2.4. Não será admitida proposta de preços:

- a) que deixe de indicar a marca dos produtos;
- b) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos;
- c) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- d) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- e) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados a fundo perdidos, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- f) apresentar item (ns) com preço (s) manifestamente inexequível (is);
- g) apresentar item (ns) com preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero;
- h) apresentar duas propostas dentro do envelope com valores diferentes;
- i) não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

9.2.5. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, as despesas, tributos de qualquer natureza, bem como os encargos trabalhistas e sociais, fretes ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos,



encargos ou quaisquer outras despesas.

9.2.6. Quando da entrega da proposta equalizada, a proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço total ofertado.

9.2.6.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para a adequação da proposta ao final da sessão do pregão.

9.2.7. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências deste edital, ou que seja considerada, como inexeqüível ou excessiva.

9.2.8. Não serão levadas em conta, quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento das condições deste edital e proposta.

9.2.9. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.2.10. A licitante poderá optar em formalizar SUA PROPOSTA VIA SISTEMA INFORMATIZADO, disponibilizado pelo Pregoeiro ou disponibilizado no sítio eletrônico oficial: www.arapoti.pr.gov.br, a proposta deverá ser encaminhada impressa.

9.2.10.1. Caso a proponente apresente a proposta via sistema informatizado, estará concordando com a validade da proposta no prazo estipulado no **subitem 9.2.3**, deste edital, e o Prazo de execução/entrega do objeto licitado, não superior ao **item 20** deste edital.

9.2.10.2. Para fins de dar celeridade no certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, os arquivos da proposta de preço em **Pendrive** ou **CD-RUM**.

9.2.11. Após o início da sessão, não serão permitidos adendos, acréscimos, supressões e substituições de documentos de propostas, salvo as expressamente previstas em lei e permitidas pelo(a) Pregoeiro(a), em especial visando a ampliação da competitividade, desde que não incorra em ofensa ao princípio da igualdade.

9.3. HABILITAÇÃO

9.3.1. O Envelope 2 – **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão conter:

9.3.1.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e termo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.1.1.1. **Os documentos relacionados nas alíneas “a”, “b”, “c” e “e”, do subitem 9.3.1.1., não precisarão constar no Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento.**



9.3.1.2. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos **tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, para empresas, ou empresários, **obrigados à inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS**, prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa dos tributos estaduais não inscritos em Dívida Ativa e dos tributos estaduais inscritos em Dívida Ativa** ou documento equivalente da Unidade da Federação sede da licitante na forma da lei;
- e) Prova de regularidade fiscal perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.3.1.3. No envelope nº 2 – HABILITAÇÃO, deve constar, AINDA:

- a) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, **conforme modelo do Anexo V;**
- b) declaração de Idoneidade, **conforme modelo do Anexo VI;**
- c) declaração de não parentesco, **conforme modelo do Anexo VIII;**
- d) declaração de que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, **conforme modelo do Anexo IX.**

9.3.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos



- documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.
- 9.3.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.
- 9.3.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de **90 (noventa) dias**, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.
- 9.3.5. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.3.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac-símile ou por e-mail.
- 9.3.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
- 9.3.8. A falta de qualquer documento exigido ou sua apresentação em desconformidade com o presente Edital implicará na inabilitação da licitante, ressalvado o contido no **subitem 9.3.9**.
- 9.3.9. Os **MEI, ME ou EPP** poderão usufruir dos prazos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 para sanear defeitos quanto à **regularidade fiscal** constatados na habilitação, desde que apresentem na sessão todos os documentos previstos neste Capítulo, mesmo que contenham algum vício.
- 9.3.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da **MEI, ME ou EPP**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.3.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.
- 9.3.12. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1. O critério de julgamento da presente licitação será o **GLOBAL (POR LOTE)**.
- 10.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o **GLOBAL (POR LOTE)**, considerando a aquisição de todos os itens que compõe o objeto da licitação.
- 10.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.
- 10.4. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço ofertado.



- 10.5. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será conforme o previsto no art. 3, § 2º da Lei nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- Produzidos no País;
 - Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
 - Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

11. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

SEÇÃO I – DO CREDENCIAMENTO E DAS PROPOSTAS

- 11.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do presente pregão.
- 11.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e declaração de enquadramento de empresa.
- 11.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do **Envelope 1**, contendo a Proposta de Preços.
- 11.4. Iniciada a abertura do Envelope 1, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 11.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
 - que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
 - que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
 - com valor superior ao preço máximo fixado no presente Edital;
 - com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;
 - que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.
- 11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço global.
- 11.7. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.



- 11.8. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.

SEÇÃO II – DA FASE DE LANCES

- 11.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- seleção da proposta de **GLOBAL (POR LOTE)** e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
 - no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.10. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 11.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.
- 11.14. Caso não se realizem lances verbais pelas licitantes selecionadas e/ou a proposta de menor preço vir a ser desclassificada ou ainda inabilitada, o(a) Pregoeiro(a) poderá restabelecer a etapa competitiva de lances entre as demais licitantes quantas vezes entender necessário.
- 11.14.1. Havendo reabertura da fase de lances, participarão as licitantes que estiverem classificadas imediatamente após a proposta desclassificada, nos termos e condições estabelecidas nesta Seção.
- 11.15. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será conforme o previsto no art. 3, § 2º da Lei nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- Produzidos no País;
 - Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
 - Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
 - sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

SEÇÃO III – DO EMPATE FICTO

- 11.16. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 11.16.1. Após o encerramento dos lances, caso haja **MEI, ME ou EPP** que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno**



Porte, será reconhecido o empate (jurídico) e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da **MEI, ME ou EPP**.

- 11.16.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à **MEI, ME ou EPP** melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).
 - 11.16.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra **MEI, ME ou EPP** em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
 - 11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **MEI, ME ou EPP** que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - 11.16.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.
- 11.17. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.18. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.19. Caso haja a reabertura da fase de lances, participarão as licitantes que estiverem classificadas imediatamente após a proposta classificada, obedecendo os mesmos critérios da Seção II.

SEÇÃO IV – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 11.20. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.21. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 11.22. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante declarada vencedora, confirmando as suas condições de habilitação.
- 11.23. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.23.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
 - 11.23.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



- 11.24. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 11.25. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 11.26. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a **03 (três) dias úteis**, para o recebimento de novas propostas.
- 11.27. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento da sessão, nova proposta de preços, adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.
- 11.27.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão de julgamento do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para, se possível, a adequação, impressão e entrega da proposta na própria sessão do pregão.
- 11.28. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar ou retirar o instrumento contratual no prazo estipulado, será a licitante subsequentemente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XXIII do art. 4º da Lei 10.520/2000.

12. RECURSOS

- 12.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 12.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.
- 12.3. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias corridos** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 12.4. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Arapoti, por meio de protocolo a ser realizado junto à Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de **03 (três) dias corridos**.
- 12.5. O recurso poderá ser interposto via fax ou e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de **03 (três) dias corridos**, da data do término do prazo recursal.
- 12.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação da suas alegações.
- 12.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

036

- 12.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 13.2. Ocorrendo à interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.
- 13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
- 13.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. O custeio das despesas decorrentes do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos consignados na dotação(ões) orçamentária(s) prevista(s) no Orçamento do Município, a seguir descrita(s):

| Exercício da Despesa | Funcional Programática | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa |
|----------------------|------------------------|------------------|---------------------|
| 2017 | 08.002. | 00107 | 3.3.90.30 |
| 2017 | 08.002 | 00000 | 3.3.90.30 |

15. PAGAMENTO

- 15.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da **Nota Fiscal** e cópia da **Nota de Empenho** devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 15.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.2.** (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA) deste edital.
- 15.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 15.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



- 16.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
 - II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no **subitem 17.1.**, início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no **subitem 20.1.**, neste edital;
 - III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
 - IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
 - V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.
 - VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:
 - a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
 - b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
 - c) Não mantiver a proposta;
 - d) Falhar gravemente na execução do contrato;
 - e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
 - VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:
 - a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - b) Comportar-se de modo inidôneo;



- c) Cometer fraude fiscal;
 - d) Fraudar na execução do contrato.
- 16.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 16.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- 16.3.1. Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
- 16.3.2. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 16.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 16.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 16.9. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 16.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 16.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.
- 17.2. A existência de preços registrados não obriga a Contratante a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 17.3. Para assinar a Ata de Registro de Preços o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.
- 17.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.
- 17.5. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 17.6. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.



- 17.7. Transcorridos **60 (sessenta) dias** da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.
- 17.8. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços a outrem.
- 17.9. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.
- 17.10. É facultada a dispensa do **Termo de Contrato** nos casos em que possam ser substituídos por outros instrumentos hábeis, conforme disposição legal.
- 17.11. A **Nota de Empenho** substituirá o **Termo de Contrato** quando este referir-se a entrega imediata e integral de bens ou serviços, ficando vedada a emissão de Nota de Empenho Estimativo.

18 - PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. O prazo de validade do registro de preços será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 18.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.
- 18.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada até o prazo de **um (01) ano**, computadas neste as eventuais prorrogações.
- 18.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o aditivo.

19 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 19.1) Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 19.1.1) Para os propósitos deste cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) **Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) **Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar.
- 19.2) Considerando os propósitos das cláusulas 20.1 e 20.1.1 deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

042

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº ___/201__

1. OBJETO

- 1.1 O presente termo de referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **futuras e eventuais aquisições de CORTINAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com fornecimento parcelado.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

| LOTE 01 | | | | | | |
|---------|------|---|-------|--------|-------------------------------|----------------------------|
| Item | Cód. | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unitário Estimado (R\$) | Valor Total Estimado (R\$) |
| 1 | | CORTINA (2,17x1,84) EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, ACABAMENTO EM TIRAS, COR BEGE, COM ILHOS DE PLASTICO RESISTENTE COR BEGE, COM VARÃO DE TUBO DE AÇO, REVESTIDO COM PVC TERMO ENCOLHIVEL C/ SUPORTES, PONTEIRAS, BUCHAS E PARAFUSOS - DIAMETRO DO VARÃO: 19MM - COR: BEGE. | UND | 36 | 242,76 | 8.739,36 |
| 2 | | CORTINA (2,40x2,00) EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, ACABAMENTO EM TIRAS, COR BEGE, COM ILHOS DE PLASTICO RESISTENTE COR BEGE, COM VARÃO DE TUBO DE AÇO, REVESTIDO COM PVC TERMO ENCOLHIVEL C/ SUPORTES, PONTEIRAS, BUCHAS E PARAFUSOS - DIAMETRO DO VARÃO: 19MM - COR: BEGE. | UND | 18 | 267,03 | 4.806,54 |
| 3 | | CORTINA (3,30x1,20) EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, ACABAMENTO EM TIRAS, COR BEGE, COM ILHOS DE PLASTICO RESISTENTE COR BEGE, COM VARÃO DE TUBO DE AÇO, REVESTIDO COM PVC TERMO ENCOLHIVEL C/ SUPORTES, PONTEIRAS, BUCHAS E PARAFUSOS - DIAMETRO DO VARÃO: 19MM - COR: BEGE. | UND | 1 | 264,63 | 264,63 |
| 4 | | CORTINA (3,17x1,22) EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, ACABAMENTO EM TIRAS, COR BEGE, COM ILHOS DE PLASTICO RESISTENTE COR BEGE, COM VARÃO DE TUBO DE AÇO, REVESTIDO COM PVC TERMO | UND | 1 | 266,23 | 266,23 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

043

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | | |
|---|--|---|-----|---|--------|----------|
| | | ENCOLHIVEL C/ SUPORTES, PONTEIRAS, BUCHAS E PARAFUSOS - DIAMETRO DO VARÃO: 19MM - COR: BEGE. | | | | |
| 5 | | CORTINA (1,77x1,22) EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, ACABAMENTO EM TIRAS, COR BEGE, COM ILHOS DE PLASTICO RESISTENTE COR BEGE, COM VARÃO DE TUBO DE AÇO, REVESTIDO COM PVC TERMO ENCOLHIVEL C/ SUPORTES, PONTEIRAS, BUCHAS E PARAFUSOS - DIAMETRO DO VARÃO: 19MM - COR: BEGE. | UND | 6 | 223,66 | 1.341,96 |
| 6 | | CORTINA (3,43x1,22) EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, ACABAMENTO EM TIRAS, COR BEGE, COM ILHOS DE PLASTICO RESISTENTE COR BEGE, COM VARÃO DE TUBO DE AÇO, REVESTIDO COM PVC TERMO ENCOLHIVEL C/ SUPORTES, PONTEIRAS, BUCHAS E PARAFUSOS - DIAMETRO DO VARÃO: 19MM - COR: BEGE. | UND | 2 | 288,16 | 576,32 |
| 7 | | CORTINA (3,30x1,40) EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, ACABAMENTO EM TIRAS, COR BEGE, COM ILHOS DE PLASTICO RESISTENTE COR BEGE, COM VARÃO DE TUBO DE AÇO, REVESTIDO COM PVC TERMO ENCOLHIVEL C/ SUPORTES, PONTEIRAS, BUCHAS E PARAFUSOS - DIAMETRO DO VARÃO: 19MM - COR: BEGE. | UND | 7 | 272,26 | 1.905,82 |
| 8 | | CORTINA (4,8x1,40) EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, ACABAMENTO EM TIRAS, COR BEGE, COM ILHOS DE PLASTICO RESISTENTE COR BEGE, COM VARÃO DE TUBO DE AÇO, REVESTIDO COM PVC TERMO ENCOLHIVEL C/ SUPORTES, PONTEIRAS, BUCHAS E PARAFUSOS - DIAMETRO DO VARÃO: 19MM - COR: BEGE. | UND | 1 | 333,16 | 333,16 |
| TOTAL GERAL (LOTE) R\$ 18.234,02 | | | | | | |

NOTA: As quantidades constantes na planilha acima são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Conforme solicitação da secretaria anexada aos autos do processo.

4. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS (quando for o caso)



Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

Local e Data

[Identificação e assinatura do outorgante com firma reconhecida]

Obs. Com Firma Reconhecida em Cartório.

**Anexo III - MODELO DE PROCURAÇÃO****PROCURAÇÃO**

OUTORGANTE: _____ (denominação ou razão social) _____, empresa estabelecida na rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP nº _____, Telefone _____, inscrição estadual nº _____ e CNPJ sob nº _____, com seus atos arquivados na _____ (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas) _____ sob nº _____, neste ato representada por seu sócio administrador _____ (nome completo), nacionalidade _____ estado civil _____, profissão _____, CPF nº _____, Cédula de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, data de nascimento ____/____/____, residente e domiciliado na rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____ - CEP _____.

OUTORGADO: _____ (nome completo), nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, CPF nº _____, Cédula de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, data de nascimento ____/____/____, residente e domiciliado na cidade de _____, na rua _____, nº _____, Estado _____ CEP _____.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante outorga poderes para representá-la em todos os atos no procedimento licitatório, promovida pela Prefeitura Municipal de Arapoti, no que se referir ao Pregão nº ____/20____, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de fornecimento e demais compromissos decorrentes do referido Pregão.

Local e Data

[Identificação e assinatura do outorgante com firma reconhecida]

Obs. Com Firma Reconhecida em Cartório.



Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

_____, ____ de _____ de 201_.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)



Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 201__.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

051

Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

| | Parente em linha reta | Parente colateral | Parente por afinidade (familiares do cônjuge) |
|---------|------------------------------|--------------------------|---|
| 1º grau | Pai, mãe e filho (a). | --- | Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora. |
| 2º grau | Avô, avó e neto (a). | Irmãos. | Cunhado (a), avô e avó do cônjuge |
| 3º grau | Bisavô, bisavó e bisneto | Tio (a) e sobrinho (a) | Concunhado (a). |

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

_____, ____ de _____ de 201_.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

054

- 2.3. A entrega deverá ser realizada de **Segunda à Quinta-feira** das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na **Sexta-feira** das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 2.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 2.5. **RECEBIMENTO PROVISÓRIO:**
- 2.5.1. Provisoriamente em até **05 (cinco) dias corridos**, para verificação das especificações dos materiais/produtos.
- 2.5.2. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
- 2.5.2.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 2.5.2.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
- 2.5.2.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 2.5.2.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.
- 2.6. **RECEBIMENTO DEFINITIVO:**
- 2.6.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante **Termo de Recebimento Definitivo** ou **Recibo**, firmado pelo servidor responsável.
- 2.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por _____ (_____) dias ou meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 3.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.
- 3.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada até o prazo de um (01) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.
- 3.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o aditivo.



4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Caberá ao gestor (a) da Ata de Registro de Preços, o (a) Senhor (a) _____, matrícula nº _____, RG. nº _____ SSP/____, CPF nº _____, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Edital, nesta Ata, e ainda:
- 4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
- 4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
- 4.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pelo (a) Senhor (a) _____, matrícula nº _____, RG. nº _____ SSP/____, CPF nº _____, especialmente designado (a) na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
- 4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do produto/material eventualmente fora de especificação;
- 4.2.2. Acompanhar a execução desta Ata e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor da Ata de Registro de Preços, para que tome as devidas providências.
- 4.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- 4.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 5.2. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.
- 5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. O custeio das despesas decorrentes do objeto desta ata de registro de preços correrá à conta dos recursos consignados na dotação(ões) orçamentária(s) prevista(s) no Orçamento do Município, a seguir descrita(s):

| Exercício da Despesa | Funcional Programática | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa |
|----------------------|-------------------------|------------------|---------------------|
| 0000 | 00.000.00.000.0000.0000 | 00000 | 0.0.00.00.00.00 |



7. DOS DIREITOS DAS PARTES

7.1.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- a) receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas nesta ata e edital da licitação;
- b) rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas na presente Ata;
- c) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- d) rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- e) fiscalizar a execução da presente Ata;
- f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.1.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

7.1.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.3.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos nesta Ata, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

7.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução da Ata;



- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
- II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no Item 17.1 do edital, início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1, do edital;
- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
- IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial desta Ata de Registro de Preços.
- V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor desta Ata, no caso de inexecução total desta Ata de Registro de Preços.
- VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:
 - a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
 - b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
 - c) Não mantiver a proposta;



- d) Falhar gravemente na execução do contrato;
- e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:

- a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) Comportar-se de modo inidôneo;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Fraudar na execução do contrato.

8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.

I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;

II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.

8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.

8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente

9. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a CONTRATANTE convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.



9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

9.3.1. Procedente o pedido, o CONTRATANTE providenciará a alteração do preço registrado.

9.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CONTRATANTE poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nos termos das disposições fixadas no Art. 11 do Decreto Municipal nº 1.999/09.

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte da presente Ata de Registro de Preços, condicionando a execução, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.999/09 e, por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e, Decreto Municipal 1.999/09.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência da presente, correrão por conta da CONTRATADA.

14.2. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços.

14.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta Ata, salvo expressa autorização da CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

060

15. DO FORO

- 15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- 15.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para fins de direito.

Arapoti, __de ____ de 201_.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
BRAZ RIZZI
-CONTRATANTE-

NOME DA CONTRATADA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
-CONTRATADA-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

061

Anexo XI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Validade da proposta: _____ Prazo de Execução/Entrega: _____

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços relativa à execução do objeto da licitação em epígrafe:

| Item | Cód. | Descrição | Unid. | Quant. | Marca | Valor Unitário Proposto (R\$) | Valor Total Proposto (R\$) |
|------|------|-----------|-------|--------|-------|-------------------------------|----------------------------|
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

062

Anexo XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Declaramos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Email: _____ Tel./Fax: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

Carteira Identidade nº: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Os dados bancários de nossa empresa são:

Banco __ (nº e nome) __, Agência __ (nº e nome) __ e Conta Corrente nº _____.

Local, __ de ____ de 201_

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO E/OU FUNÇÃO

Autorização
De
Compra n° 192



AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Solicitação de Compras nº 08002

Centro de Custo: 08002 -Divisão de Ensino

Ficha nº: 111

Número da Solicitação: 192

| Item | Material/Serviço | Unid. | Quant. | Unitário | Total |
|---------------------|--|-------|--------|----------|-------|
| 1 | 27286 - CORTINA (2,17X1,84) EM TECIDO OXFORD | UNI | 36,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 | 27287 - CORTINA (2,40X2,00) EM TECIDO OXFORD | UNI | 18,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 | 27288 - CORTINA (3,30X1,20) EM TECIDO OXFORD | UNI | 1,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | 27289 - CORTINA (3,17X1,22) EM TECIDO OXFORD | UNI | 1,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | 27290 - CORTINA (1,77X1,22) EM TECIDO OXFORD | UNI | 6,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | 27291 - CORTINA (3,43X1,22) EM TECIDO OXFORD | UNI | 2,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | 27292 - CORTINA (3,30X1,40) EM TECIDO OXFORD | UNI | 7,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | 27293 - CORTINA (4,8X1,40) EM TECIDO OXFORD 100% | UNI | 1,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Geral: | | | | | 0,00 |

Prefeitura Municipal de Arapoti, 28 de julho de 2017.

RESPONSÁVEL PELO COMPRAS
ASSINATURA E CARIMBO

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA
ASSINATURA E CARIMBO

EM: ____ / ____ / ____

ATESTO DO RECEBIMENTO PELO FORNECEDOR

Cotação de
Preços n°
29/2017



Prefeitura Municipal de Arapoti

PREÇO MÉDIO

Cotação nº 29/2017

066

| ITEM | QTD | UND | OBJETO | MÉDIA UNT | MÉDIA TOTAL |
|------|---------|-----|--|-----------|-------------|
| 1 | 36,0000 | UNI | 27286 CORTINA (2,17X1,84) EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, ACABAME | 242,7600 | 8.739,36 |
| 2 | 18,0000 | UNI | 27287 CORTINA (2,40X2,00) EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, ACABAME | 267,0300 | 4.806,54 |
| 3 | 1,0000 | UNI | 27288 CORTINA (3,30X1,20) EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, ACABAME | 264,6300 | 264,63 |
| 4 | 1,0000 | UNI | 27289 CORTINA (3,17X1,22) EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, ACABAME | 266,2300 | 266,23 |
| 5 | 6,0000 | UNI | 27290 CORTINA (1,77X1,22) EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, ACABAME | 223,6600 | 1.341,96 |
| 6 | 2,0000 | UNI | 27291 CORTINA (3,43X1,22) EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, ACABAME | 288,1600 | 576,32 |
| 7 | 7,0000 | UNI | 27292 CORTINA (3,30X1,40) EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, ACABAME | 272,2600 | 1.905,82 |
| 8 | 1,0000 | UNI | 27293 CORTINA (4,8X1,40) EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, ACABAMEN | 333,1600 | 333,16 |
| | | | | | 18.234,02 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

067

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Parecer
Jurídico
Preliminar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

068

Arapoti, em 14/07/2017.

A Sua Senhoria o Senhor

DIONE BATISTA DOS SANTOS

DD. Procurador Jurídico Municipal

Assunto: Solicitação de parecer jurídico preliminar

Ref.: Processo Licitatório nº 77/2017

Ao cumprimentá-lo venho através deste solicitar a emissão de parecer relativo à análise jurídica prévia da MINUTA DO EDITAL, respectivos ANEXOS e demais documentos dos autos do processo.

É de se informar que a contratação em questão denotam possibilidade de ser contratada através da modalidade de **PREGÃO**.

A presente solicitação consiste no seguinte objeto:

AQUISIÇÃO DE CORTINAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de Licitação e Compras

Recebi em: ____/____/20____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 40/2017

Consultante: Paulo Roberto da Silva – Divisão de Licitação e Compras.

PARECER

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS. 1. Formação de registro de preços de cortinas visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. 2. Atendimento às Leis 8.666/93 e 10.520/2002.

RELATÓRIO

O presente processo licitatório tem por objeto a formação de registro de preços de cortinas visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A consulta está instruída com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de abertura de processo licitatório (fls. 02/04);
- b) Cotações de preços (fls. 06/11);
- c) Autorização para abertura de processo licitatório (fl. 13);
- d) Decreto que nomeou a Comissão Permanente de Licitação (fl. 15);
- e) Autorização para licitar (fl. 17);
- f) Minuta do edital e anexos (fls. 19/62).

É o que cumpre informar. Segue análise.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, destaco que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Conforme consta da minuta do edital (fls. 19/62), a presente licitação tem como por objeto a formação de registro de preços de cortinas visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Diga-se que o presente processo licitatório foi autorizado pela autoridade competente (fl. 17), com vistas à contratação de empresa especializada em fornecimento do objeto ora licitado.

A licitação é a regra e a Constituição Federal exige que seja feita para os contratos de obras, serviços, compras e alienações (art. 37, XXI), bem como para concessão e permissão de serviços públicos (art. 175).

O sistema de pregão presencial foi instituído pelo DC. 3.555/2000, que dispõe em seu artigo 2º a seguinte redação:

Art. 2º - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Seguindo preceitos do artigo 37 da Constituição Federal, o mesmo decreto traz em seu artigo 4º os preceitos basilares desta modalidade de licitação; ainda prevê meios que protegem a Administração Pública, quanto ao interesse e a segurança da contratação. Vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Art. 4º - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

A Lei n. 8.666/93 exige licitação para as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações (art. 2º).

Ainda, prevê que toda licitação deverá cumprir requisitos distintos a todos os cidadãos e que pretende exercer a comercialização de produtos com a administração pública não privilegiando a nenhum, mas tratando todos com isonomia, ou seja, em patamares de igualdade.

Art. 2º - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Parágrafo único - Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifei)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Por sua vez, a Lei nº 10.520/2002 estabelece a possibilidade de ser adotado o pregão para aquisição de bens e serviços comuns (art. 1º). Bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado (art. 1º, parágrafo único).

No caso em tela verifica-se que a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS.

Neste processo licitatório foi atendida a recomendação do TCU para que se faça a pesquisa de mercado com pelo menos 3 (três) empresas distintas.

Nesse sentido é o acórdão nº. 1547/2007 do TCU:

“ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.1.2. proceda, quando da realização de licitação, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei 8.666/93, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório;”(grifo nosso)

Assim sendo, foram consultadas as seguintes empresas:

- a) L. L. POSSATO ME;
- b) JORGE DIRENE JUNIOR ARAPOTI
- c) MARIA APARECIDA LINDOLM.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Ainda o TCU – Tribunal de Contas da União, na súmula 177, alerta sobre a necessidade de descrição precisa do que será licitado (requisito este que também restou atendido no presente processo licitatório):

Súmula 177. A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto.

Tal precedente do TCU está em consonância com o disposto no art. 38 da Lei nº 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 38 - O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (grifei)

Por fim, ressalto que no momento da formalização do contrato ou instrumento hábil deverá ser realizada a dotação orçamentária, conforme prescreve o art. 7º, § 2º, do Decreto nº 7.892/2013.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, restritos aos aspectos jurídico-formais, observados os apontamentos contidos nesta manifestação, em especial, a observância dos termos da Lei n. 8.666/93, opino favoravelmente pela



074

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

possibilidade de realização de licitação para formação de registro de preços de cortinas visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 25 de julho de 2017.

Dione Batista dos Santos

OAB/PR n. 55.989

Edital de
Pregão e
Anexos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

076

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº 42/2017-PMA
PROCESSO Nº 77/2017-PMA

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Pessoa para contato:

Nesta data, () RECEBEMOS e ou () FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: _____, ____ de _____ de 201_.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017-PMA
PROCESSO Nº 77/2017-PMA

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

1. PREÂMBULO

- 1.1. O **MUNICÍPIO** de **ARAPOTI**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 78.658.377/0001-31, sediada à Rua Placídio Leite, nº 148, Bairro Centro Cívico, Arapoti/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de maio de 2009, Lei Complementar Municipal nº 50, de 1º de abril de 2015, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, na Sala de Licitações, localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito no **subitem 2.1**.
- 1.2. São pregoeiros deste Município: **ADÃO RODRIGUES DA SILVA, IDINEU ANTONIO DA SILVA, LUANA LORDELOS FERNANDES E LUCIANO AGUIAR ROCHA** designados pelo Decreto nº 4.371, de 03/01/2017, publicado no Jornal Folha Extra em 05/01/2017.
- 1.3. São secretarias interessadas pelo processo licitatório: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 1.4. Local, dia e hora para entrega dos Envelopes **1 (PROPOSTA DE PREÇOS)** e **2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)** e para realização da sessão de abertura do certame, conforme tabela abaixo **EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

LOCAL, DATA E HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES:

HORÁRIO: Até as 08h30min, do dia 15 de Agosto de 2017.

LOCAL: No 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal – CAM, na Divisão de Licitação e Compras, Bloco “D”, salas 60, 61, 62, 63 ou 64.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.

CONTATO: Fone: (43) 3512-3159 / 3160 / 3162 / 3032 / 3033 – E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

ABERTURA DA SESSÃO

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

DATA: As 09h00min, do dia 15 de Agosto de 2017.

LOCAL: No 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal – CAM, na Sala de Licitações.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.



CONTATO: Fone: (43) 3512-3159 / 3160 / 3162 / 3032 / 3033 – E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

1.5. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.

1.6. Integram o presente edital, os seguintes anexos:

- Anexo I Termo de Referência;
- Anexo II Modelo de carta de credenciamento;
- Anexo III Modelo de procuração;
- Anexo IV Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Anexo V Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;
- Anexo VI Declaração de Idoneidade;
- Anexo VII Modelo de Declaração de Enquadramento de Empresa;
- Anexo VIII Modelo de declaração de não parentesco;
- Anexo IX Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
- Anexo X Minuta do contrato de fornecimento;
- Anexo XI Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo XII Modelo de declaração de responsável legal.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por **OBJETO** a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **futuras e eventuais aquisições de AQUISIÇÃO DE CORTINAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com fornecimento parcelado, de acordo com os termos constantes do presente Edital e seus anexos, em especial o Anexo I - Termo de Referência.

2.2. **Modalidade:** Pregão para Registro de Preços.

2.3. **Forma:** Presencial.

2.4. **Licitação:** Compra.

2.5. **Regime de Execução:** Execução Indireta, **Empreitada por Global (Por Lote)**.

2.6. **Tipo de Licitação:** Menor Preço, Global (Por Lote).

2.7. **Vigência da Ata de Registro de Preços:** Conforme **subitem 18.1** deste edital.

2.8. **Preço Máximo Estimado:** Para a presente licitação, o valor máximo estimado é de **R\$ 18.234,02 (Dezoito Mil Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Dois Centavos)**.

2.8.1. Os preços máximos fixados para a futura contratação, é estimativo, sendo que as quantidades máximas poderão não ser atingidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não cabendo à licitante vencedora quaisquer direitos caso o limite previsto não seja alcançado.

2.9. As quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência deste edital são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.



3. DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

3.1. DOS ADITAMENTOS:

- 3.1.1. A Prefeitura Municipal de Arapoti poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.
- 3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado no **subitem 3.4.1** deste edital, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

3.2. DOS ESCLARECIMENTOS:

- 3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@arapoti.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
- 3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Arapoti (www.arapoti.pr.gov.br), para ciência de todos os interessados.
- 3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:

- 3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: www.arapoti.pr.gov.br.
- 3.3.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma do **Item 6** do presente Edital, do qual exigir-se-á a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.
 - 3.3.2.1. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município por outros meios, nas quais a publicidade se dará na forma do **subitem 3.3.1**.
 - 3.3.2.2. É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:

- 3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de **SEGUNDA a QUINTA-FEIRA**) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na **SEXTA-FEIRA**), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Salas 60, 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3160 / 3162 / 3032 / 3033 / 3159, sítio eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br e correio eletrônico: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL



- 4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
- 4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, no bloco "D", nas salas 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no **subitem 3.4.1**.
- 4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.
- 4.4. Administração julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no **subitem 3.3**.
- 4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edita.
- 4.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido aos microempreendedores individuais - MEI, microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**
- 5.2. Somente poderão participar da presente licitação no momento da abertura da sessão, **MEI, ME ou EPP**, pessoas jurídicas:
 - a) Que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste Edital e seus anexos.
- 5.3. Poderão participar da presente licitação, os interessados:
 - a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
 - b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.
- 5.4. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:
 - a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
 - c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
 - e) que estejam cumprindo suspensão cadastral.



- 5.5. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. No início da sessão pública da licitação, o(s) interessado(s) ou seu(s) representante(s) deverá(ão) apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a), **fora dos Envelopes 1 e 2** documentos que demonstrem que comprovem que possuem poderes para a prática de atos inerentes ao certame licitatório.
- 6.2. **Sendo sócio administrador, deverá apresentar os seguintes documentos:**
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e termo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
 - Documento oficial de identificação que contenha fotografia;
 - Declaração de Enquadramento de Empresa (Anexo VII);
 - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo IV).
- 6.3. **Sendo representante ou sócio proprietário não detentor de poderes de administração, deverá apresentar os seguintes documentos:**
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e termo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
 - CARTA DE CREDENCIAMENTO**, com firma reconhecida, conforme o modelo constante do Anexo II ou **PROCURAÇÃO** (Anexo III) por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações.
 - Documento oficial de identificação que contenha fotografia;
 - Declaração de Enquadramento de Empresa (Anexo VII);
 - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo IV).
- 6.4. No início da sessão pública do pregão, o(s) interessado(s) ou seu(s) representante(s) deverá(ão) apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a) a **Carta de Credenciamento** (Anexo II) ou **Procuração** (Anexo III) comprovando que detém poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.
- 6.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados da seguinte forma:
- cópia simples a ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio, devidamente acompanhada do documento original;
 - cópia autenticada por Tabelião com fé pública;
 - cópia autenticada da publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples sujeita a



verificação da autenticidade no endereço eletrônico oficial correspondente.

- 6.6. O(s) interessado(s) que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação acima, fica(m) dispensado(s) de reapresentá-los no envelope de documentação da Habilitação, se solicitado.
- 6.7. É vedada a representação de mais de uma licitante por um único representante.
- 6.8. O interessado que apresentar proposta e não credenciar representante perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante o procedimento licitatório referente ao Pregão.
- 6.9. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame.
- 6.10. NA HIPÓTESE DA LICITANTE NÃO ENVIAR REPRESENTANTE PARA A SESSÃO, DEVERÁ ENDEREÇAR À DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, ENVELOPES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM O NÚMERO E OBJETO DESTA LICITAÇÃO, NA FORMA A SEGUIR:
- a) Envelope 1 - Proposta de Preço;
 - b) Envelope 2 - Documentos de Habilitação;
 - c) Envelope 3 - Credenciamento;
 - d) O envelope nº 03 (Credenciamento) deverá ser entregue devidamente identificado nos termos do item 6.12, contendo os seguintes documentos:
 - d.1) Declaração de enquadramento de empresa (Anexo VII);
 - d.2) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo IV);
 - d.3) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício; ou Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada.
 - d.4) Certidão Simplificada emitida pela respectiva Junta Comercial, ou documento Extrato do Simples Nacional, emitido no endereço eletrônico correspondente, se optante por este regime de arrecadação; ou Documento expedido por Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando o enquadramento; ou Certidão Simplificada emitida pela respectiva Junta Comercial. Os documentos para comprovação de enquadramento de empresa deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, salvo o disposto no item 10.3.2., salvo o disposto no **subitem 8.1.2.**
- 6.11. Os documentos de credenciamento serão analisados e juntados ao processo licitatório.
- 6.12. O Envelope de Credenciamento do representante ausente, deverá ser entregue, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 03
CREDENCIAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_-PMA
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:



7. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação – conforme modelo do Anexo IV.
- 7.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando - se o modelo constante do Anexo IV.
- 7.3. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá seguir as orientações do item 6.10 deste edital.

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1. Como condição de participação neste certame, a licitante enquadrada como **MEI, ME ou EPP** deverá apresentar a documentação comprobatória dessa condição junto dos documentos de credenciamento, da seguinte forma:
- a) Extrato do Simples Nacional, emitido no endereço eletrônico correspondente, se optante por este regime de arrecadação; ou
 - b) Documento expedido por Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando o enquadramento; ou
 - c) Certidão Simplificada emitida pela respectiva Junta Comercial.
- 8.1.1. Os documentos para comprovação de enquadramento de empresa deverão ter data de expedição não superior a **90 (noventa) dias**, salvo o disposto no item 8.1.2.
- 8.1.2. A certidão Simplificada emitida por meio eletrônico estará condicionada a verificação de autenticidade desde que o prazo de expedição não seja superior a **30 (trinta) dias**.
- 8.2. **A licitante que não apresentar a documentação comprobatória da condição de MEI, ME ou EPP não poderá participar da licitação na sessão exclusiva para MEI, ME ou EPP.**
- 8.3. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá seguir as orientações do item 6.10 deste edital.

9. ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

9.1. CONDIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 9.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de **MEI, ME ou EPP** a **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo IV)** e a **declaração de enquadramento de empresa (Anexo VII)** deverão ser apresentados **apartados dos Envelopes 1 e 2**, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
- 9.1.2. As exigências contidas no **subitem 9.1.1** deste edital, são para as licitantes que encaminharem representante na sessão, e as licitantes que não enviarem representantes na sessão, deverão seguir as orientações dos ditames do **subitem 6.10** deste edital.



- 9.1.3. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_-PMA
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_-PMA
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:

- 9.1.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 9.1.5. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante do recibo de comprovante de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.
- 9.1.6. Antes da abertura dos envelopes 1 (proposta de preços) e 2 (documentos de habilitação), deverão ser os invólucros rubricados pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e facultativamente pelos proponentes presentes.
- 9.1.7. O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar aos respectivos representantes das licitantes que complementem a identificação dos envelopes antes da abertura do Envelope 1, caso apresentem alguma desconformidade.
- 9.1.8. Deverão ser vistados e rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio e facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas de preços e os documentos de habilitação analisados.

9.2. PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.2.1. Os licitantes poderão formalizar sua **própria proposta comercial** conforme **subitem 9.2.2** ou optar em formalizar sua **proposta via sistema informatizado** conforme **subitem 9.2.10**, deste edital.
- 9.2.2. A proposta de preço deverá ser impressa, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, rubricada preferencialmente pelo representante legal em todas as folhas, e assinada na última, devendo conter as informações em conformidade com o modelo de proposta de preços, em anexo deste edital:
- Razão Social, endereço, CNPJ;
 - Número do Pregão;
 - Descrição detalhada do objeto da presente licitação, devendo corresponder exatamente aos



requisitos solicitados para cada item, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

- d) No preço proposto para o objeto, que deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com apenas duas casas decimais após a vírgula (0,00), deverão estar inclusas todas as despesas, tributos de qualquer natureza, bem como os encargos trabalhistas e sociais, fretes ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas;
- e) Prazo de Validade da proposta nos termos do **subitem 9.2.3** deste edital;
- f) Prazo de Execução/Entrega do objeto licitado, não superior ao **item 20** deste edital;
- g) Marca dos produtos.

9.2.3. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, observando - se as seguintes regras:

- a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;
- b) Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;
- c) A Contratante poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;
- d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;
- e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial, ressalvado o contido no **subitem 9.2.11**.

9.2.4. Não será admitida proposta de preços:

- a) que deixe de indicar a marca dos produtos;
- b) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos;
- c) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- d) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- e) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados a fundo perdidos, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- f) apresentar item (ns) com preço (s) manifestamente inexeqüível (is);
- g) apresentar item (ns) com preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero;
- h) apresentar duas propostas dentro do envelope com valores diferentes;
- i) não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

9.2.5. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, as despesas, tributos de qualquer natureza, bem como os encargos trabalhistas e sociais, fretes ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos,



encargos ou quaisquer outras despesas.

- 9.2.6. Quando da entrega da proposta equalizada, a proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço total ofertado.
- 9.2.6.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para a adequação da proposta ao final da sessão do pregão.
- 9.2.7. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências deste edital, ou que seja considerada, como inexequível ou excessiva.
- 9.2.8. Não serão levadas em conta, quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento das condições deste edital e proposta.
- 9.2.9. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 9.2.10. A licitante poderá optar em formalizar SUA PROPOSTA VIA SISTEMA INFORMATIZADO, disponibilizado pelo Pregoeiro ou disponibilizado no sítio eletrônico oficial: www.arapoti.pr.gov.bra, a proposta deverá ser encaminhada impressa.**
- 9.2.10.1. Caso a proponente apresente a proposta via sistema informatizado, estará concordando com a validade da proposta no prazo estipulado no **subitem 9.2.3**, deste edital, e o Prazo de execução/entrega do objeto licitado, não superior ao **item 20** deste edital.
- 9.2.10.2. Para fins de dar celeridade no certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, os arquivos da proposta de preço em **Pendrive** ou **CD-RUM**.
- 9.2.11. Após o início da sessão, não serão permitidos adendos, acréscimos, supressões e substituições de documentos de propostas, salvo as expressamente previstas em lei e permitidas pelo(a) Pregoeiro(a), em especial visando a ampliação da competitividade, desde que não incorra em ofensa ao princípio da igualdade.

9.3. HABILITAÇÃO

9.3.1. O Envelope 2 – **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão conter:

9.3.1.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e termo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas “a”, “b”, “c” e “e”, do subitem 9.3.1.1., não precisarão constar no Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento.



9.3.1.2. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos **tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, para empresas, ou empresários, **obrigados à inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS**, prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa dos tributos estaduais não inscritos em Dívida Ativa e dos tributos estaduais inscritos em Dívida Ativa** ou documento equivalente da Unidade da Federação sede da licitante na forma da lei;
- e) Prova de regularidade fiscal perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.3.1.3. No envelope nº 2 – HABILITAÇÃO, deve constar, AINDA:

- a) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, **conforme modelo do Anexo V**;
- b) declaração de Idoneidade, **conforme modelo do Anexo VI**;
- c) declaração de não parentesco, **conforme modelo do Anexo VIII**;
- d) declaração de que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, **conforme modelo do Anexo IX**.

9.3.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

088

documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.

- 9.3.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.
- 9.3.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de **90 (noventa) dias**, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.
- 9.3.5. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.3.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac-símile ou por e-mail.
- 9.3.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
- 9.3.8. A falta de qualquer documento exigido ou sua apresentação em desconformidade com o presente Edital implicará na inabilitação da licitante, ressalvado o contido no **subitem 9.3.9**.
- 9.3.9. Os **MEI, ME ou EPP** poderão usufruir dos prazos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 para sanear defeitos quanto à **regularidade fiscal** constatados na habilitação, desde que apresentem na sessão todos os documentos previstos neste Capítulo, mesmo que contenham algum vício.
- 9.3.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da **MEI, ME ou EPP**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.3.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.
- 9.3.12. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1. O critério de julgamento da presente licitação será o **GLOBAL (POR LOTE)**.
- 10.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o **GLOBAL (POR LOTE)**, considerando a aquisição de todos os itens que compõe o objeto da licitação.
- 10.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.
- 10.4. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço ofertado.



- 10.5. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será conforme o previsto no art. 3, § 2º da Lei nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- Produzidos no País;
 - Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
 - Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

11. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

SEÇÃO I – DO CREDENCIAMENTO E DAS PROPOSTAS

- 11.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do presente pregão.
- 11.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e declaração de enquadramento de empresa.
- 11.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do **Envelope 1**, contendo a Proposta de Preços.
- 11.4. Iniciada a abertura do Envelope 1, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 11.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
 - que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
 - que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
 - com valor superior ao preço máximo fixado no presente Edital;
 - com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;
 - que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.
- 11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço global.
- 11.7. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.



- 11.8. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.

SEÇÃO II – DA FASE DE LANCES

- 11.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- seleção da proposta de **GLOBAL (POR LOTE)** e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
 - no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.10. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 11.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.
- 11.14. Caso não se realizem lances verbais pelas licitantes selecionadas e/ou a proposta de menor preço vir a ser desclassificada ou ainda inabilitada, o(a) Pregoeiro(a) poderá restabelecer a etapa competitiva de lances entre as demais licitantes quantas vezes entender necessário.
- 11.14.1. Havendo reabertura da fase de lances, participarão as licitantes que estiverem classificadas imediatamente após a proposta desclassificada, nos termos e condições estabelecidas nesta Seção.
- 11.15. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será conforme o previsto no art. 3, § 2º da Lei nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- Produzidos no País;
 - Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
 - Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
 - sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

SEÇÃO III – DO EMPATE FICTO

- 11.16. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 11.16.1. Após o encerramento dos lances, caso haja **MEI, ME ou EPP** que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como **Micro ou Empresa de Pequeno**



- Porte, será reconhecido o empate (jurídico) e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da MEI, ME ou EPP.**
- 11.16.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à **MEI, ME ou EPP** melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).
- 11.16.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra **MEI, ME ou EPP** em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **MEI, ME ou EPP** que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.16.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.
- 11.17. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.18. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.19. Caso haja a reabertura da fase de lances, participarão as licitantes que estiverem classificadas imediatamente após a proposta classificada, obedecendo os mesmos critérios da Seção II.

SEÇÃO IV – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 11.20. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.21. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 11.22. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante declarada vencedora, confirmando as suas condições de habilitação.
- 11.23. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.23.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.23.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



- 11.24. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 11.25. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 11.26. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a **03 (três) dias úteis**, para o recebimento de novas propostas.
- 11.27. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento da sessão, nova proposta de preços, adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.
- 11.27.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão de julgamento do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para, se possível, a adequação, impressão e entrega da proposta na própria sessão do pregão.
- 11.28. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar ou retirar o instrumento contratual no prazo estipulado, será a licitante subsequentemente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XXIII do art. 4º da Lei 10.520/2000.

12. RECURSOS

- 12.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 12.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.
- 12.3. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias corridos** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 12.4. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Arapoti, por meio de protocolo a ser realizado junto à Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de **03 (três) dias corridos**.
- 12.5. O recurso poderá ser interposto via fax ou e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de **03 (três) dias corridos**, da data do término do prazo recursal.
- 12.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação da suas alegações.
- 12.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.



- 12.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 13.2. Ocorrendo à interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.
- 13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
- 13.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. O custeio das despesas decorrentes do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos consignados na dotação(ões) orçamentária(s) prevista(s) no Orçamento do Município, a seguir descrita(s):

| Exercício da Despesa | Funcional Programática | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa |
|----------------------|------------------------|------------------|---------------------|
| 2017 | 08.002.1236100152084 | 00107 | 3.3.90.30 |
| 2017 | 08.002.1236100152086 | 00000 | 3.3.90.30 |

15. PAGAMENTO

- 15.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da **Nota Fiscal** e cópia da **Nota de Empenho** devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 15.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.2.** (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA) deste edital.
- 15.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 15.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

094

- 16.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
 - II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no **subitem 17.1.**, início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no **subitem 20.1.**, neste edital;
 - III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
 - IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
 - V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.
 - VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:
 - a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
 - b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
 - c) Não manter a proposta;
 - d) Falhar gravemente na execução do contrato;
 - e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
 - VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:
 - a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - b) Comportar-se de modo inidôneo;



- c) Cometer fraude fiscal;
 - d) Fraudar na execução do contrato.
- 16.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 16.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- 16.3.1. Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
- 16.3.2. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 16.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 16.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 16.9. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 16.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 16.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.
- 17.2. A existência de preços registrados não obriga a Contratante a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 17.3. Para assinar a Ata de Registro de Preços o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.
- 17.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.
- 17.5. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 17.6. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.



- 17.7. Transcorridos **60 (sessenta) dias** da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.
- 17.8. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços a outrem.
- 17.9. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.
- 17.10. É facultada a dispensa do **Termo de Contrato** nos casos em que possam ser substituídos por outros instrumentos hábeis, conforme disposição legal.
- 17.11. A **Nota de Empenho** substituirá o **Termo de Contrato** quando este referir-se a entrega imediata e integral de bens ou serviços, ficando vedada a emissão de Nota de Empenho Estimativo.

18 - PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. O prazo de validade do registro de preços será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 18.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.
- 18.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada até o prazo de **um (01) ano**, computadas neste as eventuais prorrogações.
- 18.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o aditivo.

19 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 19.1) Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
 - 19.1.1) Para os propósitos deste cláusula, definem-se as seguintes práticas:
 - a) **Prática corrupta**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) **Prática fraudulenta**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) **Prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) **Prática coercitiva**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar.
- 19.2) Considerando os propósitos das cláusulas 20.1 e 20.1.1 deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante



adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

- 19.2.1) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, considera-se também como prática atentatória ao mais alto padrão de ética: 3.2.1.1. "prática obstrutiva":
- a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 20.1.1 deste Edital;
 - b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 19.3) O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

20. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 20.1. O produto licitado deverá ser entregue **PARCELADAMENTE**, conforme a necessidade, em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva **Nota de Empenho** ao fornecedor.
- 20.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Bairro: Centro Cívico, Cidade: Arapoti, Estado do Paraná.
- 20.3. A entrega deverá ser realizada de **Segunda à Quinta-feira** das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na **Sexta-feira** das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 20.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 20.5. **RECEBIMENTO PROVISÓRIO:**
- 20.5.1. Provisoriamente em até **05 (cinco) dias corridos**, para verificação das especificações dos materiais/produtos.
- 20.5.2. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
- 20.5.2.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 20.5.2.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

098

20.5.2.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

20.5.2.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.

20.6. RECEBIMENTO DEFINITIVO:

20.6.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante **Termo de Recebimento Definitivo** ou **Recibo**, firmado pelo servidor responsável.

20.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

21. DAS CONDIÇÕES GERAIS

21.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.

21.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.

21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Arapoti não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

Arapoti, em 31 de Agosto de 2017.

LUANA LORDELOS FERNANDES
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

099

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº 42/2017

1. OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **futuras e eventuais aquisições de CORTINAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com fornecimento parcelado.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

| LOTE 01 | | | | | | |
|---------|-------|---|-------|--------|-------------------------------|----------------------------|
| Item | Cód. | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unitário Estimado (R\$) | Valor Total Estimado (R\$) |
| 1 | 27286 | CORTINA (2,17x1,84) EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, ACABAMENTO EM TIRAS, COR BEGE, COM ILHOS DE PLASTICO RESISTENTE COR BEGE, COM VARÃO DE TUBO DE AÇO, REVESTIDO COM PVC TERMO ENCOLHIVEL C/ SUPORTES, PONTEIRAS, BUCHAS E PARAFUSOS - DIAMETRO DO VARÃO: 19MM - COR: BEGE. | UND | 36 | 242,76 | 8.739,36 |
| 2 | 27287 | CORTINA (2,40x2,00) EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, ACABAMENTO EM TIRAS, COR BEGE, COM ILHOS DE PLASTICO RESISTENTE COR BEGE, COM VARÃO DE TUBO DE AÇO, REVESTIDO COM PVC TERMO ENCOLHIVEL C/ SUPORTES, PONTEIRAS, BUCHAS E PARAFUSOS - DIAMETRO DO VARÃO: 19MM - COR: BEGE. | UND | 18 | 267,03 | 4.806,54 |
| 3 | 27288 | CORTINA (3,30x1,20) EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, ACABAMENTO EM TIRAS, COR BEGE, COM ILHOS DE PLASTICO RESISTENTE COR BEGE, COM VARÃO DE TUBO DE AÇO, REVESTIDO COM PVC TERMO ENCOLHIVEL C/ SUPORTES, PONTEIRAS, BUCHAS E PARAFUSOS - DIAMETRO DO VARÃO: 19MM - COR: BEGE. | UND | 1 | 264,63 | 264,63 |
| 4 | 27289 | CORTINA (3,17x1,22) EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, ACABAMENTO EM TIRAS, COR BEGE, COM ILHOS DE PLASTICO RESISTENTE COR BEGE, COM VARÃO DE TUBO DE AÇO, REVESTIDO COM PVC TERMO | UND | 1 | 266,23 | 266,23 |



| | | | | | | |
|---|-------|---|-----|---|--------|----------|
| | | ENCOLHIVEL C/ SUPORTES, PONTEIRAS, BUCHAS E PARAFUSOS - DIAMETRO DO VARÃO: 19MM - COR: BEGE. | | | | |
| 5 | 27290 | CORTINA (1,77x1,22) EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, ACABAMENTO EM TIRAS, COR BEGE, COM ILHOS DE PLASTICO RESISTENTE COR BEGE, COM VARÃO DE TUBO DE AÇO, REVESTIDO COM PVC TERMO ENCOLHIVEL C/ SUPORTES, PONTEIRAS, BUCHAS E PARAFUSOS - DIAMETRO DO VARÃO: 19MM - COR: BEGE. | UND | 6 | 223,66 | 1.341,96 |
| 6 | 27291 | CORTINA (3,43x1,22) EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, ACABAMENTO EM TIRAS, COR BEGE, COM ILHOS DE PLASTICO RESISTENTE COR BEGE, COM VARÃO DE TUBO DE AÇO, REVESTIDO COM PVC TERMO ENCOLHIVEL C/ SUPORTES, PONTEIRAS, BUCHAS E PARAFUSOS - DIAMETRO DO VARÃO: 19MM - COR: BEGE. | UND | 2 | 288,16 | 576,32 |
| 7 | 27292 | CORTINA (3,30x1,40) EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, ACABAMENTO EM TIRAS, COR BEGE, COM ILHOS DE PLASTICO RESISTENTE COR BEGE, COM VARÃO DE TUBO DE AÇO, REVESTIDO COM PVC TERMO ENCOLHIVEL C/ SUPORTES, PONTEIRAS, BUCHAS E PARAFUSOS - DIAMETRO DO VARÃO: 19MM - COR: BEGE. | UND | 7 | 272,26 | 1.905,82 |
| 8 | 27293 | CORTINA (4,8x1,40) EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, ACABAMENTO EM TIRAS, COR BEGE, COM ILHOS DE PLASTICO RESISTENTE COR BEGE, COM VARÃO DE TUBO DE AÇO, REVESTIDO COM PVC TERMO ENCOLHIVEL C/ SUPORTES, PONTEIRAS, BUCHAS E PARAFUSOS - DIAMETRO DO VARÃO: 19MM - COR: BEGE. | UND | 1 | 333,16 | 333,16 |
| TOTAL GERAL (LOTE) R\$ 18.234,02 | | | | | | |

NOTA: As quantidades constantes na planilha acima são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Conforme solicitação da secretaria anexada aos autos do processo.

4. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS (quando for o caso)



- 4.1 **Caso seja exigido pelo Pregoeiro**, à empresa classificada em **primeiro lugar** em qualquer um dos **itens** relacionados neste Termo de Referência e no Edital estará obrigada à apresentação de **amostra do produto**.
- 4.2 A apresentação da **amostra deverá ser da seguinte forma**:
- I. **Uma amostra** do mesmo produto cotado na proposta, identificada com o nº desta licitação, a ser entregue na Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Bairro Centro Cívico, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000 (Fone: (43) 3512-3000) **aos cuidados do Pregoeiro**.
 - II. A amostra deverá ser entregue em até **03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do Pregoeiro, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, no endereço acima.
 - III. O município disponibilizará o **laudo** da avaliação em até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da amostra.
 - IV. Responsável pela análise e **emissão do laudo** de avaliação da amostra, será por um servidor indicado pelo município.
 - V. As amostras enviadas, pela empresa classificada em primeiro lugar em qualquer um dos itens relacionados, no caso de ser(em) aprovada(s), não serão devolvidas, sendo abatido o seu numerário do quantitativo total do respectivo item.
 - VI. As amostras reprovadas poderão ser retiradas pelos licitantes, neste caso, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, convocando o licitante a apresentar a(s) amostra(s), na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.
- 4.3 A empresa que efetuar a proposta, mas **não entregar a amostra até o prazo estipulado**, bem como a empresa que tiver sua **amostra reprovada, terá sua proposta desclassificada**.
- 4.4 Não serão aceitas amostras de forma diversa da exigida neste Edital, ficando o licitante, que assim o proceder, desclassificado da licitação.

5. VALOR MAXIMO

- 5.1 **R\$ 18.234,02 (Dezoito Mil Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Dois Centavos)**.
- 5.2 O preço máximo fixado para a futura contratação no **subitem 5.1** deste termo de referência é estimativo, sendo que a quantidade máxima poderá não ser atingida durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não cabendo à licitante vencedora quaisquer direitos caso o limite previsto não seja alcançado.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 6.1 O produto licitado deverá ser entregue conforme o **item 20** do edital.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária informado no **item 14** do edital.

8. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1 Conforme **subitens 2.5 e 2.6** do edital.



Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

Local e Data

[Identificação e assinatura do outorgante com firma reconhecida]

Obs. Com Firma Reconhecida em Cartório.

**Anexo III - MODELO DE PROCURAÇÃO****PROCURAÇÃO**

OUTORGANTE: _____ (denominação ou razão social) _____, empresa estabelecida na rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP nº _____, Telefone _____, inscrição estadual nº _____ e CNPJ sob nº _____, com seus atos arquivados na _____ (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas) _____ sob nº _____, neste ato representada por seu sócio administrador _____ (nome completo), nacionalidade _____ estado civil _____, profissão _____, CPF nº _____, Cédula de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, data de nascimento ____/____/____, residente e domiciliado na rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____ - CEP _____.

OUTORGADO: _____ (nome completo), nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, CPF nº _____, Cédula de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, data de nascimento ____/____/____, residente e domiciliado na cidade de _____, na rua _____, nº _____, Estado _____ CEP _____.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante outorga poderes para representá-la em todos os atos no procedimento licitatório, promovida pela Prefeitura Municipal de Arapoti, no que se referir ao Pregão nº ____/20____, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de fornecimento e demais compromissos decorrentes do referido Pregão.

Local e Data

[Identificação e assinatura do outorgante com firma reconhecida]

Obs. Com Firma Reconhecida em Cartório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

104

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

_____, ___ de _____ de 201_.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)



Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ___ de _____ de 201_.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)



Anexo VI – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº ___/201_**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ___ de _____ de 201_.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)



Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ está enquadrada como:

- () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** – Faturamento anual de até R\$ 60.000,00 e não participação de sociedades em outras empresas.
- () **MICROEMPRESA** – Faturamento bruto anual de até R\$ 360.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- () **MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Aquela que não se incluem no regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/2006 face às vedações constantes no §4º do seu Art. 3º.
- () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Faturamento bruto anual de até R\$ 3.600.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- () **MÉDIA E GRANDE EMPRESA** – Faturamento bruto anual acima de R\$ 3.600.000,00.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

_____, ____ de _____ de 201_.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)



Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____,
DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

| | Parente em linha reta | Parente colateral | Parente por afinidade (familiares do cônjuge) |
|---------|------------------------------|--------------------------|---|
| 1º grau | Pai, mãe e filho (a). | --- | Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora. |
| 2º grau | Avô, avó e neto (a). | Irmãos. | Cunhado (a), avô e avó do cônjuge |
| 3º grau | Bisavô, bisavó e bisneto | Tio (a) e sobrinho (a) | Concunhado (a). |

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

_____, ____ de _____ de 201_.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)



Anexo IX – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

_____, ____ de _____ de 201_.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)



Anexo X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/201_
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_
PROCESSO Nº ___/201_

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o, **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **BRAZ RIZZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de Maio de 2009, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor: __ (NOME DO FORNECEDOR) __, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº __ (Nº do CNPJ) __, com sede na cidade de __ (cidade) __, Estado __ (Estado) __, sito a __ (endereço completo) __, nº __ (nº do logradouro) __, bairro __ (bairro) __, CEP __ (nº do CEP) __, neste ato representada pelo representante legal o Senhor __ (NOME DO REPRESENTANTE) __, inscrito no CPF/MF sob o nº __ (Nº do CPF) __, portador da Cédula de Identidade nº __ (Nº do RG) __, residente e domiciliado na cidade de __ (cidade) __, Estado __ (Estado) __, sito a __ (endereço completo) __, nº __ (nº do logradouro) __, bairro __ (bairro) __, CEP __ (nº do CEP) __, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

| Item | Cód. | Descrição | Unid. | Quant. | Marca | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|------|-----------|-------|--------|-------|----------------------|-------------------|
| | | | | | | | |

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de **AQUISIÇÃO DE CORTINAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com fornecimento parcelado, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I do edital e Propostas apresentadas na licitação que integram este instrumento.

2. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. O produto licitado deverá ser entregue **PARCELADAMENTE**, conforme a necessidade, em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva **Nota de Empenho** ao fornecedor.
- 2.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Bairro: Centro Cívico, Cidade: Arapoti, Estado do Paraná.



- 2.3. A entrega deverá ser realizada de **Segunda à Quinta-feira** das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na **Sexta-feira** das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 2.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 2.5. **RECEBIMENTO PROVISÓRIO:**
 - 2.5.1. Provisoriamente em até **05 (cinco) dias corridos**, para verificação das especificações dos materiais/produtos.
 - 2.5.2. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
 - 2.5.2.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.2.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
 - 2.5.2.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.2.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.
- 2.6. **RECEBIMENTO DEFINITIVO:**
 - 2.6.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante **Termo de Recebimento Definitivo** ou **Recibo**, firmado pelo servidor responsável.
- 2.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de sua assinatura.
- 3.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.
- 3.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada até o prazo de um (01) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.
- 3.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o aditivo.



4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Caberá ao gestor (a) da Ata de Registro de Preços, o (a) Senhor (a) _____, matrícula nº _____, RG. nº _____ SSP/____, CPF nº _____, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Edital, nesta Ata, e ainda:
- 4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
- 4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
- 4.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pelo (a) Senhor (a) _____, matrícula nº _____, RG. nº _____ SSP/____, CPF nº _____, especialmente designado (a) na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
- 4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do produto/material eventualmente fora de especificação;
- 4.2.2. Acompanhar a execução desta Ata e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor da Ata de Registro de Preços, para que tome as devidas providências.
- 4.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- 4.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 5.2. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.
- 5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. O custeio das despesas decorrentes do objeto desta ata de registro de preços correrá à conta dos recursos consignados na dotação(ões) orçamentária(s) prevista(s) no Orçamento do Município, a seguir descrita(s):

| Exercício da Despesa | Funcional Programática | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa |
|----------------------|------------------------|------------------|---------------------|
| 2017 | 08.002.1236100152084 | 00107 | 3.3.90.30 |



| | | | |
|------|----------------------|-------|-----------|
| 2017 | 08.002.1236100152086 | 00000 | 3.3.90.30 |
|------|----------------------|-------|-----------|

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

7.1.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- a) receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas nesta ata e edital da licitação;
- b) rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas na presente Ata;
- c) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- d) rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- e) fiscalizar a execução da presente Ata;
- f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.1.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

7.1.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.3.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos nesta Ata, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

7.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução da Ata;



- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
- II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no Item 17.1 do edital, início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1, do edital;
- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
- IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial desta Ata de Registro de Preços.
- V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor desta Ata, no caso de inexecução total desta Ata de Registro de Preços.
- VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:
 - a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
 - b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
 - c) Não manter a proposta;



- d) Falhar gravemente na execução do contrato;
- e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:

- a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) Comportar-se de modo inidôneo;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Fraudar na execução do contrato.

8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.

I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;

II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.

8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.

8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente

9. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a CONTRATANTE convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.



9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

9.3.1. Procedente o pedido, o CONTRATANTE providenciará a alteração do preço registrado.

9.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CONTRATANTE poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nos termos das disposições fixadas no Art. 11 do Decreto Municipal nº 1.999/09.

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte da presente Ata de Registro de Preços, condicionando a execução, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.999/09 e, por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
- 12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e, Decreto Municipal 1.999/09.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência da presente, correrão por conta da CONTRATADA.
- 14.2. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços.
- 14.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta Ata, salvo expressa autorização da CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

117

15. DO FORO

- 15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- 15.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para fins de direito.

Arapoti, __de ____ de 201_.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
BRAZ RIZZI
-CONTRATANTE-

NOME DA CONTRATADA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
-CONTRATADA-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

118

Anexo XI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias - Prazo de Execução/Entrega: 90 (noventa) dias.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços relativa à execução do objeto da licitação do Pregão 42/2017, e declaramos estar ciente de todas as cláusulas do Edital, bem como todas as exigências na realização do fornecimento, dos nossos direitos e obrigações, e que os valores propostos estão inclusas todas as despesas, tributos de qualquer natureza, bem como os encargos trabalhistas e sociais, fretes ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do fornecimento:

| LOTE 01 | | | | | | | |
|---------|-------|---|-------|--------|-------|-------------------------------|-------------------|
| Item | Cód. | Descrição | Unid. | Quant. | MARCA | Valor Unitário Proposto (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 1 | 27286 | CORTINA (2,17x1,84) EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, ACABAMENTO EM TIRAS, COR BEGE, COM ILHOS DE PLASTICO RESISTENTE COR BEGE, COM VARÃO DE TUBO DE AÇO, REVESTIDO COM PVC TERMO ENCOLHIVEL C/ SUPORTES, PONTEIRAS, BUCHAS E PARAFUSOS - DIAMETRO DO VARÃO: 19MM - COR: BEGE. | UND | 36 | | | |
| 2 | 27287 | CORTINA (2,40x2,00) EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, ACABAMENTO EM TIRAS, COR BEGE, COM ILHOS DE PLASTICO RESISTENTE COR BEGE, COM VARÃO DE TUBO DE AÇO, REVESTIDO COM PVC TERMO ENCOLHIVEL C/ SUPORTES, PONTEIRAS, BUCHAS E PARAFUSOS - DIAMETRO DO VARÃO: 19MM - COR: BEGE. | UND | 18 | | | |
| 3 | 27288 | CORTINA (3,30x1,20) EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, ACABAMENTO EM TIRAS, COR BEGE, COM ILHOS DE PLASTICO | UND | 1 | | | |



| | | | | | | | |
|---|-------|---|-----|---|--|--|--|
| | | RESISTENTE COR BEGE, COM VARÃO DE TUBO DE AÇO, REVESTIDO COM PVC TERMO ENCOLHIVEL C/ SUPORTES, PONTEIRAS, BUCHAS E PARAFUSOS - DIAMETRO DO VARÃO: 19MM - COR: BEGE. | | | | | |
| 4 | 27289 | CORTINA (3,17x1,22) EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, ACABAMENTO EM TIRAS, COR BEGE, COM ILHOS DE PLASTICO RESISTENTE COR BEGE, COM VARÃO DE TUBO DE AÇO, REVESTIDO COM PVC TERMO ENCOLHIVEL C/ SUPORTES, PONTEIRAS, BUCHAS E PARAFUSOS - DIAMETRO DO VARÃO: 19MM - COR: BEGE. | UND | 1 | | | |
| 5 | 27290 | CORTINA (1,77x1,22) EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, ACABAMENTO EM TIRAS, COR BEGE, COM ILHOS DE PLASTICO RESISTENTE COR BEGE, COM VARÃO DE TUBO DE AÇO, REVESTIDO COM PVC TERMO ENCOLHIVEL C/ SUPORTES, PONTEIRAS, BUCHAS E PARAFUSOS - DIAMETRO DO VARÃO: 19MM - COR: BEGE. | UND | 6 | | | |
| 6 | 27291 | CORTINA (3,43x1,22) EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, ACABAMENTO EM TIRAS, COR BEGE, COM ILHOS DE PLASTICO RESISTENTE COR BEGE, COM VARÃO DE TUBO DE AÇO, REVESTIDO COM PVC TERMO ENCOLHIVEL C/ SUPORTES, PONTEIRAS, BUCHAS E PARAFUSOS - DIAMETRO DO VARÃO: 19MM - COR: BEGE. | UND | 2 | | | |
| 7 | 27292 | CORTINA (3,30x1,40) EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, ACABAMENTO EM TIRAS, COR BEGE, COM ILHOS DE PLASTICO RESISTENTE COR BEGE, COM VARÃO DE TUBO DE AÇO, REVESTIDO COM PVC TERMO ENCOLHIVEL C/ SUPORTES, PONTEIRAS, BUCHAS E | UND | 7 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI 120
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | | | |
|---|-------|--|-----|---|--|--|--|
| | | PARAFUSOS - DIAMETRO DO VARÃO: 19MM - COR: BEGE. | | | | | |
| 8 | 27293 | CORTINA (4,8x1,40) EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, ACABAMENTO EM TIRAS, COR BEGE, COM ILHOS DE PLASTICO RESISTENTE COR BEGE, COM VARÃO DE TUBO DE AÇO, REVESTIDO COM PVC TERMO ENCOLHIVEL C/ SUPORTES, PONTEIRAS, BUCHAS E PARAFUSOS - DIAMETRO DO VARÃO: 19MM - COR: BEGE. | UND | 1 | | | |
| TOTAL GERAL (LOTE) R\$ XXXXXXXXXXXXX | | | | | | | |

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)



Anexo XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201__

Declaramos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Email: _____ Tel./Fax: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

Carteira Identidade nº: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Os dados bancários de nossa empresa são:

Banco __ (nº e nome) __, Agência __ (nº e nome) __ e Conta Corrente nº _____.

Local, __ de ____ de 201__

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO E/OU FUNÇÃO

Publicação de
Extrato do
Resumo do
Editais

Diário Oficial
do Município

ESAS EMPENHADAS:

| | | |
|-----------------------------------|-----------|-----------|
| enção do Fundo da Criança e do A. | 44.548,98 | 44.548,98 |
| lho Tutelar | 0,00 | 0,00 |
| ama de Atenção a criança PAC | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 8.000,00 |
| INELA | 0,00 | 0,00 |
| | 44.548,98 | 44.548,98 |
| ESAS LIQUIDADAS: | | |
| enção do Fundo da Criança e do A. | 44.548,98 | 44.548,98 |
| lho Tutelar | 0,00 | 0,00 |
| ama de Atenção a criança PAC | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| | 44.548,98 | 44.548,98 |

| CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE |
|-------------------------|-------------|----------------|
| | 0,00 | 0,00 |
| | | |
| | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |

| TAS A PAGAR | 00,0 | |
|-------------|-------------|----------------|
| | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE |
| exercício | 0,00 | 0,00 |

| TAS A PAGAR | 0,00 | |
|-----------------------|-------------|----------------|
| | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE |
| exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |

ERAP COSTA DE OLIVEIRA

VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA

CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO LICITAÇÃO DESERTA

Edital Pregão nº 37/2017

Processo nº 65/2017

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições individuais acondicionadas em embalagem marmiteix em alumínio nº 08, visando atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura.

Ficou constatado em 27/07/2017, o não comparecimento de interessados em participar da presente licitação, caracterizando desta forma, nos termos da lei federal nº 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94, uma LICITAÇÃO DESERTA, isto é, não houve apresentação de proposta a presente licitação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP
Edital Pregão (Registro de Preço) nº 42/2017.

Processo nº 77/2017.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CORTINAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min do dia 15 de Agosto de 2017.

Abertura dos Envelopes: No dia 15 de Agosto de 2017, às 09h00min.

Prazo de Execução/Vigência: 90 (noventa) dias.

Valor Máximo: R\$ R\$ 18.234,02 (Dezoito Mil Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Dois Centavos).

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov. Data Edital: 28/07/2017.

123

Publicação no
Mural de
Licitações do
TCE/PR

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais | | | |
|---|---|---------------|------------|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE ARAPOTI | | |
| Ano* | 2017 | | |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 42 | | |
| Modalidade* | Pregão | | |
| Número edital/processo* | 77 | | |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | | | |
| Instituição Financeira | | | |
| Contrato de Empréstimo | | | |
| Descrição Resumida do Objeto* | AQUISIÇÃO DE CORTINAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| Forma de Avaliação | Menor Preço | | |
| Dotação Orçamentária* | 0800212361001520843390300107 | | |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 18.234,02 | | |
| Data de Lançamento do Edital | 27/07/2017 | | |
| Data da Abertura das Propostas | 15/08/2017 | Data Registro | 02/08/2017 |
| NOVA Data da Abertura das Propostas | | Data Registro | |
| Data Cancelamento | | | |

CPF: 1842515918,0 ([Logout](#))

| MUNICÍPIO DE JABOTI | | |
|--|---|-----------------------|
| RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | |
| 3º BIMESTRE DE 2017 - 01/2017A 06/2017 | | |
| BALANÇO ORÇAMENTARIO | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE |
| Previsão Inicial da Receita | 271.950,00 | 271.950,00 |
| Previsão Atualizada da Receita | 206.950,00 | 206.950,00 |
| Receitas Realizadas | 44.548,98 | 44.548,98 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Dotação Inicial | 271.950,00 | 271.950,00 |
| Crédito Adicional | 0,00 | 0,00 |
| Dotação Atualizada | 206.950,00 | 206.950,00 |
| Despesas Empenhadas | 44.548,98 | 44.548,98 |
| Despesas Liquidadas | 44.548,98 | 44.548,98 |
| Superávit Orçamentário | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | |
| DESPESAS EMPENHADAS: | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE |
| Manutenção do Fundo da Criança e do A. | 44.548,98 | 44.548,98 |
| Conselho Tutelar | 0,00 | 0,00 |
| Programa de Atenção a criança PAC | 0,00 | 0,00 |
| PETI | 0,00 | 8.000,00 |
| SENTINELA | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 44.548,98 | 44.548,98 |
| DESPESAS LIQUIDADAS: | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE |
| Manutenção do Fundo da Criança e do A. | 44.548,98 | 44.548,98 |
| Conselho Tutelar | 0,00 | 0,00 |
| Programa de Atenção a criança PAC | 0,00 | 0,00 |
| PETI | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 44.548,98 | 44.548,98 |
| DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | | |
| CAIXA | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE |
| BANCOS: | | |
| Conta Movimento | 0,00 | 0,00 |
| Contas vinculadas | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 |
| CONTAS A PAGAR | | |
| Do Exercício | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE |
| Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR | | |
| Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 |
| LAUDERI AP COSTA DE OLIVEIRA CONTADOR | VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA PREFEITO MUNICIPAL | |

JABOTI

PORTARIA nº. 139/2017, de 27 de julho de 2017.

Dispõe sobre prorrogação de prazo estabelecido na Portaria 104/2017 de 16 de maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º, Prorrogar por 60 (sessenta dias), a contar da publicação desta, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância 02/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Jaboti, 27 de julho de 2017.

VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CIVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO LICITAÇÃO DESERTA

Edital Pregão nº 37/2017

Processo nº 65/2017

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições individuais acondicionadas em embalagem marmitax em alumínio nº 08, visando atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura.

Ficou constatado em 27/07/2017, o não comparecimento de interessados em participar da presente licitação, caracterizando desta forma, nos termos da lei federal nº 8.663/93, alterada pela lei 8.663/94, uma LICITAÇÃO DESERTA, isto é, não houve apresentação de proposta a presente licitação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CIVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP

Edital Pregão (Registro de Preço) nº 42/2017.

Processo nº 77/2017.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CORTINAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min do dia 15 de Agosto de 2017.

Abertura dos Envelopes: No dia 15 de Agosto de 2017, às 09h00min.

Prazo de Execução/Garantia: 90 (noventa) dias.

Valor Máximo: R\$ R\$ 18.234,02 (Dezoito Mil Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Dois Centavos).

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br. Data Edital: 28/07/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CIVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO REMARCADA

Edital de Pregão nº 37/2017

Processo nº 65/2017

A Prefeitura Municipal de Arapoti, por meio da Comissão de Licitação, comunica a quem possa interessar que o Pregão nº 37/2017, com a finalidade de contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições individuais acondicionadas em embalagem marmitax em alumínio nº 08, visando atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura, foi declarado deserto, ficando remarcada a sessão para o dia informado abaixo, na Sala de Licitações - 1º Piso da sede do Centro Administrativo Municipal, situada à Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Bairro Centro Cívico, em Arapoti, estado do Paraná, CEP: 84.990-000. O Edital e todas as informações pertinentes ao mesmo estão disponíveis no site: www.arapoti.pr.gov.br em licitações, se preferir, a empresa interessada poderá solicitar o edital, exposto no mesmo site, pelo e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br

Protocolo dos Envelopes: Até às 13h30min, de 11/08/2017.

Abertura dos Envelopes: 11/08/2017, às 14h00min, Arapoti/PR., 27/07/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CIVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - CNPJ: 12.601.793/0001-83

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP E COM RESERVA DE COTAS

Edital Pregão (Registro de Preço) nº 43/2017.

Processo nº 64/2017.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Protocolo dos Envelopes: Até às 08h30min do dia 16 de Agosto de 2017.

Abertura dos Envelopes: No dia 16 de Agosto de 2017, às 09h00min.

Prazo de Execução/Garantia: 12 (Doze) Meses.

Valor Máximo: R\$ R\$ 443.460,00 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil Quatrocentos e Sessenta Reais).

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br. Data Edital: 01/08/2017.

| CÂMARA DE WENCESLAU BRAZ | | |
|---|---------------------|---|
| Município de Wenceslau Braz - PR - Poder Legislativo | | |
| CÂMARA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ | | |
| RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL | | |
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JULHO/2016 A JUNHO/2017 | | |
| RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | R\$ 1,00 | |
| DESPESAS COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS | |
| | (Últimos 12 Meses) | |
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 1.161.133,08 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 1.161.133,08 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º de LRF) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 |
| (-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º de LRF) (II) | 5.491,19 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Convocação Extraordinária (Início II, § 9º, art. 67 da CF) | 0,00 | 0,00 |
| Instituição Normativa TCE/PR 96/2011 | 5.491,19 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 5.491,19 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II) | 1.155.641,89 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + II b) | | 1.155.641,89 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | | 42.178.991,98 |
| % de DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100 | | 2,74 |
| LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II e III, art. 39 de LRF) - 6,00% | | 2.538.617,12 |
| LIMITE PRUDENCIAL (§ 9º no, art. 22 de LRF) - 5,78% | | 2.464.886,28 |
| LIMITE DE ALERTA (Início II de § 1º de art. 69 de LRF) - 5,49% | | 2.277.864,61 |
| FONTE: Sistema Balço Sistema, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ, Data de emissão 27/07/2017 | | |
| Nota de emissão 13.33.09: | | |
| a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | |
| b) Despesas empenhadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 83 da Lei 4.320/64; | | |
| c) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art.35 da Lei 4.320/64. | | |



Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - ParanáFone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

Comprovante de Protocolo

| | | | |
|---|----------------------------|--------------------------|-------------------------|
| Protocolo: 1115 | Data: 15/08/2017 | Horário: 08:10 | Pregão 042/17 |
| Origem: WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - ME | | | |
| Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO | | | |
| Assunto: Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS | | | |


Assinatura do Responsável

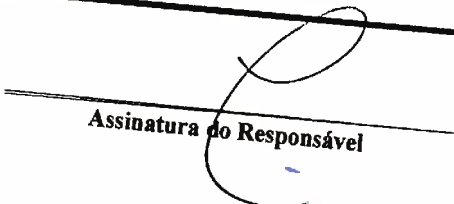
129

CNPJ 75.658.377/0001-31

E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

Comprovante de Protocolo

| | | | |
|---|----------------------------|--------------------------|-------------------------|
| Protocolo: 1116 | Data: 15/08/2017 | Horário: 08:19 | Pregão 042/17 |
| Origem: PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952 | | | |
| Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO | | | |
| Assunto: Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO | | | |


Assinatura do Responsável

130

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Credenciamento
de
Representantes

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

L. L.

POSSATTO -

ME



| | | | | | |
|--|--|--|--------------------------------|--------------------------------|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) | | JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) LUIZA LARA POSSATTO | | | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | | ESTADO CIVIL CASADO | | |
| SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL | | | | |
| FILHO DE (pai) JOÃO DE LARA | | | (mãe) NAIR BARROS DE LARA | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 29/06/1964 | IDENTIDADE (número) 40850406 | Orgão Emissor SSP | UF PR | CPF (número) 008.565.129-07 | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor) | | | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOÃO ROGENSKI | | | | NÚMERO 65 | |
| COMPLEMENTO | | | BAIRRO / DISTRITO VILA RUDY | CEP 84990000 | |
| MUNICÍPIO ARAPOTI | | | | UF PR | |



Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

| | | | |
|------------|-------------------------------|---------------|--------------------------------------|
| ATO 080 | DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO | EVENTO 046 | DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMACAO |
| EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |

| | | | | | |
|--|--|----------|-----------------------------|---|--|
| NOME EMPRESARIAL L. L. POSSATTO - ME | | | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ERMELINO SAMPAIO | | | | NÚMERO 143 | |
| COMPLEMENTO | | | BAIRRO / DISTRITO CENTRO | CEP 84990000 | |
| MUNICÍPIO ARAPOTI | | UF PR | PAIS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) orgacon.adm@terra.com.br | |

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.500,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS | | | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1061901 Atividades secundárias 1064300 4729699 4759801 9529105 | DESCRIÇÃO DO OBJETO BENEFICIAMENTO DE ARROZ;FABRICACAO DE FUBA E DERIVADOS DO MILHO; COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS BENEFICIADOS, AMIDOS E FECULAS; COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS TAIS COMO: RAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS TAIS COMO: ARAMES; COMERCIO VAREJISTA DE CORTINAS E PERSIANAS; REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CORTINAS E PERSIANAS. | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|----|--|
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/02/1980 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 77.730.190/0001-27 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO |
|---|---|---|----|--|

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Luiza Lara Possatto - me

DATA DA ASSINATURA
30/04/2015

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. AUTENTICO

Lucilene da ~~Prima~~ Soares da Silva
R. ~~330~~ 4021-PR
Agência Regional Jaguariava - PR
RELATORA
14 MAIO 2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSTO DE JAGUARIAIVA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/05/2015
SOB NÚMERO: 41107764494
Protocolo: 15/307061-7, DE 11/05/2015

L. L. POSSATTO - ME COMERCIAL
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





L.L. POSSATTO - ME
CNPJ: 77.730.190/0001-27
I.E: 20600394-48
RUA ERMELINO SAMPAIO, 143, CENTRO,
ARAPOTI-PR - CEP: 84.990-000
FONE: 43-3557-1527

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2017

Pela presente, declarante, para efeito do cumprimento ao estabelecimento no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Arapoti;Pr, 14 de Agosto de 2017.

L.L. POSSATTO - ME
CNPJ: 77.730.190/0001-27
Nome: LUIZA LARA POSSATTO
Cargo: SOCIA ADM.

MAQUINA DE BENEFICIAMENTO ARAPOTI
L.L.POSSATTO-ME
CNPJ- 77.730.190/0001-27
INCR.EST. 20.600.394-48
ARAPOTI- PR

Data da consulta: 14/08/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **77.730.190/0001-27**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **L. L. POSSATTO - ME - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

WF DIST.
EQUIP. DE
INFORMATICA
EIRELI - ME

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
 CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ROBERTO JOSE NOVOINI

1061943466

05/07/2017

20/09/1955

1061943466

23/01/2015

07441341701

03000889700

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E REGISTRO CIVIL DAS VEÍCULOS - CUIABÁ, MT, BRASIL

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 1º e 7º do Art. 681 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º do Art. 1º da Lei Estadual 5.271/2016 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original, emitido e assinado eletronicamente, O original é verídico. Dou fé.

Cód. Autenticação: 36650507171444020759-1; Data: 05/07/2017 14:44:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFJ69154-DYSN;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
 Tabelião

Confira os dados do ato em: <https://sefodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
 COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/07/2017 14:01:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, .10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 770419

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 05/07/2018 14:56:30 (hora local).

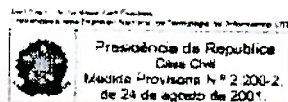
¹Código de Autenticação Digital: 36650507171444020759-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

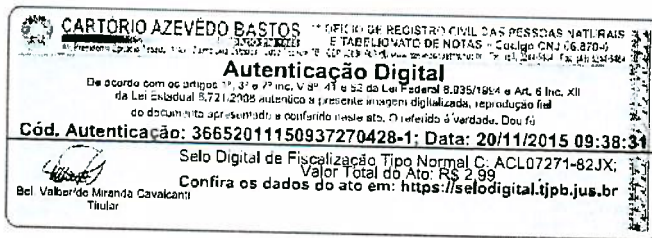
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf14c731b20de8905a0706cd4d887ec2115e27f553d0d944415a63e148ad27c276915849303a3fe93657587cb9c469f00581cd31bbfc72696311de29ba4eb907d



Handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti'.



143

WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI ME
CNPJ: 12.727.278/0001-44
IE: 90.537.224-63

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

A **WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI ME**, empresa inscrita no CNPJ sob nº 12.727.278/0001-44, com sede a Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Sala 01, Bairro São Luiz, cidade de Jaguariaiva, Estado do Paraná, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Paraná sob nº 20155771930, neste ato representada por sua proprietária e representante legal **AMANDA FRIGO NOVOTNI**, brasileira, casada, empresária, CPF nº 033.435.589-31, Cédula de Identidade nº 7.656.747-6 SSP/PR, residente e domiciliado na rua Pedro Ferreira Mendes, nº 110B, na cidade de Jaguariaiva, Estado do Paraná.

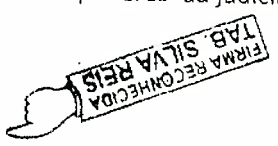
OUTORGADO:

RODRIGO JOSE NOVOTNI, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 032.890.849-57, Cédula de Identidade nº 7.521.426-0 SSP/PR, residente e domiciliado na rua Pedro Ferreira Mendes, nº 110B, na cidade de Jaguariaiva, Estado do Paraná.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, concedendo-lhe amplos gerais e ilimitados poderes para tratar de todos os negócios do Outorgante, administrar, comprar, vender, alugar, doar, permutar, gravar ou de qualquer forma onerar ou prometer fazê-lo, sejam bens móveis, imóveis, direitos, ações e valores, assinar compromissos e obrigações; ajustar cláusulas, condições, preços, dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar as escrituras necessárias, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; renovar, retificar e ratificar ou rescindir, fazer contratos de locação, de mútuo, de construção e de financiamento; receber aluguéis e indenizações, mover ação de despejo, se necessário; assinar convenções de condomínio, e comparecer a assembleia de condôminos com os mais amplos e gerais poderes; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante Bancos em geral, inclusive Caixas Econômicas Estadual e Federal, podendo abrir, movimentar, transferir e encerrar contas bancárias, emitir, endossar, sacar e assinar cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, ordenando pagamentos por carta ou qualquer outro meio; assinar contratos de empréstimo de qualquer gênero; realizar incorporações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista e Cartório de Notas; requerer e agir perante os Registros de Imóveis; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão, constituir advogado com poderes da cláusula "ad judicium" com os mais amplos poderes em qualquer juízo, instância ou tribunal; receber citação inicial; acordar, concordar, transigir, desistir e substabelecer, promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, firmar declarações, assinar documentos, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes "ad judicium" e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Validade: 2 (dois) anos.



Jaguariaiva, 28 de Setembro de 2015.

Amanda Frigo Novotni
Representante Legal
CPF: 033.435.589-31
RG: 7.656.747-6

CNPJ 12.727.278/0001-44
WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - ME

Rua Pedro Ferreira Mendes, 110
Letra B Sala 01 - Centro - CEP 84.200-000
Jaguariaiva - para
CEP: 84.200-000 - Jaguariaiva/PR
Fone: (41) 3525 1386 - e-mail: contato@wfdist.com.br

Sócio - Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B - São Luiz - CEP: 84.200-000
Filial - Rua De Expedicionário, 643 - Térreo - Foz de Iguaçu - CEP: 84.200-000 - Jaguariaiva/PR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Colégio CNJ 06.370-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 3º 41 e 52 da Lei Federal 8.335/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 36652011150937270428-2; Data: 20/11/2015 09:38:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. ACL07270-W2WW.
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel Valécio Miranda Cavalcanti
Tutor

SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAIVA
Rua Coronel Justino Carneiro Lobo, 90 - CEP 84200-000
Jaguariaiva - Paraná
Fone/Fax: (41) 3339-1235 - E-mail: dn@servnotariol.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

AMANDA FRIGO NOVOTNI

face a impos. da parte comparecer a Serv. (CN.11.8.3.4), do que dou fé.
Jaguariaiva-PR, 13 de Novembro de 2015

THAIS APARECIDA MACHADO

ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL Gw5Ec. 92J05. GLDAB - Tjpb. kXms

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS
Escritório: Avenida Itália,
100 - Jd. Jaguarina - Jaguariaiva - PR

[Handwritten signatures in blue ink]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fê.

Este documento foi emitido em 22/11/2016 às 07:15:48 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4f3adbc02fa5beb30f5d4c61b487034054c12c6caaf2020a3e52d330cd
e8b696915849303a3fe93657587cb9c469f004ad7dfe638cb5dc3b5f9e76db1dd0ecb

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

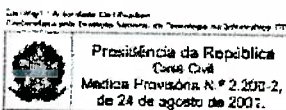
Esta certidão tem a sua validade até: 22/11/2017 às 03:15:59 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 453989

Código de Controle da Autenticação:

36652011150937270428-1 a 36652011150937270428-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature in blue ink]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
 948863163

NOME
AMANDA FRIGO NOVOINI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 7656747-6 BRSP PR

CPF
 033.435.589-31 DATA NASCIMENTO
 27/03/1981

FILIAÇÃO
 JOSE ADILSON DE OLIVEIRA ANTONES
 MARIA DAS DORES FRIGO ANTONES

PERMISSÃO ACC CRT. HAB.
 B

Nº REGISTRO VALIDADE TEMPERATURAÇÃO
 03348696301 19/08/2018 05/08/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 JAGUARIAIVA, PR 21/08/2014

ASSINATURA DO EMISSOR 04521762468
 PR007914773

DETRAN - PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 948863163

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIÃO DE NOTAS Código CN: 06.874-1

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º e 11 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 36651410150836010892-1; Data: 14/10/2015 08:35:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ACG32530-4TNN;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/10/2016 às 13:38:22 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b20eccf189449e816a8d3a28ebbf9d7a0dcd57a955c6d620390deda650
 42946006915849303a3fe93657587cb9c469f00b8522d41c58c453568e719bfb24b2c02

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

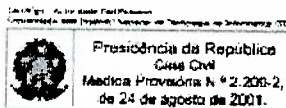
Esta certidão tem a sua validade até: 21/10/2017 às 19:20:59 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 439076

Código de Controle da Autenticação:

36651410150836010892-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



(Handwritten signatures in blue ink)

WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44

Primeira Alteração

AMANDA FRIGO NOVOTNI, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1981, empresaria, residente e domiciliada à Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, São Luiz, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva - PR, portadora do RG7.656.747-6SSP/PR e C.P.F. 033.435.589-31, única sócia da empresa que gira sob o nome empresarial de **WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI ME**. Com sede e foro à Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, sala 01, São Luiz, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva - PR, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob o número 41600394739 por despacho em sessão de 21/10/2010 e CNPJ: 12.727.278/0001-44, resolve alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: OBJETO SOCIAL: O ramo de atividade passa para comercio varejista de suprimentos e equipamentos de informática, bebidas, produtos alimentícios em geral, material elétrico, ferragens e ferramentas, material hidráulico, materiais de construção em geral, artigos de limpeza doméstica, artigos descartáveis, livros, artigos de papelaria, brinquedos e artigos recreativos, artigos esportivos, instrumentos musicais e acessórios, troféus e medalhas, artigos de EPI (equipamentos de proteção individual), cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, eletrônicos, eletrodomésticos e eletro-portáteis, equipamentos de áudio e vídeo, móveis para escritórios, artigos de iluminação, tecidos, artigos de armarinho, artigos de cama, mesa e banho, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, outros artigos de uso pessoal e domésticos, artigos do vestuário e acessórios, calçados, autopeças, material de copa e cozinha, suvenires, bijuterias e artesanato, equipamentos para escritório, locação de impressoras e copiadoras, serviços de fotocópia, encadernação e plastificação, fabricação de computadores, reparação e manutenção de computadores, recarga de cartuchos.

Clausula Segunda: DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2015 16:39 SOB N° 20157370399.
PROTOCOLO: 157370399 DE 11/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157370399. NIRE: 41600394739.
WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA - EIRELI ME**

CNPJ: 12.727.278/0001-44

Primeira Alteração

**WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA - EIRELI ME**

CNPJ: 12.727.278/0001-44

Ato Constitutivo Consolidado

AMANDA FRIGO NOVOTNI, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1981, empresaria, residente e domiciliada à Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, São Luiz, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva - PR, portadora do RG7.656.747-6SSP/PR e C.P.F. 033.435.589-31, única sócia da empresa que gira sob o nome empresarial de **WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI ME**. Com sede e foro à Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, sala 01, São Luiz, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva - PR, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob o número 41600394739 por despacho em sessão de 21/10/2010 e CNPJ: 12.727.278/0001-44, resolve alterar e consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: OBJETO SOCIAL: A EIRELI tem por objeto social comércio varejista de suprimentos e equipamentos de informática, bebidas, produtos alimentícios em geral, material elétrico, ferragens e ferramentas, material hidráulico, materiais de construção em geral, artigos de limpeza doméstica, artigos descartáveis, livros, artigos de papelaria, brinquedos e artigos recreativos, artigos esportivos, instrumentos musicais e acessórios, troféus e medalhas, artigos de EPI (equipamentos de proteção individual), cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, eletrônicos, eletrodomésticos e eletro-portáteis, equipamentos de áudio e vídeo, móveis para escritórios, artigos de iluminação, tecidos, artigos de armário, artigos de cama, mesa e banho, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, outros artigos de uso pessoal e domésticos, artigos do vestuário e acessórios, calçados, autopeças, material de copa e cozinha, suvenires, bijuterias e artesanato, equipamentos para escritório, locação de impressoras e copiadoras, serviços de fotocópia, encadernação e plastificação, fabricação de computadores, reparação e manutenção de computadores, recarga de cartuchos.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2015 16:39 SOB Nº 20157370399.
PROTOCOLO: 157370399 DE 11/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157370399. NIRE: 41600394739.
WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44

Primeira Alteração

Cláusula Segunda: O prazo de duração é por tempo indeterminado, e teve início de suas atividades em 19/10/2010.

Cláusula Terceira: O endereço da Matriz é na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, sala 01, São Luiz, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva - PR.

Cláusula Quarta: O endereço da Filial é na Rua do Expedicionário, 648, Fluvópolis, CEP: 84200-000 em Jaguariaíva - PR.

Cláusula Quinta: CAPITAL SOCIAL: O Capital Social é de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), dividido em 78.800 (setenta e oito mil e oitocentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

| Sócia | Quotas | % | Valor |
|-----------------------------|--------|-----|---------------|
| AMANDA FRIGO NOVOTNI | 78.800 | 100 | R\$ 78.800,00 |

Cláusula Sexta: A qualquer tempo, a critério de seu titular, poderá abrir filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Sétima: A administração desta EIRELI compete a **AMANDA FRIGO NOVOTNI**, já qualificada, cabendo-lhes todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios sociais com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a EIRELI judicial ou extrajudicialmente, neste caso com a cláusula "ad judicium et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de administração no interesse da EIRELI.

Cláusula Oitava: O administrador desta EIRELI declara-se nesta ocasião desimpedido de exercer a administração nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2015 16:39 SOB Nº 20157370399.
 PROTOCOLO: 157370399 DE 11/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157370399. NIRE: 41600394739.
 WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 15/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44

Primeira Alteração

Cláusula Nona: O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pela titular neste ato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que a titular participa nos lucros e nas perdas da EIRELI.

Cláusula Décima: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula Décima - Primeira: A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

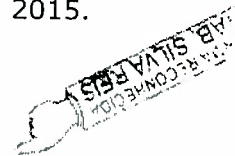
Cláusula Décima - Segunda: Fica eleito o foro da cidade de Jaguariaíva - PR, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste ato constitutivo ou a ele relativas.

Lavrado em via única, e assinada pela titular.

Jaguariaíva - PR, 16 de novembro de 2015.

Amanda Frigo Novotni

Amanda Frigo Novotni



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2015 16:39 SOB Nº 20157370399.
PROTOCOLO: 157370399 DE 11/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157370399. NIRE: 41600394739.
WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:

AMANDA FRIGO NOVOTNI.....

Jaguariava-PR, 10 de Dezembro de 2015

THAÍS APARECIDA MACHADO

ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL qm7ie 9Wzww zWA8 - TRb1b .kXES

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELONATO R/S
 Thaís Aparecida Machado
 Escrevente Autorizada
 Com de Jaguariava - PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2015 16:39 SOB Nº 20157370399.
 PROTOCOLO: 157370399 DE 11/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157370399. NIRE: 41600394739.
 WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 15/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME**, estabelecido(a) na RUA PEDRO FERREIRA MENDES, 110 LETRA B; SALA 01,; SÃO LUIZ, Jaguariaíva - Paraná, CEP: 84200-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

FIRMA RECONHECIDA
 TAB. SILVA REIS

Jaguariaíva - PR, 25/09/2015

Amanda Frigo Novotni

AMANDA FRIGO NOVOTNI

Titular

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

| | |
|---|----------------------|
| DEFERIDO EM <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> | Etiqueta de registro |
|---|----------------------|

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2015 16:16 SOB Nº
 20155771973.
 PROTOCOLO: 155771973 DE 25/09/2015. NIRE: 41600394739.
 WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 25/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155771973

SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAIVA
 Rua Coronel Juvêncio Carneiro Lobo, 20 - CEP 84200-000
 Jaguariaiva - Paraná
 Fone/Fax: (43) 3637-1725 - E-mail: dellvarcio@not.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
 AMANDA FRIGO NOVOTNI

Jaguariaiva-PR, 25 de Setembro de 2015
 THAÍS APARECIDA MACHADO
 ESCRIVENTE
 FUNARPEN - SELO DIGITAL s7pHc . 8PmWZ . UejA8 - Tpg
 Consulte esse selo em <http://funarpan.com.br>

TABELIONATO REIS
 Thaís Aparecida Machado
 Escrevente Autorizada
 Com. de Jaguariaiva-PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2015 16:16 SOB N°
20155771973.
PROTOCOLO: 155771973 DE 25/09/2015. NIRE: 41600394739.
WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155771973



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome Empresarial WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME | | | |
| Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0039473-9 | CNPJ 12.727.278/0001-44 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/10/2010 | Data de Início de Atividade 19/10/2010 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PEDRO FERREIRA MENDES, 110-LETRA B; SALA 01; SÃO LUIZ, JAGUARIAÍVA, PR, 84.200-000 | | | |
| Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, BEBIDAS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRÁULICO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MÓVEIS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CALÇADOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, ALUGUEL DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, FOTOCOPIAS. | | | |
| Capital: R\$ 78,800,00 (SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS) | Capital Integralizado: R\$ 78,800,00 (SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa | Prazo de Duração Indeterminado |
| Titular <u>Nome/CPF</u> AMANDA FRIGO NOVOTNI 033.435.589-31 | <u>Administrador</u> Sim | <u>Início do Mandato</u> 25/09/2015 | <u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX |
| Último Arquivamento Data: 15/12/2015 Ato: ALTERAÇÃO | Número: 20157370399 | Situação REGISTRO ATIVO | |
| Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |
| Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41 9 0131767-9 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA DO EXPEDICIONÁRIO, 648, FLUVIÓPOLIS, JAGUARIAÍVA, PR, 84.200-000, BRASIL | | | |

17 474015-8

CURITIBA - PR, 25 de julho de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures]

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 174740158 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

[Handwritten signature]



Documento Assinado Digitalmente 25/07/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

SIMPLES

PARA EMPRESAS



Busca



Simples
Serviços

SimeI
Serviços

Inicio Voltar A+ A-

Consulta Optantes

Data da consulta: 10/10/2016

Identificação do Contribuinte

CNPJ : 12.727.278/0001-44

Nome Empresarial : WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 21/10/2010

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

Handwritten signatures in blue ink.

**A PREFEITURA DE ARAPOTI
A/C COMISSAO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2017**

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS

A **WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI ME**, com sede na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Sala 01, Bairro São Luiz, situada no município de Jaguariaíva, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 12.727.278/0001-44, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado, em conformidade com o disposto no art. 4º, inc. VII, da Lei n.º 10.520/02, **DECLARA, atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório, bem como que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Por ser verdade, firmo a presente.

Jaguariaíva, 15 de agosto de 2017.



Amanda Frigo Novotni
Representante Legal
RG 7.656.747-6 SSP/PR
CPF: 033.435.589-31



CNPJ 12.727.278/0001-44
WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMATICA EIRELI - ME
Rua Pedro Ferreira Mendes, 110
Letra B, Sala 01 - Centro - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná

Matriz - Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B - Sala 01 - São Luiz - CEP: 84.200-000 - Jaguariaíva/PR

Fone: (43) 3535-1386 -- e-mail: contato@wfdist.com.br



**WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMATICA - EIRELI ME**
CNPJ: 12.727.278/0001-44
IE: 90.537.224-63

**A PREFEITURA DE ARAPOTI
A/C COMISSAO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2017**

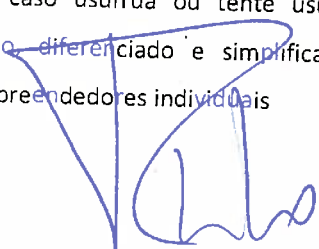
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI ME, com sede na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Sala 01, Bairro São Luiz, situada no município de Jaguariaíva, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 12.727.278/0001-44, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, para fins do disposto, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

1. MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterados pela Lei 147/2014
2. EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterados pela Lei 147/2014
3. NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa esta excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alteradas pela Lei 147/2014. Portanto esta habilitada a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido pelos artigos da referida lei.

Outrossim, declaramos que somos responsáveis por solicitar o desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no tratamento favorecido diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais


Amanda Frigo Novotni
Representante Legal
RG 7.656.747-6 SSP/PR
CPF: 033.435.589-31

Jaguariaíva, 15 de agosto de 2017.


CNPJ 12.727.278/0001-44
**WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMATICA EIRELI - ME**
Rua Pedro Ferreira Mendes, 110
Letra B - Sala 04 - Centro - CEP 84.200-000
Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PRISCILA DA

SILVEIRA

MOTA

00600812952



JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO

Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná -

Fone (43) 3534-3834

CNPJ: 08.902DR.gyxvn, Controle: LXWEI.6g0S

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de PRISCILA DA SILVEIRA MOTA. Dou fé. 05 de abril de 2017.

Em Teste da Verdade

Rosana Aparecida Murba dos Santos - escrevente juramentada

Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escrevente Juramentada

160

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, e pela melhor forma de direitos a Empresa **PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952**, devidamente inscrita no CNPJ Nº 18.631.082/001-38 com sede a Travessa Maria Laranjo Balseiro, 75 Jardim do Sol na cidade de Antônio da Platina Estado do Paraná, representada neste ato por sua diretora a Microempreendedora Individual Sra. Priscila da Silveira Mota, portadora da Cédula de Identidade RG Nº. 7.058.603-7 e inscrita no CPF sob o Nº 006.008.129-52, **NOMEIA E CONSTITUE SEU BASTANTE PROCURADOR O SENHOR JEFFERSON ALVES DOS SANTOS**, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Professora América Aparecida Silva Castro nº 31 Jardim São Paulo na cidade de Santo Antônio da Platina estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG Nº 6.472.998-5 e CPF Nº 953.810.669-53, outorgando-lhe amplos, gerais e ilimitados PODERES a fim de promover a participação da outorgante em licitações públicas em todo o Território Nacional, podendo o outorgado tomar quaisquer decisões durante todas as fases das licitações, inclusive apresentar e assinar PROPOSTA DE PREÇOS e DECLARAÇÕES em nome da empresa outorgante, declarar, assinar e apresentar DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO em seu respectivo envelope, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo firmar papéis, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, enfim praticar todos os demais atos pertinentes aos certames licitatórios em nome da outorgante, sob as penas da lei.

Esta Procuração tem validade de 06 (seis) meses.

Santo Antônio da Platina, 05 de abril de 2017.


JOSE ARTHUR RITTI TABELIAO

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - DIRETORA

RG: 7.058.603-7 - CPF: 006.008.129-52

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - MEI

CNPJ: 18.631.082/0001-38

18631082/0001-38

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA
00600812952

Travessa Maria Laranjo Balseiro, 75

Jardim do Sol - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - Paraná

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952

Nome do Empresário

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA

Nome Fantasia

P & J COMERCIAL - EDITORACAO

Capital Social

10.000,00

| | | | |
|-------------------------|----------------------|-------------------|----------------|
| Nº da Identidade | Órgão Emissor | UF Emissor | CPF |
| 70586037 | SSP | PR | 006.008.129-52 |

Condição de Microempreendedor Individual

| | |
|-----------------------------------|---|
| Situação Cadastral Vigente | Data de Início da Situação Cadastral Vigente |
| ATIVO | 07/08/2013 |

Números de Registro

| | |
|--------------------|----------------|
| CNPJ | NIRE |
| 18.631.082/0001-38 | 41-8-0185576-8 |

Endereço Comercial

| | | |
|--------------------------|---------------------------------|---------------|
| CEP | Logradouro | Número |
| 86430-000 | TRAVESSA MARIA LARANJO BALSEIRO | 75 |
| Complemento | Bairro | |
| CASA | JARDIM DO SOL | |
| Município | UF | |
| SANTO ANTONIO DA PLATINA | PR | |

Atividades

Data de Início de Atividades

07/08/2013

Código da Atividade Principal Descrição da Atividade Principal

| | |
|------------|--|
| 18.13-0/99 | Impressão de material para outros usos |
|------------|--|

Código da Atividade Secundária
Descrição da Atividade Secundária

| | | |
|----|------------|--|
| 1 | 47.59-8/01 | Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas |
| 2 | 14.12-6/02 | Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas |
| 3 | 47.81-4/00 | Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios |
| 4 | 47.12-1/00 | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns |
| 5 | 47.54-7/02 | Comércio varejista de artigos de colchoaria |
| 6 | 47.54-7/01 | Comércio varejista de móveis |
| 7 | 15.21-1/00 | Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material |
| 8 | 32.99-0/03 | Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos |
| 9 | 82.99-7/03 | Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção |
| 10 | 47.63-6/02 | Comércio varejista de artigos esportivos |
| 11 | 47.55-5/03 | Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho |
| 12 | 47.53-9/00 | Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo |
| 13 | 47.72-5/00 | Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal |
| 14 | 47.61-0/03 | Comércio varejista de artigos de papelaria |
| 15 | 47.51-2/01 | Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática |

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>
 Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.
 ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certificado da Condicao de Microempreendedor Individual - Impressão

20/07/2017

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico
<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME10571928
Número do Identificador: 18631082000138

Data de Emissão:
20/07/2017



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome
 JEFFERSON ALVES DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 6472998-5 SESE PR

CPF
 953.810.669-53

DATA NASCIMENTO
 21/11/1976

FORMACAO
 CELSO ALVES DOS SANTOS

**MARIA DE LURDES BILYN-
 KIEVICH DOS SANTOS**

PERMISSAO **ACC** **CAT. HAB.**
 AB

Nº REGISTRO
 02693191391

VALIDADE
 21/03/2018

1ª HABILITACAO
 04/12/1997

OBSERVAÇÕES

LOCAL
 SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR

ASSINATURA DO PORTADOR
Jefferson

DATA EMISSAO
 21/03/2013

ASSINATURA DO EMISSOR
Jacobs (RAM)

71011925806
PR905271944

DETRAN - PR (PARANA)

**VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL**
 721186667

PROIBIDO PLASTIFICAR
 721186667

PRIMEIRO DEPARTAMENTO
 CONFERE COM ORIGINAL
 15/08/13

Handwritten signatures and initials:
 - Large signature: J.F.
 - Initials: J.B., G.C., P.H.

Le: 13 228 de 19 072001
José Arthur Ritti
Tabelião FUNARPEN

VALIDO EXCLUSIVO PARA
AUTENTICACAO DE COPIA
SELO DE AUTENTICACAO
FKQ16653

CARTÓRIO
JOSÉ ARTHUR RITTI
Tabelião
17 FEV. 2017



ANTONIO DA PLATINA
058.603-7
22/03/1994
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA
MARLOS TITO MOTA
VERA MACHADO DA SILVEIRA MOTA
JACAREZINHO/PR
23/04/1978
COBARCA-STD A PLATINA/PR, DA
C.MASC 3070, LIVRO=3, FOLHA=210
Douglas Maquim

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Nome
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA
No de inscrição
006008129-52
Data de Nascimento
23/04/78

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a emissão por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.
Assinatura
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA
Emitido em : 10/12/98

VALIDO EXCLUSIVO PARA
AUTENTICACAO DE COPIA
SELO DE AUTENTICACAO
FKQ16653

CARTÓRIO
JOSÉ ARTHUR RITTI
Tabelião
17 FEV. 2017

José Arthur Ritti
Tabelião
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FKQ16653

Handwritten:
13/08/17
CARTÓRIO DE NOTAS
EXCLUSIVO PARA
AUTENTICACAO DE COPIA

Handwritten signatures and initials:
A large blue signature, several initials, and a signature at the bottom right.



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 42/2017-PMA

Prezados Senhores:

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952 MEI CNPJ Nº 18.631.082/0001-38 está enquadrada como:

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – Faturamento anual de até R\$ 60.000,00 e não participação de sociedades em outras empresas.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Santo Antônio da Platina, 15 de agosto de 2017.

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - DIRETORA
RG: 7.058.603-7 - CPF: 006.008.129-52
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - MEI
CNPJ: 18.631.082/0001-38

18631082/0001-38
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA
00600812952
Travessa Maria Laranjo Balseiro, 75
Jardim do Sol - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952

Nome de Fantasia : MULTIBRINQ

Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

| | | | |
|---|----------------------------|--|---|
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0185576-8 | CNPJ 18.631.082/0001-38 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/08/2013 | Data de Início de Atividade 07/08/2013 |
|---|----------------------------|--|---|

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Município, UF, CEP)
TRAVESSA MARIA LARANJO BALSEIRO, 75-CASA, Jardim do Sol, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PR, 86.430-000

Ocupações:

Principal:

Secundárias:

- IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
- COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
- CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
- FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
- FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL
- FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
- SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Objeto:

- IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
- COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
- CONFECÇÃO SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXETO ROUPAS ÍNTIMAS
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
- FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXETO LUMINOSOS
- FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSA E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL
- FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
- SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXETO CONFECÇÃO
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL
- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Microempreendedor Individual - MEI
SIM

O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de ___/___/___

(Lei complementar nº 123/06)

Microempresa
SIM

(Lei Complementar nº 123/06)

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 02 de agosto de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREF. MUN. DE ARAPOTI
SECRETARIA DE LICITAÇÃO
CONF. COM ORIGINAL
13/08/17

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 42/2017-PMA

Prezados Senhores:

A Proponente PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952 MEI CNPJ Nº 18.631.082/0001-38 com sede a Travessa Maria Laranjo Balseiro nº 75 no Jardim do Sol na cidade de Santo Antônio da Platina Estado do Paraná, pela presente, declara, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Santo Antônio da Platina, 15 de agosto de 2017.

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - DIRETORA
RG: 7.058.603-7 - CPF: 006.008.129-52
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - MEI
CNPJ: 18.631.082/0001-38

18631082/0001-38

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA
00600812952

Travessa Maria Laranjo Balseiro, 75
Jardim do Sol - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 14/08/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **18.631.082/0001-38**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 07/08/2013**

Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 07/08/2013**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



Proposta(s) de
Preços



L.L. POSSATTO - ME
 CNPJ: 77.730.190/0001-27
 I.E: 20600394-48
 RUA ERMELINO SAMPAIO, 143, CENTRO,
 ARAPOTI-PR - CEP: 84.990-000

PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017

Razão Social: L.L. POSSATTO – ME
 CNPJ/MF: 77.730.190/0001-27

Endereço: Rua Ermelino Sampaio, 143, Centro,
 CEP: 84.990-000 Cidade: Arapoti UF: Paraná 43- 3557-1527

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Execução/Entrega: 90 (noventa) dias.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços relativa à execução do objeto da licitação do Pregão 42/2017, e declaramos estar ciente de todas as cláusulas do Edital, bem como todas as exigências na realização do fornecimento, dos nossos direitos e obrigações, e que os valores propostos estão inclusas todas as despesas, tributos de qualquer natureza, bem como os encargos trabalhistas e sociais, fretes ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do fornecimento:


| LOTE 01 | | | | | | | |
|---------|-------|---|-------|--------|--------------|-------------------------------|-------------------|
| Item | Cód. | Descrição | Unid. | Quant. | MARCA | Valor Unitário Proposto (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 1 | 27286 | CORTINA (2,17x1,84) EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, ACABAMENTO EM TIRAS, COR BEGE, COM ILHOS DE PLASTICO RESISTENTE COR BEGE, COM VARÃO DE TUBO DE AÇO, REVESTIDO COM PVC TERMO ENCOLHIVEL C/ SUPORTES, PONTEIRAS, BUCHAS E PARAFUSOS - DIAMETRO DO VARÃO: | UND | 36 | L.L Possatto | 242,76 | 8.739,36 |

MÁQUINA DE BENEFICIAMENTO ARAPOTI
 L.L.POSSATTO-ME
 CNPJ- 77.730.190/0001-27
 INCR.EST. 20.600.394-48
 ARAPOTI- PR

L.L. Possatto
[Handwritten signature]

| | | | | | | | |
|---|-------|---|-----|----|--------------|--------|----------|
| | | 19MM - COR: BEGE. | | | | | |
| 2 | 27287 | CORTINA (2,40x2,00) EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, ACABAMENTO EM TIRAS, COR BEGE, COM ILHOS DE PLASTICO RESISTENTE COR BEGE, COM VARÃO DE TUBO DE AÇO, REVESTIDO COM PVC TERMO ENCOLHIVEL C/ SUPORTES, PONTEIRAS, BUCHAS E PARAFUSOS - DIAMETRO DO VARÃO: 19MM - COR: BEGE. | UND | 18 | L.L Possatto | 267,03 | 4.806,54 |
| 3 | 27288 | CORTINA (3,30x1,20) EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, ACABAMENTO EM TIRAS, COR BEGE, COM ILHOS DE PLASTICO RESISTENTE COR BEGE, COM VARÃO DE TUBO DE AÇO, REVESTIDO COM PVC TERMO ENCOLHIVEL C/ SUPORTES, PONTEIRAS, BUCHAS E PARAFUSOS - DIAMETRO DO VARÃO: 19MM - COR: BEGE. | UND | 1 | L.L Possatto | 264,63 | 264,63 |
| 4 | 27289 | CORTINA (3,17x1,22) EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, ACABAMENTO EM TIRAS, COR BEGE, COM ILHOS DE PLASTICO RESISTENTE COR BEGE, COM VARÃO DE TUBO DE AÇO, REVESTIDO COM PVC TERMO ENCOLHIVEL C/ SUPORTES, PONTEIRAS, BUCHAS E PARAFUSOS - DIAMETRO DO VARÃO: 19MM - COR: BEGE. | UND | 1 | L.L Possatto | 266,23 | 266,23 |

L.L. Possatto



| | | | | | | | |
|---|-------|---|-----|---|--------------|--------|----------|
| 5 | 27290 | CORTINA (1,77x1,22) EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, ACABAMENTO EM TIRAS, COR BEGE, COM ILHOS DE PLASTICO RESISTENTE COR BEGE, COM VARÃO DE TUBO DE AÇO, REVESTIDO COM PVC TERMO ENCOLHIVEL C/ SUPORTES, PONTEIRAS, BUCHAS E PARAFUSOS - DIAMETRO DO VARÃO: 19MM - COR: BEGE. | UND | 6 | L.L Possatto | 223,66 | 1.341,96 |
| 6 | 27291 | CORTINA (3,43x1,22) EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, ACABAMENTO EM TIRAS, COR BEGE, COM ILHOS DE PLASTICO RESISTENTE COR BEGE, COM VARÃO DE TUBO DE AÇO, REVESTIDO COM PVC TERMO ENCOLHIVEL C/ SUPORTES, PONTEIRAS, BUCHAS E PARAFUSOS - DIAMETRO DO VARÃO: 19MM - COR: BEGE. | UND | 2 | L.L Possatto | 288,16 | 576,32 |
| 7 | 27292 | CORTINA (3,30x1,40) EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, ACABAMENTO EM TIRAS, COR BEGE, COM ILHOS DE PLASTICO RESISTENTE COR BEGE, COM VARÃO DE TUBO DE AÇO, REVESTIDO COM PVC TERMO ENCOLHIVEL C/ SUPORTES, PONTEIRAS, BUCHAS E PARAFUSOS - DIAMETRO DO VARÃO: 19MM - COR: BEGE. | UND | 7 | L.L Possatto | 272,26 | 1.905,82 |
| 8 | 27293 | CORTINA (4,8x1,40) EM TECIDO OXFORD 100% | UND | 1 | | | |

L.L. Possatto

| | | | | | | | |
|---|--|---|--|--|--------------|----------------------|--------|
| | | POLIESTER, ACABAMENTO EM TIRAS, COR BEGE, COM ILHOS DE PLASTICO RESISTENTE COR BEGE, COM VARÃO DE TUBO DE AÇO, REVESTIDO COM PVC TERMO ENCOLHIVEL C/ SUPORTES, PONTEIRAS, BUCHAS E PARAFUSOS - DIAMETRO DO VARÃO: 19MM - COR: BEGE. | | | L.L Possatto | 333,16 | 333,16 |
| TOTAL GERAL (LOTE) | | | | | | R\$ 18.234,02 | |
| Dezoito mil e duzentos e trinta e quatro reais de dois centavos. | | | | | | | |

Arapoti;Pr, 14 de Agosto de 2017.

Luiza Lara Possatto

L.L. POSSATTO- ME

CNPJ: 77.730.190/0001-27

Nome: LUIZA LARA POSSATTO

Cargo: SOCIA ADM.

MÁQUINA DE BENEFICIAMENTO ARAPOTI

L.L.POSSATTO-ME

CNPJ- 77.730.190/0001-27

INCR.EST. 20.600.394-48

ARAPOTI- PR

Luiza Lara Possatto

WFCOMERCIAL

WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI ME

CNPJ: 12.727.278/0001-44 -- IE: 90.537.224-63

Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B - Sala 01 - Bairro São Luiz -- CEP: 84200-000 -- Jaguariaíva/Pr - Telefones: (43) 3535-1386

WFDISTRIBUIDORA

PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
A/C SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017-PMA -- PROCESSO Nº 77/2017-PMA

Temos a satisfação de apresentar nossa proposta de preços para itens em anexo relacionados, conforme o disposto no edital supra e ordenamentos legais cabíveis. Ainda aproveitamos a oportunidade para firmarmos as seguintes declarações:

- 1) Declaramos que temos pleno conhecimento do disposto no Edital de Licitação Nr PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017-PMA -- PROCESSO Nº 77/2017-PMA e demais documentos que o acompanham, e concordamos integralmente com seus termos.
- 2) Declaramos que materiais a serem entregues são de primeira qualidade e atendem plenamente as especificações contidas no edital e nas demais normas de fabricação, manuseio, embalagens, armazenamento e envio, nos termos da lei específica para cada caso e produto; bem como produtos com prazos de validade dentro do solicitado, em conformidade com as descrições e necessidades expressas no Edital de Licitação Nr PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017-PMA -- PROCESSO Nº 77/2017-PMA.
- 3) Declaramos que os preços propostos contemplam todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, lucro, etc. incidentes sobre o fornecimento.
- 4) Declaramos que o prazo de garantia dos equipamentos são conforme preconiza o Edital de Licitação Nr PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017-PMA -- PROCESSO Nº 77/2017-PMA. Quando este prazo não estiver declarado seguirá o prazo de garantia legal, prevista no Código de Defesa do Consumidor, ou o prazo de garantia do fabricante, aquele que for mais vantajoso ao cliente.
- 5) Declaramos que estamos enquadrados no regime de tributação de ME e EPP, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei complementar 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147, gozando assim dos benefícios conferidos pelo § 1º do Artigo 43, da Lei Complementar 123/06.
- 6) Declaramos que o local de entrega será conforme preconiza o Edital de Licitação Nr PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017-PMA -- PROCESSO Nº 77/2017-PMA.
- 7) Declaramos que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 DIAS, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 8) Declaramos que o REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR da empresa é: Sr Rodrigo Jose Novotni, com o cargo de Sócio - Proprietário, portador da Identidade Nr 7.521.426-0 - SSP/PR e CPF Nr 032.890.849-57.
- 9) Declamos que os dados bancários da empresa são:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- Ag: 0392 // CC: 1229-4
// Variação: 003 *** BANCO DO BRASIL -- Ag: 2198-9
// CC: 23426-5 *** ITAU UNIBANCO -- Ag: 3736 // CC:
16391-0
- 10) Declaramos para todos os fins legais e necessários, que a empresa está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos mobiliários e/ou equipamentos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.
- 11) Declaramos que os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da empresa, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 12) Declaramos da ciência que não respeitando os prazos de entrega, estará sujeito à multa conforme item específico.
- 13) Declaramos da ciência que as sanções e obrigadoriedades para contratada e contratante serão regidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME
Representante Legal / Procurador

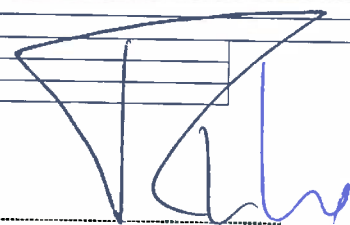
CNPJ 12.727.278/0001-44
WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA EIRELI - ME
Rua Pedro Ferreira Mendes, 110
Letra B Sala 01 - Centro - CEP 84200-000
Jaguariaíva - PR

| | | | | |
|--|---|---|---|--|
|  | WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI ME CNPJ: 12.727.278/0001-44 -- IE: 90.537.224-63 Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B - Sala 01 - Bairro São Luiz -- CEP: 84200-000 -- Jaquariaiva/Pr - Telefones: (43) 3535-1386 | | WF DISTRIBUIDORA | |
| | Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI Endereço: Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - CEP 84.990.000 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017-PMA -- PROCESSO Nº 77/2017-PMA | Proposta Nr: 0610 Data: 15/08/2017 Revisão: 000 | Objeto: A presente licitação tem por OBJETO a formação de REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de AQUISIÇÃO DE CORTINAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com fornecimento parcelado, de acordo com os termos constantes do presente Edital e seus anexos, em especial o Anexo | |

Apresentamos nossa proposta de preços para itens abaixo relacionados, conforme o disposto no edital supra e ordenamentos legais cabíveis.

| PROPOSTA COMERCIAL | | | | | | | | |
|--------------------|------|------|------|---|---------------------|----------------|----------------------|--|
| Item | Lote | Qtde | Unid | Descrição | Marca / Modelo | Valor Unitário | Valor Total | |
| 1 | 1 | 36 | UND | CORTINA (2,17x1,84) EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, ACABAMENTO EM TIRAS, COR BEGE, COM ILHOS DE PLASTICO RESISTENTE COR BEGE, COM VARÃO DE TUBO DE AÇO, REVESTIDO COM PVC TERMO ENCOLHIVEL C/ SUPORTES, PONTEIRAS, BUCHAS E PARAFUSOS - DIAMETRO DO VARÃO: 19MM - COR: BEGE. | RAINHA DOS ENXOVAIS | R\$ 235,48 | R\$ 8.477,28 | |
| 2 | 1 | 18 | UND | CORTINA (2,40x2,00) EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, ACABAMENTO EM TIRAS, COR BEGE, COM ILHOS DE PLASTICO RESISTENTE COR BEGE, COM VARÃO DE TUBO DE AÇO, REVESTIDO COM PVC TERMO ENCOLHIVEL C/ SUPORTES, PONTEIRAS, BUCHAS E PARAFUSOS - DIAMETRO DO VARÃO: 19MM - COR: BEGE. | RAINHA DOS ENXOVAIS | R\$ 259,02 | R\$ 4.662,36 | |
| 3 | 1 | 1 | UND | CORTINA (3,30x1,20) EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, ACABAMENTO EM TIRAS, COR BEGE, COM ILHOS DE PLASTICO RESISTENTE COR BEGE, COM VARÃO DE TUBO DE AÇO, REVESTIDO COM PVC TERMO ENCOLHIVEL C/ SUPORTES, PONTEIRAS, BUCHAS E PARAFUSOS - DIAMETRO DO VARÃO: 19MM - COR: BEGE. | RAINHA DOS ENXOVAIS | R\$ 256,69 | R\$ 256,69 | |
| 4 | 1 | 1 | UND | CORTINA (3,17x1,22) EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, ACABAMENTO EM TIRAS, COR BEGE, COM ILHOS DE PLASTICO RESISTENTE COR BEGE, COM VARÃO DE TUBO DE AÇO, REVESTIDO COM PVC TERMO ENCOLHIVEL C/ SUPORTES, PONTEIRAS, BUCHAS E PARAFUSOS - DIAMETRO DO VARÃO: 19MM - COR: BEGE. | RAINHA DOS ENXOVAIS | R\$ 258,24 | R\$ 258,24 | |
| 5 | 1 | 6 | UND | CORTINA (1,77x1,22) EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, ACABAMENTO EM TIRAS, COR BEGE, COM ILHOS DE PLASTICO RESISTENTE COR BEGE, COM VARÃO DE TUBO DE AÇO, REVESTIDO COM PVC TERMO ENCOLHIVEL C/ SUPORTES, PONTEIRAS, BUCHAS E PARAFUSOS - DIAMETRO DO VARÃO: 19MM - COR: BEGE. | RAINHA DOS ENXOVAIS | R\$ 216,95 | R\$ 1.301,70 | |
| 6 | 1 | 2 | UND | CORTINA (3,43x1,22) EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, ACABAMENTO EM TIRAS, COR BEGE, COM ILHOS DE PLASTICO RESISTENTE COR BEGE, COM VARÃO DE TUBO DE AÇO, REVESTIDO COM PVC TERMO ENCOLHIVEL C/ SUPORTES, PONTEIRAS, BUCHAS E PARAFUSOS - DIAMETRO DO VARÃO: 19MM - COR: BEGE. | RAINHA DOS ENXOVAIS | R\$ 279,52 | R\$ 559,04 | |
| 7 | 1 | 7 | UND | CORTINA (3,30x1,40) EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, ACABAMENTO EM TIRAS, COR BEGE, COM ILHOS DE PLASTICO RESISTENTE COR BEGE, COM VARÃO DE TUBO DE AÇO, REVESTIDO COM PVC TERMO ENCOLHIVEL C/ SUPORTES, PONTEIRAS, BUCHAS E PARAFUSOS - DIAMETRO DO VARÃO: 19MM - COR: BEGE. | RAINHA DOS ENXOVAIS | R\$ 264,09 | R\$ 1.848,63 | |
| 8 | 1 | 1 | UND | CORTINA (4,8x1,40) EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, ACABAMENTO EM TIRAS, COR BEGE, COM ILHOS DE PLASTICO RESISTENTE COR BEGE, COM VARÃO DE TUBO DE AÇO, REVESTIDO COM PVC TERMO ENCOLHIVEL C/ SUPORTES, PONTEIRAS, BUCHAS E PARAFUSOS - DIAMETRO DO VARÃO: 19MM - COR: BEGE. | RAINHA DOS ENXOVAIS | R\$ 323,17 | R\$ 323,17 | |
| TOTAL: | | | | | | | R\$ 17.687,11 | |

| | |
|--------------------------|---|
| Valor Total da Proposta: | (dezessete mil seiscentos e oitenta e sete reais e onze centavos) |
| Validade da Proposta: | 60 DIAS |
| Forma de Pagamento: | CONFORME EDITAL |
| Prazo de Entrega: | CONFORME EDITAL |


 WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI ME
 Representante Legal / Procurador

CNPJ 12.727.278/0001-44
WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - ME
 Rua Pedro Ferreira Mendes, 110
 Lote B Sala 01 - Centro - CEP 84200-000
 Jaquariaiva - Paraná






**Dados para o Contrato (caso seja vencedor do certame)**

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - MEI - CNPJ: 18.631.082/0001-38 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Endereço: TRAVESSA MARIA LARANJO BALSEIRO, 75 – JARDIM DO SOL
Fone: (43) 3534-6614 / Celular: 43 9964-0003 - CEP: 86430-000
Santo Antônio da Platina – Paraná - e-mail: priscilamotacomercial@hotmail.com
Banco/conta corrente: Banco do Brasil/Agência 0426-X Conta Corrente Nº 31860-4
Nome signatário do futuro contrato: PRISCILA DA SILVEIRA MOTA
Endereço para envio do contrato: TRAVESSA MARIA LARANJO BALSEIRO, 75
JARDIM DO SOL CEP: 86430-000 - Santo Antônio da Platina - PR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 42/2017-PMA

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços relativa à execução do objeto da licitação do Pregão 42/2017, e declaramos estar ciente de todas as cláusulas do Edital, bem como todas as exigências na realização do fornecimento, dos nossos direitos e obrigações, e que os valores propostos estão inclusas todas as despesas, tributos de qualquer natureza, bem como os encargos trabalhistas e sociais, fretes ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do fornecimento:

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Execução/Entrega: 90 (noventa) dias.

Condição de Pagamento: Conforme Edital

Acompanha a presente proposta a tabela com os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial impressa pelo sistema de preenchimento de proposta disponibilizado pelo município.


Declaramos que nos submetemos integralmente as condições previstas no presente Edital.

Marcas de todos os Produtos em anexo: P&J

Prazo de Garantia: A garantia de execução dos serviços e/ou entrega dos produtos será de conformidade com a legislação vigente, pertinente ao caso.

Atenciosamente,

Santo Antônio da Platina, 15 de agosto de 2017.


PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - DIRETORA
RG: 7.058.603-7 - CPF: 006.008.129-52
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - MEI
CNPJ: 18.631.082/0001-38

18631082/0001-38

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA
00600812952

Travessa Maria Laranjo Balseiro, 75
Jardim do Sol - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná



18631082/0001-38

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA
00600812952

Travessa Maria Laranja Balseiro, 75
Jardim do Sol - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

Proposta Escrita

Data: 14/08/2017 21:55:15

Processo: 2017 / 77 Entidade: Prefeitura Municipal de Arapoti
Modalidade: Pregão / 42 Julgamento: Presencial
Objeto: AQUISIÇÃO DE CORTINAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Fornecedor: 18.631.082/0001-38 - PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952 Tipo: ME
Endereço: TRAVESSA MARIA LARANJO BALSEIRO 75 Bairro: JARDIM DO SOL
Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA Telefone: (43)3534-6614

| Núm. Lote: 1 | Descrição: CORTINAS | | | | | | |
|----------------|---|------|-------|-------|---------|---------------------------|----------|
| Código Produto | | Und. | Medi. | Marca | Qtde | Vlr. Unit. | Total |
| 1 | CORTINA (2,17X1,84) EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, ACABAMENTO EM TIRAS, COR BEGE, COM ILHOS DE PLASTICO RESISTENTE COR BEGE, COM VARÃO DE TUBO DE AÇO, REVESTIDO COM PVC TERMO ENCOLHIVEL SUPORTES, PONTEIRAS, BUCHAS E PARAFUSOS - DIAMETRO DO VARÃO: 19MM - COR: BEGE. | UNI | | P&J | 36,0000 | 240,0000 <i>200,56</i> | 8.640,00 |
| 2 | CORTINA (2,40X2,00) EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, ACABAMENTO EM TIRAS, COR BEGE, COM ILHOS DE PLASTICO RESISTENTE COR BEGE, COM VARÃO DE TUBO DE AÇO, REVESTIDO COM PVC TERMO ENCOLHIVEL SUPORTES, PONTEIRAS, BUCHAS E PARAFUSOS - DIAMETRO DO VARÃO: 19MM - COR: BEGE. | UNI | | P&J | 18,0000 | 260,0000 <i>217,27</i> | 4.680,00 |
| 3 | CORTINA (3,30X1,20) EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, ACABAMENTO EM TIRAS, COR BEGE, COM ILHOS DE PLASTICO RESISTENTE COR BEGE, COM VARÃO DE TUBO DE AÇO, REVESTIDO COM PVC TERMO ENCOLHIVEL SUPORTES, PONTEIRAS, BUCHAS E PARAFUSOS - DIAMETRO DO VARÃO: 19MM - COR: BEGE. | UNI | | P&J | 1,0000 | 260,0000 <i>217,27</i> | 260,00 |
| 4 | CORTINA (3,17X1,22) EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, ACABAMENTO EM TIRAS, COR BEGE, COM ILHOS DE PLASTICO RESISTENTE COR BEGE, COM VARÃO DE TUBO DE AÇO, REVESTIDO COM PVC TERMO ENCOLHIVEL SUPORTES, PONTEIRAS, BUCHAS E PARAFUSOS - DIAMETRO DO VARÃO: 19MM - COR: BEGE. | UNI | | P&J | 1,0000 | 260,0000 <i>217,27</i> | 260,00 |
| 5 | CORTINA (1,77X1,22) EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, ACABAMENTO EM TIRAS, COR BEGE, COM ILHOS DE PLASTICO RESISTENTE COR BEGE, COM VARÃO DE TUBO DE AÇO, REVESTIDO COM PVC TERMO ENCOLHIVEL SUPORTES, PONTEIRAS, BUCHAS E PARAFUSOS - DIAMETRO DO VARÃO: 19MM - COR: BEGE. | UNI | | P&J | 6,0000 | 220,0000 <i>183,84</i> | 1.320,00 |
| 6 | CORTINA (3,43X1,22) EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, ACABAMENTO EM TIRAS, COR BEGE, COM ILHOS DE PLASTICO RESISTENTE COR BEGE, COM VARÃO DE TUBO DE AÇO, REVESTIDO COM PVC TERMO ENCOLHIVEL SUPORTES, PONTEIRAS, BUCHAS E PARAFUSOS - DIAMETRO DO VARÃO: 19MM - COR: BEGE. | UNI | | P&J | 2,0000 | 280,0000 <i>233,98</i> | 560,00 |

v1.1



18631082/0001-38

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA
00600812952Travessa Maria Laranjo Balseiro, 75
Jardim do Sol - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná**Proposta Escrita**

Data: 14/08/2017 21:55:15

Processo: 2017 / 77

Entidade: Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 42

Julgamento: Presencial

Objeto: AQUISIÇÃO DE CORTINAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Fornecedor: 18.631.082/0001-38 - PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952

Tipo: ME

Endereço: TRAVESSA MARIA LARANJO BALSEIRO 75

Bairro: JARDIM DO SOL

Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA

Telefone: (43)3534-6614

| | | | | | |
|---|-----|-----|--------|----------|----------|
| 7 CORTINA (3,30X1,40) EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, ACABAMENTO EM TIRAS, COR BEGE, | UNI | P&J | 7,0000 | 270,0000 | 1.890,00 |
|---|-----|-----|--------|----------|----------|

225,63

COM ILHOS DE PLASTICO RESISTENTE COR BEGE, COM VARÃO DE TUBO DE AÇO, REVESTIDO COM PVC TERMO ENCOLHIVEL SUPORTES, PONTEIRAS, BUCHAS E PARAFUSOS - DIAMETRO DO VARÃO: 19MM - COR: BEGE.

| | | | | | |
|--|-----|-----|--------|----------|--------|
| 8 CORTINA (4,8X1,40) EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, ACABAMENTO EM TIRAS, COR BEGE, | UNI | P&J | 1,0000 | 330,0000 | 330,00 |
|--|-----|-----|--------|----------|--------|

275,77

COM ILHOS DE PLASTICO RESISTENTE COR BEGE, COM VARÃO DE TUBO DE AÇO, REVESTIDO COM PVC TERMO ENCOLHIVEL SUPORTES, PONTEIRAS, BUCHAS E PARAFUSOS - DIAMETRO DO VARÃO: 19MM - COR: BEGE.

Total do Lote: 17.940,00

Total da Proposta: 330,00

18631082/0001-38
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA
00600812952
Travessa Maria Laranjo Balseiro, 75
Jardim do Sol - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952

18.631.082/0001-38

Envelope(s) de
Proposta(s) de
Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Documentos de
Habilitação

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952

Nome do Empresário

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA

Nome Fantasia

P & J COMERCIAL - EDITORACAO

Capital Social

10.000,00

Nº da Identidade

70586037

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

006.008.129-52

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

07/08/2013

Números de Registro

CNPJ

18.631.082/0001-38

NIRE

41-8-0185576-8

Endereço Comercial

CEP

86430-000

Logradouro

TRAVESSA MARIA LARANJO BALSEIRO

Número

75

Complemento

CASA

Bairro

JARDIM DO SOL

Município

SANTO ANTONIO DA PLATINA

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

07/08/2013

Código da Atividade Principal

18.13-0/99

Descrição da Atividade Principal

Impressão de material para outros usos

Código da Atividade Secundária
Descrição da Atividade Secundária

| | Código da Atividade Secundária | Descrição da Atividade Secundária |
|----|--------------------------------|--|
| 1 | 47.59-8/01 | Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas |
| 2 | 14.12-6/02 | Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas |
| 3 | 47.81-4/00 | Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios |
| 4 | 47.12-1/00 | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns |
| 5 | 47.54-7/02 | Comércio varejista de artigos de colchoaria |
| 6 | 47.54-7/01 | Comércio varejista de móveis |
| 7 | 15.21-1/00 | Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material |
| 8 | 32.99-0/03 | Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos |
| 9 | 82.99-7/03 | Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção |
| 10 | 47.63-6/02 | Comércio varejista de artigos esportivos |
| 11 | 47.55-5/03 | Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho |
| 12 | 47.53-9/00 | Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo |
| 13 | 47.72-5/00 | Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal |
| 14 | 47.61-0/03 | Comércio varejista de artigos de papelaria |
| 15 | 47.51-2/01 | Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática |

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>
 Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

20/07/2017

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - Impressão

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico
<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/consultas.asp>


Número do Recibo: ME10571928
Número do Identificador: 18631082000138

Data de Emissão:
20/07/2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|--|---|---|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| | | CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.631.082/0001-38 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 07/08/2013 |
| NOME EMPRESARIAL PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952 | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) P & J COMERCIAL - EDITORACAO | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | | |
| LOGRADOURO TV MARIA LARANJO BALSEIRO | | NÚMERO 75 | COMPLEMENTO CASA |
| CEP 86.430-000 | BAIRRO/DISTRITO JARDIM DO SOL | MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO priscilamotacomercial@hotmail.com | | TELEFONE (43) 9964-0003 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2013 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/07/2017** às **10:59:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 4688/2017

CONTRIBUINTE:18631082000138/PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952
CPF / CNPJ...:18.631.082/0001-38
VALIDA ATÉ...:01/09/2017
REQUERENTE...:Priscila da Silveira Mota

Certifico que o Contribuinte acima mencionado **NADA DEVE** a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dia para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.santoantonioplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 03 de Julho de 2017

Código de autenticidade da certidão:968514873968514

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81710000000-6 00003948201-3 70901000000-4 00046880279-8





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952
CNPJ: 18.631.082/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 17:47:49 do dia 08/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2017.

Código de controle da certidão: **CDA9.3DB0.5FC7.F534**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016569303-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.631.082/0001-38

Nome: PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952

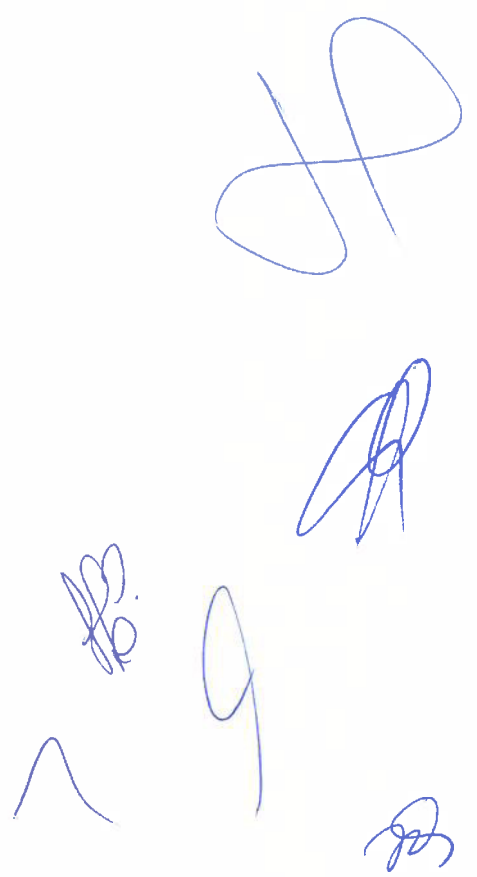
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18631082/0001-38
Razão Social: PRISCILA DA SILVEIRA MOTA
Nome Fantasia: EDITORA EDUCA AÇAO
Endereço: TRAV MARIA LARANJO BALSEIRO 75 / JARDIM DO SOL / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2017 a 22/08/2017

Certificação Número: 2017072403464199652357

Informação obtida em 09/08/2017, às 07:37:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Several handwritten signatures in blue ink are present in the lower right area of the page. There are approximately six distinct signatures of varying complexity and size.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.631.082/0001-38

Certidão n°: 132760594/2017

Expedição: 08/07/2017, às 20:58:40

Validade: 03/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.631.082/0001-38, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



COMERCIAL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 42/2017-PMA

Prezados Senhores:

A Proponente PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952 MEI CNPJ Nº 18.631.082/0001-38 com sede a Travessa Maria Laranjo Balseiro nº 75 no Jardim do Sol na cidade de Santo Antônio da Platina Estado do Paraná, com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Santo Antônio da Platina, 15 de agosto de 2017.

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - DIRETORA
RG: 7.058.603-7 - CPF: 006.008.129-52
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - MEI
CNPJ: 18.631.082/0001-38

18631082/0001-38

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA
00600812952

Travessa Maria Laranjo Balseiro, 75
Jardim do Sol - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná



DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREGAO PRESENCIAL Nº 42/2017-PMA

Prezados Senhores:

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952 MEI CNPJ Nº 18.631.082/0001-38 com sede a Travessa Maria Laranjo Balseiro nº 75 no Jardim do Sol na cidade de Santo Antônio da Platina Estado do Paraná, Declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão nº 42/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Santo Antônio da Platina, 15 de agosto de 2017.

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - DIRETORA
 RG: 7.058.603-7 - CPF: 006.008.129-52
 PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - MEI
 CNPJ: 18.631.082/0001-38

18631082/0001-38

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA
 00600812952

Travessa Maria Laranjo Balseiro, 75
 Jardim do Sol - CEP 86430-000
 Santo Antônio da Platina - Paraná



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREGAO PRESENCIAL Nº 42/2017-PMA

Prezados Senhores:

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952 MEI CNPJ nº 18.631.082/0001-38 com sede a Travessa Maria Laranjo Balseiro nº 75 no Jardim do Sol na cidade de Santo Antônio da Platina Estado do Paraná, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.


Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

| | Parente em linha reta | Parente colateral | Parente por afinidade (familiares do cônjuge) |
|---------|--------------------------|------------------------|---|
| 1º grau | Pai, mãe e filho (a). | --- | Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora. |
| 2º grau | Avô, avó e neto (a). | Irmãos. | Cunhado (a), avô e avó do cônjuge |
| 3º grau | Bisavô, bisavó e bisneto | Tio (a) e sobrinho (a) | Concunhado (a). |

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Santo Antônio da Platina, 15 de agosto de 2017.


 PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - DIRETORA
 RG: 7.058.603-7 - CPF: 006.008.129-52
 PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - MEI
 CNPJ: 18.631.082/0001-38

18631082/0001-38
 PRISCILA DA SILVEIRA MOTA
 00600812952
 Travessa Maria Laranjo Balseiro, 75
 Jardim do Sol - CEP 86430-000
 Santo Antônio da Platina - Paraná



DECLARAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREGAO PRESENCIAL Nº 42/2017-PMA

Prezados Senhores:

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952 MEI CNPJ Nº 18.631.082/0001-38 com sede a Travessa Maria Laranjo Balseiro nº 75 no Jardim do Sol na cidade de Santo Antônio da Platina Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Santo Antônio da Platina, 15 de agosto de 2017.

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - DIRETORA
 RG: 7.058.603-7 - CPF: 006.008.129-52
 PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - MEI
 CNPJ: 18.631.082/0001-38

18631082/0001-38
 PRISCILA DA SILVEIRA MOTA
 00600812952
 Travessa Maria Laranjo Balseiro, 75
 Jardim do Sol - CEP 86430-000
 Santo Antônio da Platina - Paraná

Envelope(s) de
Habilitação

Ata da Sessão
de Julgamento



Endereço: Rua Placido Leite, 148
Cidade: ARAPOTI

Prefeitura Municipal de Arapoti

CNPJ: 75.658.377.0001-31

CEP: 84990-000

Fone: 43 3557-1388

Bairro: CENTRO

Fax:

201

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Processo/Ano: 77/2017

Nº Licitação: 42

Modalidade: PREGÃO

Edital/Ano: 42/2017

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Arapoti

Objeto: AQUISIÇÃO DE CORTINAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREÂMBULO

No dia 15 de Agosto de 2017, as 09:00 horas reuniram-se na Prefeitura Municipal de Arapoti, o Pregoeiro LUANA LORDELOS FERNANDES, e a Equipe de Apoio: LUCIANO AGUIAR ROCHA, PAULO ROBERTO DA SILVA designados nos autos do processo supracitado para a sessão pública deste Pregão Presencial.

Aberta a sessão, iniciou-se o exame dos documentos dos interessados ou representantes presentes para comprovação da existência dos poderes necessários para a formulação das propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

CREDENCIAMENTO

Fornecedores Credenciados

| Fornecedor | Tipo | Representante | Documento |
|---|------|---------------------------|---------------|
| 36 L. L. POSSATO - ME | ME | LUIZA LARA POSSATTO | 008.565.129-0 |
| 8550 PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 0060812952 | EPP | JEFERSON ALVES DOS SANTOS | 953.810.669-5 |
| 5798 WF DIST. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI | ME | RODRIGO JOSE NOVOTNI | 032.890.849-5 |

O pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida foram recebidas as declarações dos Fornecedores Credenciados ou seus Representantes dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital, e os Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do Objeto, Prazos e Condições de Fornecimento ou de Execução, com aqueles definidos no Edital, desclassificando as propostas incompatíveis com as exigências contidas no Ato Convocatório e selecionando entre os autores das demais propostas, os licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances. A partir do autor da proposta de maior preço os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

JULGAMENTO

Propostas e Lances

ITENS DO PROCESSO

| Lote: 1 CORTINAS | | ENCERRADO Cota: | | |
|---|------|-----------------|---------------------|----------|
| Fase: Apresentação de Propostas | | | | |
| Fornecedor | Tipo | Valor Total | Data Registro | Situação |
| 36-L. L. POSSATO - ME | ME | 18.234,0200 | | |
| 5798-WF DIST. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI | ME | 17.687,1100 | | |
| 8550-PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 0060812952 | EPP | 17.940,0000 | | |
| Fase: 1ª Rodada de Lances | | | | |
| Fornecedor | Tipo | Valor Total | Data Registro | Situação |
| 36-L. L. POSSATO - ME | ME | 17.600,0000 | 15/08/2017 09:23:05 | |
| 8550-PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 0060812952 | EPP | 17.590,0000 | 15/08/2017 09:23:20 | |
| 5798-WF DIST. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI | ME | 17.580,0000 | 15/08/2017 09:23:28 | |
| Fase: 2ª Rodada de Lances | | | | |
| Fornecedor | Tipo | Valor Total | Data Registro | Situação |
| 36-L. L. POSSATO - ME | ME | 17.560,0000 | 15/08/2017 09:23:37 | |
| 8550-PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 0060812952 | EPP | 17.555,0000 | 15/08/2017 09:23:56 | |
| 5798-WF DIST. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI | ME | 17.550,0000 | 15/08/2017 09:24:15 | |
| Fase: 3ª Rodada de Lances | | | | |
| Fornecedor | Tipo | Valor Total | Data Registro | Situação |
| 36-L. L. POSSATO - ME | ME | 17.540,0000 | 15/08/2017 09:24:23 | |
| 8550-PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 0060812952 | EPP | 17.535,0000 | 15/08/2017 09:24:32 | |
| 5798-WF DIST. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI | ME | 17.530,0000 | 15/08/2017 09:24:39 | |
| Fase: 4ª Rodada de Lances | | | | |
| Fornecedor | Tipo | Valor Total | Data Registro | Situação |
| 36-L. L. POSSATO - ME | ME | 17.525,0000 | 15/08/2017 09:24:46 | |
| 8550-PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 0060812952 | EPP | 17.520,0000 | 15/08/2017 09:24:53 | |
| 5798-WF DIST. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI | ME | 17.515,0000 | 15/08/2017 09:25:02 | |



Endereço: Rua Placido Leite, 148
Cidade: ARAPOTI

Prefeitura Municipal de Arapoti

CNPJ: 75.658.377.0001-31

CEP: 84990-000

Fone: 43 3557-1388

202

Bairro: CENTRO

Fax:

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

ITENS DO PROCESSO

| Lote: 1 CORTINAS | | ENCERRADO Cota: | | |
|---|------|-----------------|---------------------|----------|
| Fase: 5ª Rodada de Lances | | | | |
| Fornecedor | Tipo | Valor Total | Data Registro | Situação |
| 36-L. L. POSSATO - ME | ME | 17.500,0000 | 15/08/2017 09:25:12 | |
| 8550-PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 0060812952 | EPP | 17.495,0000 | 15/08/2017 09:25:20 | |
| 5798-WF DIST. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI | ME | 17.490,0000 | 15/08/2017 09:26:06 | |
| Fase: 6ª Rodada de Lances | | | | |
| Fornecedor | Tipo | Valor Total | Data Registro | Situação |
| 36-L. L. POSSATO - ME | ME | 17.485,0000 | 15/08/2017 09:26:15 | |
| 8550-PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 0060812952 | EPP | 17.480,0000 | 15/08/2017 09:26:40 | |
| 5798-WF DIST. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI | ME | 17.475,0000 | 15/08/2017 09:26:56 | |
| Fase: 7ª Rodada de Lances | | | | |
| Fornecedor | Tipo | Valor Total | Data Registro | Situação |
| 36-L. L. POSSATO - ME | ME | 17.470,0000 | 15/08/2017 09:27:02 | |
| 8550-PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 0060812952 | EPP | 17.465,0000 | 15/08/2017 09:27:09 | |
| 5798-WF DIST. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI | ME | 17.460,0000 | 15/08/2017 09:27:24 | |
| Fase: 8ª Rodada de Lances | | | | |
| Fornecedor | Tipo | Valor Total | Data Registro | Situação |
| 36-L. L. POSSATO - ME | ME | 17.455,0000 | 15/08/2017 09:27:31 | |
| 8550-PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 0060812952 | EPP | 17.400,0000 | 15/08/2017 09:27:41 | |
| 5798-WF DIST. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI | ME | 17.395,0000 | 15/08/2017 09:27:50 | |
| Fase: 9ª Rodada de Lances | | | | |
| Fornecedor | Tipo | Valor Total | Data Registro | Situação |
| 36-L. L. POSSATO - ME | ME | 17.350,0000 | 15/08/2017 09:27:57 | |
| 8550-PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 0060812952 | EPP | 17.345,0000 | 15/08/2017 09:28:03 | |
| 5798-WF DIST. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI | ME | 17.340,0000 | 15/08/2017 09:28:09 | |
| Fase: 10ª Rodada de Lances | | | | |
| Fornecedor | Tipo | Valor Total | Data Registro | Situação |
| 36-L. L. POSSATO - ME | ME | 17.335,0000 | 15/08/2017 09:28:15 | |
| 8550-PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 0060812952 | EPP | 17.330,0000 | 15/08/2017 09:28:21 | |
| 5798-WF DIST. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI | ME | 17.325,0000 | 15/08/2017 09:28:29 | |
| Fase: 11ª Rodada de Lances | | | | |
| Fornecedor | Tipo | Valor Total | Data Registro | Situação |
| 36-L. L. POSSATO - ME | ME | 17.320,0000 | 15/08/2017 09:28:34 | |
| 8550-PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 0060812952 | EPP | 17.318,0000 | 15/08/2017 09:28:42 | |
| 5798-WF DIST. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI | ME | 17.315,0000 | 15/08/2017 09:28:48 | |
| Fase: 12ª Rodada de Lances | | | | |
| Fornecedor | Tipo | Valor Total | Data Registro | Situação |
| 36-L. L. POSSATO - ME | ME | 17.310,0000 | 15/08/2017 09:28:53 | |
| 8550-PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 0060812952 | EPP | 17.300,0000 | 15/08/2017 09:29:01 | |
| 5798-WF DIST. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI | ME | 17.295,0000 | 15/08/2017 09:29:08 | |
| Fase: 13ª Rodada de Lances | | | | |
| Fornecedor | Tipo | Valor Total | Data Registro | Situação |
| 36-L. L. POSSATO - ME | ME | 17.290,0000 | 15/08/2017 09:29:17 | |
| 8550-PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 0060812952 | EPP | 17.285,0000 | 15/08/2017 09:29:25 | |
| 5798-WF DIST. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI | ME | 17.283,0000 | 15/08/2017 09:29:34 | |
| Fase: 14ª Rodada de Lances | | | | |
| Fornecedor | Tipo | Valor Total | Data Registro | Situação |
| 36-L. L. POSSATO - ME | ME | 17.280,0000 | 15/08/2017 09:29:44 | |
| 8550-PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 0060812952 | EPP | 17.270,0000 | 15/08/2017 09:29:52 | |
| 5798-WF DIST. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI | ME | 17.268,0000 | 15/08/2017 09:29:57 | |
| Fase: 15ª Rodada de Lances | | | | |
| Fornecedor | Tipo | Valor Total | Data Registro | Situação |
| 36-L. L. POSSATO - ME | ME | 17.260,0000 | 15/08/2017 09:30:02 | |
| 8550-PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 0060812952 | EPP | 17.258,0000 | 15/08/2017 09:30:08 | |
| 5798-WF DIST. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI | ME | 17.255,0000 | 15/08/2017 09:30:14 | |



Endereço: Rua Placido Leite, 148
Cidade: ARAPOTI

Prefeitura Municipal de Arapoti

CNPJ: 75.658.377.0001-31

CEP: 84990-000

Fone: 43 3557-1388

Bairro: CENTRO

Fax:

203

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

ITENS DO PROCESSO

| Lote: 1 CORTINAS | | ENCERRADO Cota: | | |
|---|------|-----------------|---------------------|----------|
| Fase: 16ª Rodada de Lances | | | | |
| Fornecedor | Tipo | Valor Total | Data Registro | Situação |
| 36-L. L. POSSATO - ME | ME | 17.250,0000 | 15/08/2017 09:30:20 | |
| 8550-PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 0060812952 | EPP | 17.248,0000 | 15/08/2017 09:30:27 | |
| 5798-WF DIST. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI | ME | 17.245,0000 | 15/08/2017 09:30:34 | |
| Fase: 17ª Rodada de Lances | | | | |
| Fornecedor | Tipo | Valor Total | Data Registro | Situação |
| 36-L. L. POSSATO - ME | ME | 17.230,0000 | 15/08/2017 09:30:40 | |
| 8550-PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 0060812952 | EPP | 17.225,0000 | 15/08/2017 09:30:46 | |
| 5798-WF DIST. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI | ME | 17.224,0000 | 15/08/2017 09:30:52 | |
| Fase: 18ª Rodada de Lances | | | | |
| Fornecedor | Tipo | Valor Total | Data Registro | Situação |
| 36-L. L. POSSATO - ME | ME | 17.220,0000 | 15/08/2017 09:30:56 | |
| 8550-PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 0060812952 | EPP | 17.218,0000 | 15/08/2017 09:31:03 | |
| 5798-WF DIST. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI | ME | 17.215,0000 | 15/08/2017 09:31:08 | |
| Fase: 19ª Rodada de Lances | | | | |
| Fornecedor | Tipo | Valor Total | Data Registro | Situação |
| 36-L. L. POSSATO - ME | ME | 17.210,0000 | 15/08/2017 09:31:14 | |
| 8550-PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 0060812952 | EPP | 17.205,0000 | 15/08/2017 09:31:19 | |
| 5798-WF DIST. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI | ME | 17.204,0000 | 15/08/2017 09:31:24 | |
| Fase: 20ª Rodada de Lances | | | | |
| Fornecedor | Tipo | Valor Total | Data Registro | Situação |
| 36-L. L. POSSATO - ME | ME | 17.200,0000 | 15/08/2017 09:31:30 | |
| 8550-PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 0060812952 | EPP | 17.198,0000 | 15/08/2017 09:31:39 | |
| 5798-WF DIST. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI | ME | 17.196,0000 | 15/08/2017 09:31:45 | |
| Fase: 21ª Rodada de Lances | | | | |
| Fornecedor | Tipo | Valor Total | Data Registro | Situação |
| 36-L. L. POSSATO - ME | ME | 17.190,0000 | 15/08/2017 09:31:51 | |
| 8550-PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 0060812952 | EPP | 17.180,0000 | 15/08/2017 09:31:56 | |
| 5798-WF DIST. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI | ME | 17.179,0000 | 15/08/2017 09:32:04 | |
| Fase: 22ª Rodada de Lances | | | | |
| Fornecedor | Tipo | Valor Total | Data Registro | Situação |
| 36-L. L. POSSATO - ME | ME | 17.170,0000 | 15/08/2017 09:32:09 | |
| 8550-PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 0060812952 | EPP | 17.168,0000 | 15/08/2017 09:32:15 | |
| 5798-WF DIST. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI | ME | 17.166,0000 | 15/08/2017 09:32:21 | |
| Fase: 23ª Rodada de Lances | | | | |
| Fornecedor | Tipo | Valor Total | Data Registro | Situação |
| 36-L. L. POSSATO - ME | ME | 17.160,0000 | 15/08/2017 09:32:24 | |
| 8550-PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 0060812952 | EPP | 17.155,0000 | 15/08/2017 09:32:31 | |
| 5798-WF DIST. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI | ME | 17.154,0000 | 15/08/2017 09:32:38 | |
| Fase: 24ª Rodada de Lances | | | | |
| Fornecedor | Tipo | Valor Total | Data Registro | Situação |
| 36-L. L. POSSATO - ME | ME | 17.150,0000 | 15/08/2017 09:32:43 | |
| 8550-PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 0060812952 | EPP | 17.149,0000 | 15/08/2017 09:32:49 | |
| 5798-WF DIST. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI | ME | 17.148,0000 | 15/08/2017 09:32:57 | |
| Fase: 25ª Rodada de Lances | | | | |
| Fornecedor | Tipo | Valor Total | Data Registro | Situação |
| 36-L. L. POSSATO - ME | ME | 17.140,0000 | 15/08/2017 09:33:02 | |
| 8550-PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 0060812952 | EPP | 17.138,0000 | 15/08/2017 09:33:09 | |
| 5798-WF DIST. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI | ME | 17.137,0000 | 15/08/2017 09:33:16 | |
| Fase: 26ª Rodada de Lances | | | | |
| Fornecedor | Tipo | Valor Total | Data Registro | Situação |
| 36-L. L. POSSATO - ME | ME | 17.130,0000 | 15/08/2017 09:34:13 | |
| 8550-PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 0060812952 | EPP | 17.125,0000 | 15/08/2017 09:34:21 | |
| 5798-WF DIST. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI | ME | 17.124,0000 | 15/08/2017 09:34:28 | |



Endereço: Rua Placido Leite, 148
Cidade: ARAPOTI

Prefeitura Municipal de Arapoti

CNPJ: 75.658.377.0001-31

CEP: 84990-000

Fone: 43 3557-1388

Bairro: CENTRO

Fax:

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
ITENS DO PROCESSO

ENCERRADO Cota:

Lote: 1 CORTINAS

Fase: 27ª Rodada de Lances

Fornecedor

Tipo

Valor Total Data Registro Situação

| | | | | |
|---|-----|-------------|---------------------|--|
| 36-L. L. POSSATO - ME | ME | 17.120,0000 | 15/08/2017 09:34:33 | |
| 8550-PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 0060812952 | EPP | 17.115,0000 | 15/08/2017 09:34:41 | |
| 5798-WF DIST. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI | ME | 17.114,0000 | 15/08/2017 09:34:48 | |

Fase: 28ª Rodada de Lances

Fornecedor

Tipo

Valor Total Data Registro Situação

| | | | | |
|---|-----|-------------|---------------------|--|
| 36-L. L. POSSATO - ME | ME | 17.110,0000 | 15/08/2017 09:34:54 | |
| 8550-PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 0060812952 | EPP | 17.108,0000 | 15/08/2017 09:35:03 | |
| 5798-WF DIST. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI | ME | 17.107,0000 | 15/08/2017 09:35:11 | |

Fase: 29ª Rodada de Lances

Fornecedor

Tipo

Valor Total Data Registro Situação

| | | | | |
|---|-----|-------------|---------------------|--|
| 36-L. L. POSSATO - ME | ME | 17.100,0000 | 15/08/2017 09:35:17 | |
| 8550-PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 0060812952 | EPP | 17.090,0000 | 15/08/2017 09:35:29 | |
| 5798-WF DIST. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI | ME | 17.089,0000 | 15/08/2017 09:35:36 | |

Fase: 30ª Rodada de Lances

Fornecedor

Tipo

Valor Total Data Registro Situação

| | | | | |
|---|-----|-------------|---------------------|--|
| 36-L. L. POSSATO - ME | ME | 17.070,0000 | 15/08/2017 09:35:43 | |
| 8550-PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 0060812952 | EPP | 17.065,0000 | 15/08/2017 09:35:52 | |
| 5798-WF DIST. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI | ME | 17.064,0000 | 15/08/2017 09:35:59 | |

Fase: 31ª Rodada de Lances

Fornecedor

Tipo

Valor Total Data Registro Situação

| | | | | |
|---|-----|-------------|---------------------|--|
| 36-L. L. POSSATO - ME | ME | 17.060,0000 | 15/08/2017 09:36:06 | |
| 8550-PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 0060812952 | EPP | 17.055,0000 | 15/08/2017 09:36:13 | |
| 5798-WF DIST. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI | ME | 17.054,0000 | 15/08/2017 09:36:20 | |

Fase: 32ª Rodada de Lances

Fornecedor

Tipo

Valor Total Data Registro Situação

| | | | | |
|---|-----|-------------|---------------------|--|
| 36-L. L. POSSATO - ME | ME | 17.050,0000 | 15/08/2017 09:36:27 | |
| 8550-PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 0060812952 | EPP | 17.045,0000 | 15/08/2017 09:36:39 | |
| 5798-WF DIST. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI | ME | 17.044,0000 | 15/08/2017 09:36:47 | |

Fase: 33ª Rodada de Lances

Fornecedor

Tipo

Valor Total Data Registro Situação

| | | | | |
|---|-----|-------------|---------------------|--|
| 36-L. L. POSSATO - ME | ME | 17.040,0000 | 15/08/2017 09:36:54 | |
| 8550-PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 0060812952 | EPP | 17.000,0000 | 15/08/2017 09:37:03 | |
| 5798-WF DIST. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI | ME | 16.999,0000 | 15/08/2017 09:37:18 | |

Fase: 34ª Rodada de Lances

Fornecedor

Tipo

Valor Total Data Registro Situação

| | | | | |
|---|-----|-------------|---------------------|--|
| 36-L. L. POSSATO - ME | ME | 16.990,0000 | 15/08/2017 09:37:26 | |
| 8550-PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 0060812952 | EPP | 16.988,0000 | 15/08/2017 09:37:35 | |
| 5798-WF DIST. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI | ME | 16.987,9900 | 15/08/2017 09:37:49 | |

Fase: 35ª Rodada de Lances

Fornecedor

Tipo

Valor Total Data Registro Situação

| | | | | |
|---|-----|-------------|---------------------|--|
| 36-L. L. POSSATO - ME | ME | 16.980,0000 | 15/08/2017 09:38:05 | |
| 8550-PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 0060812952 | EPP | 16.975,0000 | 15/08/2017 09:38:24 | |
| 5798-WF DIST. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI | ME | 16.974,9900 | 15/08/2017 09:38:33 | |

Fase: 36ª Rodada de Lances

Fornecedor

Tipo

Valor Total Data Registro Situação

| | | | | |
|---|-----|-------------|---------------------|--|
| 36-L. L. POSSATO - ME | ME | 16.970,0000 | 15/08/2017 09:38:40 | |
| 8550-PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 0060812952 | EPP | 16.960,0000 | 15/08/2017 09:38:49 | |
| 5798-WF DIST. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI | ME | 16.959,0000 | 15/08/2017 09:39:05 | |

Fase: 37ª Rodada de Lances

Fornecedor

Tipo

Valor Total Data Registro Situação

| | | | | |
|---|-----|-------------|---------------------|--|
| 36-L. L. POSSATO - ME | ME | 16.950,0000 | 15/08/2017 09:39:13 | |
| 8550-PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 0060812952 | EPP | 16.945,0000 | 15/08/2017 09:39:22 | |
| 5798-WF DIST. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI | ME | 16.944,0000 | 15/08/2017 09:39:34 | |



Endereço: Rua Placídio Leite, 148
Cidade: ARAPOTI

Prefeitura Municipal de Arapoti

CNPJ: 75.658.377.0001-31

CEP: 84990-000

Fone: 43 3557-1388

Bairro: CENTRO

Fax:

205

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

ITENS DO PROCESSO

| Lote: 1 CORTINAS | | ENCERRADO Cota: | | |
|---|------|-----------------|---------------------|----------|
| Fase: 38ª Rodada de Lances | | | | |
| Fornecedor | Tipo | Valor Total | Data Registro | Situação |
| 36-L. L. POSSATO - ME | ME | 16.940,0000 | 15/08/2017 09:39:39 | |
| 8550-PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 0060812952 | EPP | 16.935,0000 | 15/08/2017 09:39:47 | |
| 5798-WF DIST. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI | ME | 16.934,0000 | 15/08/2017 09:39:53 | |
| Fase: 39ª Rodada de Lances | | | | |
| Fornecedor | Tipo | Valor Total | Data Registro | Situação |
| 36-L. L. POSSATO - ME | ME | 16.930,0000 | 15/08/2017 09:40:07 | |
| 8550-PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 0060812952 | EPP | 16.920,0000 | 15/08/2017 09:40:15 | |
| 5798-WF DIST. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI | ME | 16.919,0000 | 15/08/2017 09:40:25 | |
| Fase: 40ª Rodada de Lances | | | | |
| Fornecedor | Tipo | Valor Total | Data Registro | Situação |
| 36-L. L. POSSATO - ME | ME | 16.910,0000 | 15/08/2017 09:40:31 | |
| 8550-PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 0060812952 | EPP | 16.900,0000 | 15/08/2017 09:40:39 | |
| 5798-WF DIST. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI | ME | 16.899,0000 | 15/08/2017 09:40:46 | |
| Fase: 41ª Rodada de Lances | | | | |
| Fornecedor | Tipo | Valor Total | Data Registro | Situação |
| 36-L. L. POSSATO - ME | ME | 16.890,0000 | 15/08/2017 09:40:54 | |
| 8550-PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 0060812952 | EPP | 16.800,0000 | 15/08/2017 09:41:03 | |
| 5798-WF DIST. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI | ME | 16.799,9900 | 15/08/2017 09:41:12 | |
| Fase: 42ª Rodada de Lances | | | | |
| Fornecedor | Tipo | Valor Total | Data Registro | Situação |
| 36-L. L. POSSATO - ME | ME | 16.790,0000 | 15/08/2017 09:41:21 | |
| 8550-PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 0060812952 | EPP | 16.700,0000 | 15/08/2017 09:41:30 | |
| 5798-WF DIST. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI | ME | 16.699,9900 | 15/08/2017 09:41:37 | |
| Fase: 43ª Rodada de Lances | | | | |
| Fornecedor | Tipo | Valor Total | Data Registro | Situação |
| 36-L. L. POSSATO - ME | ME | 16.690,0000 | 15/08/2017 09:41:47 | |
| 8550-PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 0060812952 | EPP | 16.600,0000 | 15/08/2017 09:41:55 | |
| 5798-WF DIST. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI | ME | 16.599,9900 | 15/08/2017 09:42:02 | |
| Fase: 44ª Rodada de Lances | | | | |
| Fornecedor | Tipo | Valor Total | Data Registro | Situação |
| 36-L. L. POSSATO - ME | ME | 16.550,0000 | 15/08/2017 09:42:11 | |
| 8550-PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 0060812952 | EPP | 16.500,0000 | 15/08/2017 09:42:18 | |
| 5798-WF DIST. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI | ME | 16.499,9900 | 15/08/2017 09:42:22 | |
| Fase: 45ª Rodada de Lances | | | | |
| Fornecedor | Tipo | Valor Total | Data Registro | Situação |
| 36-L. L. POSSATO - ME | ME | 16.490,0000 | 15/08/2017 09:42:30 | |
| 8550-PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 0060812952 | EPP | 16.400,0000 | 15/08/2017 09:42:37 | |
| 5798-WF DIST. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI | ME | 16.399,9900 | 15/08/2017 09:42:41 | |
| Fase: 46ª Rodada de Lances | | | | |
| Fornecedor | Tipo | Valor Total | Data Registro | Situação |
| 36-L. L. POSSATO - ME | ME | 16.350,0000 | 15/08/2017 09:42:50 | |
| 8550-PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 0060812952 | EPP | 16.300,0000 | 15/08/2017 09:42:59 | |
| 5798-WF DIST. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI | ME | 16.299,9900 | 15/08/2017 09:43:04 | |
| Fase: 47ª Rodada de Lances | | | | |
| Fornecedor | Tipo | Valor Total | Data Registro | Situação |
| 36-L. L. POSSATO - ME | ME | 16.290,0000 | 15/08/2017 09:43:10 | |
| 8550-PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 0060812952 | EPP | 16.000,0000 | 15/08/2017 09:43:19 | |
| 5798-WF DIST. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI | ME | 15.999,9900 | 15/08/2017 09:43:24 | |
| Fase: 48ª Rodada de Lances | | | | |
| Fornecedor | Tipo | Valor Total | Data Registro | Situação |
| 36-L. L. POSSATO - ME | ME | 15.990,0000 | 15/08/2017 09:43:33 | |
| 8550-PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 0060812952 | EPP | 15.500,0000 | 15/08/2017 09:43:40 | |
| 5798-WF DIST. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI | ME | 15.499,9900 | 15/08/2017 09:43:45 | |



Endereço: Rua Placido Leite, 148
Cidade: ARAPOTI

Prefeitura Municipal de Arapoti

CNPJ: 75.658.377.0001-31

CEP: 84990-000

Fone: 43 3557-1388

Bairro: CENTRO

Fax:

206

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

ITENS DO PROCESSO

| Lote: 1 CORTINAS | | ENCERRADO Cota: | | |
|---|------|-----------------|---------------------|----------|
| Fase: 49ª Rodada de Lances | | | | |
| Fornecedor | Tipo | Valor Total | Data Registro | Situação |
| 36-L. L. POSSATO - ME | ME | 15.490,0000 | 15/08/2017 09:43:56 | |
| 8550-PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 0060812952 | EPP | 15.000,0000 | 15/08/2017 09:44:06 | |
| 5798-WF DIST. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI | ME | 14.999,9900 | 15/08/2017 09:44:10 | |
| Fase: 50ª Rodada de Lances | | | | |
| Fornecedor | Tipo | Valor Total | Data Registro | Situação |
| 36-L. L. POSSATO - ME | ME | 15.490,0000 | 15/08/2017 09:44:21 | DECLINOU |
| 8550-PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 0060812952 | EPP | 14.995,0000 | 15/08/2017 09:44:34 | |
| 5798-WF DIST. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI | ME | 14.994,0000 | 15/08/2017 09:44:43 | |
| Fase: 51ª Rodada de Lances | | | | |
| Fornecedor | Tipo | Valor Total | Data Registro | Situação |
| 8550-PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 0060812952 | EPP | 14.992,0000 | 15/08/2017 09:44:55 | |
| 5798-WF DIST. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI | ME | 14.994,0000 | 15/08/2017 09:45:02 | DECLINOU |
| Fase: NEGOCIAÇÃO | | | | |
| Fornecedor | Tipo | Valor Total | Data Registro | Situação |
| 8550-PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 0060812952 | EPP | 14.992,0000 | 15/08/2017 09:48:45 | VENCEDOR |

Classificação

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor.

| Lote: 1 CORTINAS | | Valor Total |
|---|--|-------------|
| Fornecedor | | |
| 8550-PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 0060812952 | | 14.992,0000 |
| 5798-WF DIST. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIRELI | | 14.994,0000 |
| 36-L. L. POSSATO - ME | | 15.490,0000 |

Habilitação

Abertos os envelopes de documentação dos licitantes com as melhores propostas, foram analisados pela equipe de apoio, onde foi identificado que os mesmos atendem os requisitos do edital, sendo assim foram Habilitados os seguintes fornecedores:

Fornecedor
8550-PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 0060812952

Resultado

À vista da Habilitação, foram declarados vencedores dos respectivos itens os fornecedores:

Fornecedor: 8550-PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 0060812952

| Lote: 1 - CORTINAS | | | | | |
|--------------------|---|------------|-----|-----------------------------|------------------|
| Item | Produto | Quantidade | Un. | Valor Unit. | Valor Total |
| 1 | 27286-CORTINA (2,17X1,84) EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, ACABAMENTO EM TIRAS, COR BEGE, | 36,0000 | UNI | 200,5600 | 7.220,1600 |
| 2 | 27287-CORTINA (2,40X2,00) EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, ACABAMENTO EM TIRAS, COR BEGE, | 18,0000 | UNI | 217,2700 | 3.910,8600 |
| 3 | 27288-CORTINA (3,30X1,20) EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, ACABAMENTO EM TIRAS, COR BEGE, | 1,0000 | UNI | 217,5300 | 217,5300 |
| 4 | 27289-CORTINA (3,17X1,22) EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, ACABAMENTO EM TIRAS, COR BEGE, | 1,0000 | UNI | 217,2700 | 217,2700 |
| 5 | 27290-CORTINA (1,77X1,22) EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, ACABAMENTO EM TIRAS, COR BEGE, | 6,0000 | UNI | 183,8400 | 1.103,0400 |
| 6 | 27291-CORTINA (3,43X1,22) EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, ACABAMENTO EM TIRAS, COR BEGE, | 2,0000 | UNI | 233,9800 | 467,9600 |
| 7 | 27292-CORTINA (3,30X1,40) EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, ACABAMENTO EM TIRAS, COR BEGE, | 7,0000 | UNI | 225,6300 | 1.579,4100 |
| 8 | 27293-CORTINA (4,8X1,40) EM TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, ACABAMENTO EM TIRAS, COR BEGE, | 1,0000 | UNI | 275,7700 | 275,7700 |
| | | | | Total do Lote: | 14.992,01 |
| | | | | Total do Fornecedor: | 14.992,01 |
| | | | | Total do Processo: | 14.992,01 |

Recurso

Nada Consta.

ADJUDICAÇÃO

Em seguida o Pregoeiro adjudicou os itens licitados para as empresas que apresentaram os menores preços, conforme relacionado acima. Posteriormente, em momento oportuno serão encaminhados os presentes autos para a autoridade superior para devida homologação.

ENCERRAMENTO



Endereço: Rua Placido Leite, 148
Cidade: ARAPOTI

Prefeitura Municipal de Arapoti

CNPJ: 75.658.377.0001-31

CEP: 84990-000

Fone: 43 3557-1388

Bairro: CENTRO

Fax:

207

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão no dia 15 de Agosto de 2017, as 10:01 horas e lavrada a presente ata. Lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, pelos Membros da Equipe de Apoio, e Representantes dos Licitantes Relacionados.

OBSERVAÇÃO

ASSINAM

Representantes das Empresas:

36 L. L. POSSATO - ME
300 LUIZA LARA POSSATTO

8550 PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 006081295;
3339 JEFERSON ALVES DOS SANTOS

5798 WF DIST. DE EQUIP. DE INFORMATICA EIREL
1638 RODRIGO JOSE NOVOTNI

Pregoeiro e Equipe de Apoio:

Nome: LUANA LORDELOS FERNANDES
Função: PREGOEIRO

Nome: LUCIANO AGUIAR ROCHA
Função: EQUIPE DE APOIO

Nome: PAULO ROBERTO DA SILVA
Função: EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Parecer
Jurídico do
Resultado do
Certame

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

Arapoti, em 15/08/2017.

A Sua Senhoria o Senhor
DIONE BATISTA DOS SANTOS
DD. Procurador Jurídico Municipal

Assunto Solicitação de parecer jurídico acerca de julgamento do certame
Origem: Processo nº 77/2017 - Edital de Pregão nº 42/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE CORTINAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Senhor Procurador:

Solicito a Vossa Senhoria, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades, no que tange a atuação da Comissão de Licitações, na execução das atribuições e atos realizados pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento do Processo de Licitação supramencionado.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

Atenciosamente,



PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de Licitação e Compras

Recebi em: ____/____/20__



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 54/2017

Consultante: Paulo Roberto da Silva – Divisão de Licitação e Compras

Processo nº 77/2017

PARECER FINAL

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade pregão presencial, que tem como objetivo a formação de registro de preços de cortinas.

I - DAS ETAPAS:

Em suma, o processo se realizou com as seguintes etapas:

- 1) Solicitação de abertura de processo licitatório (fl. 02/04);
- 2) Cotações de preços (fls. 06/11);
- 3) Autorização para abertura de processo licitatório (fl. 13);
- 4) Decreto que nomeou a Comissão Permanente de Licitação (fl. 15);
- 5) Autorização para licitar (fl. 17);
- 6) Minuta do edital e anexos (fls. 19/62).
- 7) Parecer jurídico (fls. 68/74);
- 8) Edital e anexos (fls. 76/121);
- 9) Publicações do extrato do edital (fls. 123 e 125/126);
- 10) Comprovantes de retirada do edital (fls. 128/130);
- 11) Credenciamento de representantes (fls. 133/168);
- 12) Propostas de preços (fls. 170/178);
- 13) Envelopes das propostas de preços (fls. 180/182);
- 14) Documentos de habilitação (fls. 184/195);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

- 15) Envelopes de habilitação (fl. 197/199);
- 16) Ata da sessão de julgamento (fls. 201/207).

Abertos os envelopes referentes à documentação dos licitantes que apresentaram as melhores propostas e analisados pelo pregoeiro e equipe de apoio, concluiu-se pelo menor preço por declarar habilitada e vencedora a licitante **PRISCILA DA SILVEIRA MOTA**.

II - CONCLUSÃO

Analisando os autos, verificam-se que todas as exigências legais foram cumpridas, inclusive os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, XI e XII e o parágrafo único do artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Acerca do certame, opino pela homologação e adjudicação do objeto em comento.

Por fim, destaco a necessidade de fiscalização do cumprimento do contrato.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 21 de agosto de 2017.

DIONE BATISTA DOS SANTOS

OAB/PR nº 55.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de
Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público representado pela autoridade competente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICO:

- Processo Licitatório nº 77/2017;
- Pregão nº 42/2017.

Cujo OBJETO consiste na AQUISIÇÃO DE CORTINAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s):

| Proponente(s) | Valor (R\$) |
|---------------------------------------|------------------|
| PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952 | 14.992,00 |
| Total (R\$): | 14.992,00 |

Arapoti, terça-feira, 22 de agosto de 2017

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

Termo de
Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA QNDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Pregão nº 42/2017.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CORTINAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público representado pela autoridade competente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, analisa e confirma todos os atos praticados no curso do certame, declarando não haver nenhum ato impróprio na classificação das propostas que possam arguir a nulidade proporcional ou total do processo.

Diante disto homologa efetivando juízo de conveniência acerca da licitação na modalidade de **Pregão nº 42/2017 - Processo nº 77/2017**.

Arapoti, terça-feira, 22 de agosto de 2017

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Edital de
Classificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

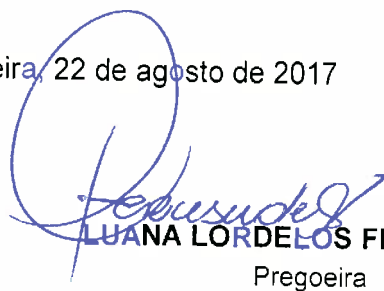
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF.: EDITAL DE PREGÃO Nº 42/2017.

O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital em epígrafe, que após a análise e verificação da(s) proposta(s) ofertada(s), decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

| Proponente(s) | Valor (R\$) |
|---------------------------------------|-------------|
| PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952 | 14.992,00 |

Arapoti, terça-feira, 22 de agosto de 2017


LUANA LORDEIROS FERNANDES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Edital de
Habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF.: EDITAL DE PREGÃO Nº 42/2017.

O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital em epígrafe, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponente(s)

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952

Arapoti, terça-feira, 22 de agosto de 2017


LUANA LORDELOS FERNANDES
Pregoeira